

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.426, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - as disposições para limitação de empenho;
- V - as disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com o que determinam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade de revisão.

§ 3º Considerando as incertezas sociais e econômicas conjunturais provocadas pela pandemia da COVID 19, as metas e prioridades da administração pública estadual poderão ser ajustadas pelos Poderes no encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2021 serão vinculadas aos desafios estratégicos de governo e se vinculam aos eixos governamentais da seguinte forma:

- I - eixo governamental Piauí Saudável e Seguro: faz face ao desafio estratégico de impactar a expectativa de vida do Piauiense;
- II - eixo governamental Piauí com Oportunidades para Todos: faz face ao desafio estratégico de impactar a escolaridade e a qualidade da educação do Estado;
- III - eixo governamental Piauí Próspero e Inovador: faz face ao desafio estratégico de dinamizar da economia do Estado;

IV - eixo governamental Piauí Inclusivo e Sem Pobreza: faz face ao desafio estratégico de reduzir a pobreza e todas as formas de desigualdade;

V - eixo governamental Piauí Sustentável: faz face ao desafio estratégico de promover o desenvolvimento sustentável; e

VI - eixo governamental Piauí Eficiente e Integrado: faz face ao desafio estratégico de promover a gestão pública eficiente e participativa.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**  
**DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, metas e prioridades definidos no Plano Plurianual para o período 2020 – 2023.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concernem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução dos desafios estratégicos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual;

II - ação: menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos;

III - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, do produto, da unidade de medida implementadas pela Secretaria De Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se referem o § 3º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2020-2023 e suas alterações.

§ 5º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação (localizador de gasto) nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual são as



definidas pela Lei complementar nº 87 de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, de acordo com o Plano Plurianual 2020-2023.

§ 6º As ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual de 2021 serão valoradas por território, conforme o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no entanto, as variáveis macroeconômicas e fiscais podem justificar a valoração nas ações orçamentárias em apenas alguns territórios já previstos no referido anexo.

§ 8º As despesas não regionalizadas, por não serem passíveis de regionalização quando da elaboração do orçamento anual, serão identificadas na Lei Orçamentária Anual pelo localizador de gasto que contenha a expressão:TD0 – ESTADO.

§ 9º Os programas de gestão contidos no PPA 2020-2023 que derem origem a ações referentes à folha de pagamento e de gestão e manutenção dos órgãos serão alocadas preferencialmente no localizador:TD0 – ESTADO.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresenta conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, a discriminação de despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por esfera, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e a fonte de recurso.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar o orçamento como fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa constituem a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

### 3 - DESPESAS CORRENTES

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes.

### 4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida.

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos:

100 - Recursos do Tesouro Estadual;

110 - Recursos de Convênios;

210 - Recursos de Convênios (Adm. Indireta);

111 - Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE;

113 - Recursos do SUS;

114 - Recursos do FNDE;

115 - Recursos do FUNDEB;

116 - Operações de Crédito Internas;

117 - Operações de Crédito Externas;

118 - Recursos dos Fundos Especiais;

219 - Recursos do Fundo de Previdência;

120 - Recursos do FECOP;

222 - Recursos do IASPI SAÚDE e PLAMTA.

§ 4º A Reserva de Contingência de que trata o art. 64 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 29 de outubro de 2003, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto do Projeto de Lei;

III - demonstrativo da compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021;

IV - Anexo I – demonstrativos consolidados, referentes às seguintes informações:

a) receitas e despesas por categoria econômica;

b) compensação da renúncia de receita;

c) efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Estado do Piauí, por gerências regionais de atendimento da Secretaria da Fazenda;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) dívida pública contratual; estoque da dívida financeira do Estado do Piauí;

V - Anexo II – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida;

f) receita líquida de impostos e transferências.

VI - Anexo III – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:

a) demonstrativo da aplicação de recursos em educação, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

b) demonstrativo da aplicação de recursos em ações de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) demonstrativo da evolução da despesa por categoria econômica;

d) despesa por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desdobrada em tesouro e outras fontes;

e) resumo geral da despesa por natureza, por esfera: fiscal, investimento e seguridade social, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

f) resumo geral da despesa por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

g) demonstrativo da despesa por fonte de recurso, desdobrada em tesouro e outras fontes;

h) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por categoria econômica;

i) demonstrativo da despesa por fonte, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

j) demonstrativo da despesa por função, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

k) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em tesouro e outras fontes;

l) demonstrativo da despesa por função, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

m) demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa, desdobrado em recursos do tesouro e outras fontes;

n) demonstrativo da despesa por órgão e função;

o) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada por esfera: fiscal, investimento e seguridade social;

p) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada por categorias econômicas;

q) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada em reserva, projetos e atividades;

r) demonstrativo de despesa por poder e órgão, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes por administração direta e indireta;

s) demonstrativo de despesa por poder e órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes, por administração direta e indireta;

t) demonstrativo de recursos destinados a investimentos por órgãos, desdobrada em tesouro e outras fontes;

VII - Anexo IV – Despesa por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias, desdobrada em esfera;

VIII - Anexo V – Despesa por Órgãos e Unidades Orçamentárias das Empresas Estatais, desdobrada em esfera de Investimento;

IX - Anexo VI – Comparativo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as ações constantes na Lei Orçamentária Anual;

a) a previsão da Receita Total e da Receita Primária para o Exercício Financeiro de 2021, prevista no Anexo de Metas Fiscais conforme o disposto no Demonstrativo III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II; Portaria STN nº 389/2018 e Instrução Normativa TCE nº 07/2017, será igual ao estabelecido na Lei Orçamentária nº 7.325, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 005 de 08 de janeiro de 2020;

X - Anexo VII – Demonstrativo das Despesas Primárias Correntes deduzidas das Despesas com Inativos e Pensionistas, por Poder.

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Piauí, apenas em meio magnético, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 de que trata este artigo, com exceção dos documentos contidos nos incisos I, II, III, IV, V.

§ 2º Será encaminhado em conjunto, por meio físico, um demonstrativo que indique o total das despesas alocadas nas unidades gestoras do Estado classificadas por fontes de recursos.

§ 3º A SEPLAN publicará, através de sítio oficial, todos os documentos que compõem o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conforme disposto nos incisos do **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º A publicação disposta no § 3º deste artigo deverá ocorrer até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do Projeto de Lei Orçamentária para 2021 na Assembleia Legislativa do Piauí.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 8º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 9º A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2021.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento, com base na receita estimada pela Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo de dotação orçamentária e sua repartição por fonte de recurso para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 11. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento, até o dia 11 de setembro de 2020, para a consolidação no Orçamento Geral do Estado.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2020, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas às entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, além da apresentação de:

I - cópia da Lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - declaração, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 16. As operações de crédito internas e externas de responsabilidade do Estado, de suas autarquias e fundações, observarão, quanto aos limites de endividamento e dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Estado, até o dia 1º de agosto de 2020, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - número do precatório;

II - número do processo;

III - data de expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - tipo de causa julgada;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, não serão considerados projetos e atividades com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores; e serão entendidas como projetos e atividades em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo estimado.

Art. 20. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, exceto se houver lei específica que autorize;

III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 22. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;



II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado;

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

e) a destinação de recursos para ações de serviços públicos de saúde, atendendo o que dispõe o inciso II do art. 204 da Constituição Estadual e da Emenda Constitucional nº 27, de 17 de dezembro de 2000.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, cuja autorização seja promovida por lei específica, e estar prevista no Orçamento Geral do Estado ou em seus créditos adicionais, observado as disposições desta lei;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:

I - concessão de subsídios e subvenções econômicas;

II - participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

III - pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;

IV - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

V - cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integrem exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - outras receitas do Tesouro Estadual;

III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - transferências da União para este fim;

VI - contribuições previdenciárias dos servidores da ativa.

Art. 25. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

Art. 26. As empresas integrantes do orçamento de investimento aplicarão no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação de contas da Administração Pública Estadual.

## Seção I

### Das Disposições sobre os Recursos Orçamentários para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública

Art. 27. Para evidencição dos limites individualizados para as despesas primárias correntes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, conforme enunciado no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Estadual do Piauí (Novo Regime Fiscal), as despesas primárias correntes, deduzidas das despesas com inativos e pensionistas, serão evidenciadas no Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 28. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais, destinados aos órgãos de que trata o art. 27, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos previstos no art. 129 da Constituição Estadual.

## Seção II

### Dos Créditos Adicionais, Transposição, Remanejamento, Transferência e Descentralização

Art. 29. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 30. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2021 e em créditos adicionais, que impliquem em alterações ou inclusões de:

I - Categoria Econômica;

II - Grupo de despesa;

III - Modalidade de aplicação.

IV - Território

§ 1º Também serão efetivadas mediante decreto as alterações orçamentárias entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais, inclusive em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

Art. 32. As alterações orçamentárias citadas no artigo anterior serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, através de sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE/PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, respeitado o limite percentual de créditos adicionais autorizado na LOA para o exercício de 2021.

Art. 33. As alterações orçamentárias que não implicarem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, aprovada pela Assembleia Legislativa, e que sejam realizadas na mesma ação orçamentária, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e território poderão ser realizadas através de Remanejamento Interno, implementadas pela Secretaria do Planejamento mediante solicitação dos órgãos, dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e tempestivamente cadastradas no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE PI, bem como para controle dos registros contábeis do Estado, dispensada a publicação em Imprensa Oficial.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento do Estado poderá ajustar, mediante Decreto, se necessário:

I - a descrição da ação orçamentária bem como do respectivo objetivo e produto para melhor especificá-los, sem alteração da natureza do objeto;

II - a vinculação programática da ação orçamentária ao Plano Plurianual vigente, com o objetivo de efetuar correções.

§ 2º Entende-se por Remanejamento Interno o ato de alteração que não implique mudança na natureza da ação orçamentária, na categoria econômica, no grupo de despesa, na modalidade de aplicação, na fonte de recursos e no território do orçamento.

Art. 34. Fica facultada, na execução orçamentária do Estado do Piauí, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I - descentralização interna ou provisão orçamentária: aquela efetuada entre unidades gestoras de um mesmo Órgão ou Entidade integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitada, fielmente, a classificação funcional e por programas.

II - descentralização externa ou destaque orçamentário: aquela efetuada entre unidades gestoras de órgãos ou Entidades de estrutura diferente, respeitada, fielmente a classificação funcional e por programas, devendo ser formalizada por meio de:

a) termo de colaboração, quando entre órgãos da Administração Direta; e

b) convênio, quando um dos participantes for entidade da Administração Indireta.

§ 3º A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

§ 4º A unidade cedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 5º Se a descentralização externa for para outro ente da federação, o procedimento será o mesmo das transferências voluntárias e haverá empenho, liquidação e pagamento – transferindo-se apenas o recurso financeiro.

§ 6º A unidade recebedora deverá executar as despesas objeto da descentralização externa em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, fundos especiais, encargos sociais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos, amortização da dívida e no localizador de gasto denominado TERRITÓRIO, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

### Seção III

#### Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 36. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 37. De acordo com o Art. 179-A da Constituição Estadual do Piauí, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42 de 17 de dezembro de 2013, é obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referidas emendas.

Parágrafo único. A reserva parlamentar que trata o **caput** deste artigo terá como valor de referência 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida fixada no projeto de Lei Orçamentária anual do exercício de 2020.

Art. 38. As emendas individuais propostas pelos deputados destinarão, na Lei Orçamentária de 2021, 30% (trinta por cento) do seu valor para a área de saúde, educação e cultura.

Parágrafo único. Os eventos culturais definidos em calendário publicado em Decreto do Poder Executivo para o exercício de 2021 deverão ser priorizados para receber recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares impositivas.

Art. 39. Os recursos destinados às emendas de que trata esta Seção permanecerão alocados na SEPLAN em reserva técnica no Projeto de Lei Orçamentária Anual até que o parlamentar autor da emenda, por sua iniciativa, informe à ALEPI o detalhamento individualizado das ações orçamentárias já existentes, de forma a permitir sua inclusão na programação dos respectivos órgãos ou entidades, obedecendo aos limites definidos no **caput** do art.38 desta Lei.

§ 1º Município beneficiário de emendas individuais, ao receber recursos de emendas parlamentares, ficará sujeito a apresentar à SEPLAN comprovação da prestação de contas do total de recursos recebidos, ficando impedido de continuar recebendo recursos caso não esteja com habilitação plena junto ao SISCON, bem como não comprove regularização no dever de prestar contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 2º Caso o beneficiário da emenda individual seja entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como sendo de utilidade pública, conforme o parágrafo único do art. 15 desta Lei, ficará sujeita a apresentar comprovação da prestação de contas do total dos recursos recebidos de emendas parlamentares, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e seu regulamento.

Art. 40. Havendo impedimento de ordem técnica, ou por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de vigência desta LDO, mediante ofício do autor da emenda à SEPLAN, sendo neste identificadas as seguintes informações:

a) Nome do autor;

b) Código de identificação da emenda;

c) Ação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

d) Objeto originário;

e) Nova ação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

f) Novo objeto; e

g) Valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. As programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares que já tiverem alcançado a fase de empenho não poderão ser alteradas.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 41. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º No Poder Executivo, as limitações referidas no **caput** deste artigo incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

I - transferências voluntárias a instituições privadas;

II - transferências voluntárias a municípios;

III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;

IV - despesas com serviços de consultoria;

V - despesas com treinamento;

VI - despesas com diárias e passagens aéreas;

VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;

VIII - despesas com combustíveis;

IX - despesas com locação de mão de obra;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

XI - outras despesas de custeio.



§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do RREO, nos termos do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, do bimestre a que se refere, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com Recursos Ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente da presente Lei, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, publicarão até 30 dias após a publicação do RREO referente ao bimestre, ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput** deste mesmo artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas por esta Lei.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 42. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

I - 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;

IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º Fica estabelecida, do percentual de 49% (quarenta e nove por cento) fixado para o Poder Executivo, a parcela de 0,70% (sete décimos por cento) para a Defensoria Pública, observado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total do seu orçamento na Fonte 100 - Fonte de Recursos do Tesouro Estadual - para suportar a despesa com pessoal e encargos sociais do órgão, exclusive as despesas de exercícios anteriores.

§ 2º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º As propostas orçamentárias serão calculadas com base na despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2019, considerados eventuais acréscimos para o exercício de 2020, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

§ 4º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário para o exercício financeiro de 2021, ficarão limitados à variação do ano anterior do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE.

§ 5º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Executivo, Judiciário para o exercício financeiro

de 2021, somente poderão ocorrer se houver cumulativamente dotação na Lei Orçamentária para 2021 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 2º Para fins de comprovação do atendimento do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo do impacto das autorizações no mesmo **caput** deste artigo, junto com as respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na presente Lei e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. No exercício de 2021, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente do previsto em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa conforme a proporcionalidade de meses para o encerramento do exercício;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no Diário Oficial do Estado e na página do órgão na **internet**, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 46. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiária, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Art. 47. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2020, projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;

IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 49. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente no que se refere à estimativa da receita.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado, o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Art. 51. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que tenha tratamento diverso por força de lei.

Art. 52. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 não ser aprovado até 31 de dezembro de 2020, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 53. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meio eletrônico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54. Serão divulgados na **internet**, pelo Poder Executivo, por meio do sítio oficial da Secretaria do Planejamento a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, e seus respectivos anexos, disponibilizados em até trinta dias, contados da publicação da respectiva lei na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Serão publicados na Imprensa Oficial o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, dispensada a publicação dos anexos que as compõem, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 55. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2021, poderá realizar audiências públicas para analisá-lo.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, realizará, após o recebimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, audiências públicas visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade piauiense.

Art. 56. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 30 de setembro de 2020, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2021.

Art. 57. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais em atendimento ao disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações, e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme dispõe o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei Complementar Federal nº101/2000, bem como de situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º São considerados eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA 2021.

§ 2º Na hipótese de não utilização dos recursos destinados à Reserva de Contingência para os fins previstos no **caput** desse artigo, no exercício de vigência dessa Lei, tais recursos poderão ser destinados à abertura de créditos suplementares e especiais, abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, em gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 58. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado.

Art. 59. O sistema de administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea e, do inciso I, do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.427 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-F.....

§ 1º .....

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição para o concurso;

.....” (NR)

§ 1º-A .....

III - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição para o concurso;

.....

V - o limite de idade de 35 (trinta e cinco) anos a que se refere o inciso III do §1º do art. 10-F não se aplica aos policiais militares que já fazem parte da Corporação na condição de praças, os quais não se submeterão a limite máximo de idade.

.....” (NR)

“Art. 91.....

I - o Oficial ou a praça atingirem a idade-limite de 63 (sessenta e três) anos, e 66 (sessenta e seis) anos para o Capelão Militar;

.....” (NR)

“Art. 95.....

I - o Oficial ou a praça atingirem a idade-limite de 68 (sessenta e oito) anos de permanência na reserva remunerada, aplicando-se o mesmo limite de idade ao Capelão Militar;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.428 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa Contribuinte Legal, programa de conformidade tributária com o objetivo de estimular os contribuintes dos impostos estaduais à regularidade tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa Contribuinte Legal, programa de conformidade tributária com o objetivo de estimular os contribuintes dos impostos estaduais à regularidade tributária.

Art. 2º O Programa Contribuinte Legal será desenvolvido e implementado pela Secretaria da Fazenda, com as seguintes premissas:

- I - fomento à autorregularização e à conformidade tributária;
- II - fortalecimento da relação fisco-contribuinte;
- III - redução do tempo gasto pelos contribuintes no cumprimento das obrigações tributárias acessórias;
- IV - participação dos contribuintes e suas entidades representativas na construção de soluções;
- V - investimento constante em desenvolvimento de soluções informatizadas para uso pelos contribuintes e pela Administração Tributária;
- VI - simplificação da legislação tributária e melhoria na qualidade da tributação;
- VII - capacitação permanente dos agentes do fisco;
- VIII - integração com o Programa de Educação Fiscal;
- IX - oferecimento progressivo de serviços multicanal para atendimento, orientação, comunicação e solicitações ao fisco.

Art. 3º O contribuinte será classificado, nos termos do regulamento, de acordo com sua regularidade no cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, sendo-lhe dispensado tratamento tributário favorecido.

§ 1º A classificação de que trata o caput abrangerá todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP.

§ 2º Poderão ser considerados, em conjunto, todos os estabelecimentos do contribuinte instalados em território piauiense.

§ 3º O contribuinte deverá ser previamente informado sobre sua classificação, que estará disponível para consulta pública no portal eletrônico da Secretaria da Fazenda, salvo nos casos em que o contribuinte não autorizar a divulgação.

§ 4º A aferição dos critérios de classificação será realizada periodicamente, de modo a permitir a reclassificação dos contribuintes.



§ 5º Os parâmetros utilizados na classificação de que trata este artigo serão auferidos a partir da data de publicação do regulamento desta Lei.

Art. 4º O Programa de que trata esta Lei buscará desenvolver ações nas seguintes áreas:

- I - atendimento a contribuintes;
- II - cadastro;
- III - cumprimento de obrigações tributárias acessórias;
- IV - relacionamento com a Secretaria da Fazenda;
- V - processos administrativo-tributários.

Art. 5º Sem prejuízo dos direitos e garantias assegurados aos contribuintes em geral, ficam garantidos ao contribuinte alcançado pelo Programa Contribuinte Legal, na forma e condições estabelecidas em regulamento, os seguintes incentivos:

- I - redução de até 100% (cem por cento) nas multas punitivas para correção de erros no cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, em até 30 (trinta) dias após o termo de início de fiscalização;
- II - concessão de prazo diferenciado para:
  - a) recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, prevista em convênios e protocolos, não retido ou retido a menor pelo remetente na operação interestadual;
  - b) pagamento do ICMS relativo à importação de mercadoria oriunda do exterior;
  - c) recolhimento de imposto quando exigido o pagamento espontâneo por meio de monitoramento;
- III - renovação simplificada de regimes especiais de tributação;
- IV - prioridade nos processos de restituição de tributos, com adoção de procedimentos simplificados;
- V - tratamento diferenciado nos procedimentos de controle de mercadorias em trânsito;
- VI - simplificação ou dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;
- VII - julgamento prioritário de processos administrativo-tributários;
- VIII - participação em grupos de trabalho com a Administração Tributária para aperfeiçoamento do programa;
- IX - canal de atendimento especial e diferenciado.

Art. 6º No âmbito da SEFAZ, poderão ser criados grupos de trabalho com o objetivo de:

- I - identificar dispositivos legais ou regulamentares que contenham exigências desnecessárias ou redundantes;
  - II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.
- § 1º Serão reconhecidas e estimuladas ações que simplifiquem o funcionamento das atividades da SEFAZ e melhorem o atendimento aos usuários de seus serviços por meio de projetos e práticas que busquem:
- I - a racionalização de procedimentos administrativos;
  - II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais às finalidades almejadas;
  - III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;
  - VI - a redução do tempo de espera no atendimento de seus serviços;
  - V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais.

§ 2º A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos que resultem na desburocratização do serviço público será premiada, nos termos de regulamentação própria, e registrada em seus assentamentos funcionais.

Art. 7º As diretrizes do Programa de Conformidade Tributária devem orientar as políticas, as ações e os programas da Administração Tributária a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.429 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Cria o ICMS Educação e altera a Lei nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, que dispõe sobre mecanismo de distribuição do ICMS às Prefeituras Municipais segundo os mandamentos constitucionais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o ICMS Educação, com a finalidade de promover, em regime de colaboração mútua entre o Estado e os Municípios, a melhoria da educação básica do Piauí.

Parágrafo único. São diretrizes básicas do ICMS Educação:

- I - promover a criação de um ambiente saudável de mútua colaboração entre o Estado do Piauí e os Municípios situados em seu território, para a melhoria da educação básica;
- II - proporcionar que os recursos municipais do ICMS previstos no art. 158, IV, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, sejam distribuídos de acordo com os resultados dos Municípios em indicadores específicos nas políticas públicas de educação;
- III - estimular o engajamento dos gestores e servidores estaduais e municipais na busca de melhores resultados nas políticas públicas de educação, principalmente para a alfabetização na idade certa;
- IV - proporcionar o fortalecimento da gestão pública por resultados no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O recurso do ICMS Educação visa beneficiar o município que se destacar pela qualidade da educação, expressa pelo Índice de Qualidade em Educação Municipal – IQEM.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o Índice de Qualidade em Educação Municipal – IQEM - será formado pela taxa de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e pela média do Índice de Desempenho Escolar do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, colhida, este último caso, nas avaliações anuais do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI).

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI - será a responsável pela formulação, cálculo e divulgação do IQEM de cada município na forma prevista no regulamento.

Art. 4º A partir de 2021, o IQEM será calculado anualmente pela SEDUC-PI, que o fará publicar até o dia 30 de junho de cada ano, para efeito de distribuição dos recursos referentes ao ano subsequente.

§ 1º O IQEM terá por base os dados relativos aos 2 (dois) anos imediatamente anteriores e será subdividido em subíndices relativos a cada ano do ensino fundamental.

§ 2º Excepcionalmente, na primeira publicação do IQEM, o subíndice referente ao 2º ano do ensino fundamental (IQEM-alfa) levará em consideração apenas os dados relativos ao ano de 2020, na forma do regulamento.

Art. 5º A Lei nº 5.001 de 14 de janeiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art.3º .....
- III - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), no ano de 2022 e 5% (cinco por cento), a partir do ano de 2023, diretamente proporcional à população do município;
  - IV - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), no ano de 2022 e 5% (cinco por cento), a partir do ano de 2023, diretamente proporcional à área territorial do município;
  - VII - 5% (cinco por cento), no ano de 2022 e 10% (dez por cento) a partir do ano de 2023, em função do IQEM, formado pela taxa de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e pelo desempenho dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental.” (NR)

Art. 6º O Poder Executivo deverá estabelecer as normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243



LEI Nº 7.431 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Prorroga o prazo previsto no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016 e prorroga pelo prazo de até 1 (um) ano, obedecidos os prazos previstos na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, os demais prazos constantes nos atos concessivos de benefícios fiscais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo previsto no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, na redação conferida pela Lei nº 7.128, de 12 de junho de 2018, fica prorrogada por 2 (dois) anos, a contar do término do prazo vigente estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de até 1 (um) ano, obedecidos os prazos previstos na cláusula décima do Convênio ICMS 190/17, os demais prazos constantes nos atos concessivos de benefícios fiscais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



LEI Nº 7.432 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Altera o art. 39 da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 39 da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ....

§ 3º A Diretoria do Gabinete Militar será exercida por um oficial superior da Polícia Militar do Piauí, da ativa ou reserva remunerada, requisitado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, com todas as vantagens do posto. ....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.433 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Altera a Lei nº 7.384, de 17 de agosto de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.384, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei àqueles que preencham os requisitos para o abono de permanência a partir da data da sua vigência.

§ 2º Fica assegurado o abono de permanência, no valor equivalente ao da contribuição previdenciária, aos servidores públicos e aos militares estaduais que já o percebam ou que tenham preenchido os requisitos para a sua percepção até o dia anterior à entrada em vigor desta Lei.” (NR)

“Art. 10. ....

§ 4º O cálculo do valor do abono previsto no caput deverá ser apurado mês a mês, observadas a base de cálculo e a alíquota vigentes.

§ 5º O Poder Legislativo, o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública Estadual poderão, dentro de sua autonomia administrativa, editar ato regulamentar dispondo cálculo diverso do previsto no caput, desde que observado o limite máximo previsto nos arts. 40, § 19, da Constituição Federal e 57, § 19, da Constituição do Estado do Piauí.” (NR)

“Art. 13. ....

VII - os §§ 8º e 9º do art. 5º da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004;

VIII - os §§ 8º e 9º do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004;

IX - o § 3º do art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.434 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o Programa Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí - PACTUE- autoriza a realização de repasses financeiros do PACTUE, com caráter excepcional e suplementar, em situações de emergência ou de calamidade pública*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares Integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí - PACTUE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica da rede estadual de ensino para manutenção das unidades escolares, passa a ser regido por esta Lei.

§ 1º O PACTUE visa promover melhorias em infraestrutura física e pedagógica e fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar mediante assistência financeira que:

I - poderá ser concedida às unidades executoras representativas da comunidade escolar, por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica;

II - será definida anualmente tendo como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação;

III - dispensa a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres.

§ 2º Constitui unidade executora representativa da comunidade escolar o Conselho Escolar junto a cada estabelecimento de ensino da rede pública estadual constituído na forma do Decreto nº 12.928, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados no âmbito do PACTUE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º As liberações de repasses de recursos públicos estaduais serão condicionadas ao atendimento dos requisitos para adesão ao Programa.

§ 2º Os pagamentos de despesas com recursos do PACTUE deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica.

§ 3º As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PACTUE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação do Piauí serão feitas pelas unidades executoras próprias das escolas públicas da rede de ensino estadual e as Gerências Regionais a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento a Secretaria Estadual de Educação do Piauí.

§ 4º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas à Secretaria Estadual de Educação do Piauí.

Art. 3º Fica a Secretaria Estadual de Educação do Piauí autorizada a suspender o repasse dos recursos do PACTUE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definida pela sua Gerência Regional ou pelo seu Conselho Escolar; 2

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PACTUE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 1º O repasse dos recursos poderá ser restabelecido após a regularização das pendências referidas nos incisos I a III deste artigo e a adoção de providências para apurar os fatos e punir eventuais responsáveis.

§ 2º A Secretaria da Educação poderá condicionar o repasse de recursos à substituição da direção da unidade executora, sempre que essa providência for indispensável para a regularização da entidade.

Art. 4º Será responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos do Programa, bem como o que permitir, inserir ou fazer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos.

Art. 5º As unidades executoras próprias manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual da Secretaria Estadual de Educação do Piauí, pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PACTUE.

Art. 6º A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PACTUE é de competência da Secretaria Estadual de Educação do Piauí e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PACTUE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 7º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar a Secretaria Estadual de Educação do Piauí, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo do Estado do Piauí e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PACTUE.

Art. 8º Fica autorizada, em situações de emergência ou de calamidade pública, a realização de repasses financeiros do PACTUE, com caráter excepcional e suplementar, às unidades escolares da rede de ensino estadual para a cobertura de despesas de custeio com manutenção física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º O repasse será considerado parcela excepcional do recurso regularmente aplicado, em decorrência da situação emergencial ou de calamidade pública existente.

§ 2º Para ser considerada potencial beneficiária do repasse em caráter emergencial, deverá a escola pública:

I - integrar a Rede Pública Estadual de Educação do Piauí;

II - ser ofertante de matrículas da educação básica e ter sido recenseada pelo Censo Escolar, realizado pelo MEC, no ano do atendimento;

III - ser representada por unidade executória própria;

IV - enviar Plano de Trabalho consolidado com todas as ações previstas para utilização dos recursos a ser validado pela Equipe de Gestão Escolar da SEDUC.

§ 3º O Poder Executivo expedirá normas relativas aos critérios de execução, valores referenciais de cálculo para repasse de parcela emergencial, bem como prestação de contas dos recursos transferidos.

Art. 9º Ficam convalidados os repasses efetuados às unidades executoras representativas da comunidade escolar constituídas na forma do Decreto nº 12.928, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que se fizer necessário para sua melhor aplicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.435 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de veículos registrados e licenciamentos neste Estado por condutor de automóveis que preste serviço de transporte por aplicativos e a empresa locadora de veículo automotor, altera a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, altera a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE VEÍCULOS REGISTRADOS E LICENCIADOS NO ESTADO POR PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVOS E EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Art. 1º Para atuarem no Estado do Piauí, o condutor de automóveis que preste serviço de transporte por aplicativos e a empresa locadora de veículo automotor ficam obrigados a utilizar veículos automotores registrados e licenciados no próprio Estado.

Art. 2º Na hipótese de o veículo automotor registrado e licenciado em outro Estado ser objeto de contrato de locação no Estado do Piauí, a empresa locadora fica sujeita à multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será de 1.000 (mil) UFR-PI.

§ 2º A responsabilidade pelo pagamento da multa aplicada no caso de o veículo ser licenciado em outro Estado fica atribuída à empresa estabelecida neste Estado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de todos os Poderes e órgãos independentes somente poderão contratar veículos para locação de empresas cujos veículos se encontrem devidamente registrados e licenciados neste Estado.

§ 1º Em caso de licitação para contratação de locação de veículos, a empresa vencedora deverá ofertar somente veículos registrados e licenciados no Estado.

§ 2º A empresa de locação de veículos automotores com domicílio em outro Estado da Federação que tenha sido vencedora de licitação pública no Estado do Piauí para locação de veículos, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, para registrar seus veículos neste Estado.

### CAPÍTULO II

#### DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 4º A Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

VI - relativamente a veículo de propriedade de empresa locadora:

a) no dia 1º de janeiro de cada ano, em se tratando de veículo usado já registrado ou licenciado neste Estado;

b) na data em que vier a ser locado ou colocado à disposição para locação no território deste Estado, em se tratando de veículo usado registrado ou licenciado anteriormente em outro Estado;

c) na data de sua aquisição para integrar a frota destinada à locação neste Estado, em se tratando de veículo novo.

§ 1º Na hipótese prevista na alínea “b” do inciso VI deste artigo, não se considera ocorrido o fato gerador do imposto quando se tratar de veículo disponibilizado temporariamente para locação no território deste Estado.

§ 2º Considera-se disponibilizado temporariamente para locação neste Estado o veículo que seja objeto de, no máximo, um contrato de locação que envolva a entrega desse veículo ao locatário em território piauiense.

§ 3º Na hipótese das alíneas “b” e “c” do inciso VI, o imposto será cobrado proporcionalmente ao período que faltar para completar 12 (doze) meses do respectivo exercício.

§ 4º O disposto no inciso VI deste artigo aplica-se às empresas locadoras de veículos qualquer que seja o seu domicílio.

§ 5º Para os efeitos do disposto no § 4º deste artigo, considerar-se-á domicílio:

I - o estabelecimento situado no território deste Estado, quanto aos veículos automotores que a ele estejam vinculados na data da ocorrência do fato gerador;

II - o estabelecimento onde o veículo estiver disponível para entrega ao locatário na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de contrato de locação avulsa;

III - o local do domicílio do locatário ao qual estiver vinculado o veículo na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de locação de veículo para integrar sua frota;

IV - o local de qualquer órgão da Administração Pública Estadual de todos os Poderes, quando esse for o locatário.

§ 6º Para os efeitos do inciso II do § 5º deste artigo, equipara-se a estabelecimento da empresa locadora neste Estado o lugar de situação dos veículos mantidos ou colocados à disposição para locação.” (NR)

“Art. 5º-A Poderá ser dispensado o pagamento do imposto relativo ao veículo de propriedade de empresa locadora:

I - a partir do mês seguinte ao da transferência para operação do veículo em outro Estado, em caráter não esporádico, desde que seja comprovado o pagamento proporcional aos meses restantes do ano civil em favor do Estado de destino, se assim estiver previsto na legislação do referido Estado;

II - quando, na hipótese prevista na alínea “b” do inciso VI do art. 3º desta Lei, tratar-se de veículo destinado à locação avulsa, e a permanência neste Estado seja temporária, conforme disposição regulamentar, observado o disposto no inciso IV do art. 9º desta Lei.

Parágrafo único O imposto pago será restituído proporcionalmente em relação ao período em que se configurar a hipótese prevista no inciso I deste artigo.”

“Art. 6º Compete ao Gerente Regional da circunscrição fiscal do contribuinte, mediante requerimento do proprietário do veículo ou responsável, instruído com os documentos comprobatórios da propriedade, ou responsabilidade, e do atendimento aos requisitos exigidos, e à vista, se necessário, de parecer da Unidade de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, reconhecer a imunidade, a isenção ou a dispensa do pagamento.” (NR).

“Art. 9º

IV - fornecer os dados necessários ao registro ou licenciamento da empresa locadora de veículos que operar neste Estado, em relação a todos os veículos que vierem a ser locados ou colocados à disposição para locação neste Estado, inclusive na hipótese de locação avulsa, quando a permanência for temporária;

Parágrafo único. O disposto nos incisos II e IV deste artigo aplica-se às pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive às que gozem de imunidade tributária, isenção ou dispensa do pagamento do imposto regulado nesta Lei.”(NR)

“Art. 14

XVI - solidariamente, as empresas que, por meio de aplicativos, softwares e/ou plataformas de informática, realizem intermediação, entre dois ou mais contribuintes ou entre contribuintes e consumidores finais, de operações e/ou prestações de serviços sujeitas à incidência do ICMS, quando forem responsáveis ou não pelo recebimento e repasse dos pagamentos realizados para a concretização de tais operações e/ou prestações, desde que o contribuinte do ICMS não tenha emitido documento fiscal para acobertar a operação de circulação.”(NR)

“Art. 24-A. Na hipótese em que a locadora de veículos deixar de cumprir as informações previstas no inciso IV do art. 9º, ficará sujeita a multa, por exercício, equivalente a 100 (cem) UFR-PI por veículo.”(NR)

“Art. 55-A. Ficam obrigadas a fornecer à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PI, até o último dia do mês subsequente, as informações relativas às operações realizadas pelos beneficiários de pagamentos que utilizem os instrumentos de pagamento referentes às transações com cartões de débito, de crédito, de loja

(privatizadas) e demais instrumentos de pagamento:

I - as instituições financeiras e de pagamento integrantes ou não do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB;

II - as empresas que, por meio de aplicativos, softwares e/ou plataformas de informática, realizem intermediação, entre dois ou mais contribuintes ou entre contribuintes e consumidores finais, de operações e/ou prestações de serviços sujeitas à incidência do ICMS, quando sejam responsáveis ou não pelo recebimento e repasse dos pagamentos realizados para a concretização de tais operações e/ou prestações.

§ 1º Os intermediadores de serviços e de negócios fornecerão as informações descritas no caput de todas as operações e prestações, sujeitas à incidência do ICMS, que envolvam a unidade federada, seja na condição de remetente ou de destinatária.

§ 2º As informações previstas neste artigo serão fornecidas em função de cada operação ou prestação.

§ 3º Norma do Poder Executivo disporá acerca da apresentação das informações de que trata este artigo.”(NR)

Art. 5º A Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79-A.

II - os arquivos digitais previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03, contendo todos os registros exigidos nos respectivos convênios e ajuste, para cada período de apuração;

”(NR)

Art. 6º O CAPÍTULO IV da Lei nº 4.548, de 1.992, passa a denominar-se “DA ISENÇÃO E DA DISPENSA DO PAGAMENTO”.

## CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 7º Os restos a pagar não processados, que não forem liquidados, poderão ser cancelados automaticamente em 31 de dezembro do ano subsequente ao da inscrição.

Art. 8º A inscrição em conta de restos a pagar processados dar-se-á no encerramento do exercício, podendo ser cancelada após 2 (dois) anos subsequentes ao da respectiva inscrição.

Art. 9º Havendo o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. O direito do credor deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor.

Art. 10. Para fins do disposto neste capítulo, considera-se:

I - Restos a Pagar Processados – RPP – as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados – RPNP – as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem pendentes de liquidação e pagamento.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os restos a pagar não processados, inscritos até o exercício de 2019, que não forem liquidados, poderão ser cancelados em 31 de dezembro de 2020.

Art. 12. A Secretaria da Fazenda do Estado, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243



## DECRETO Nº 19.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.310.267,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Encargos Gerais do Estado, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 10.310.267,00 (dez milhões, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.E. Nº DE / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.250.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000078	TD0	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	5.000.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	301.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	92.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	190.000,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	350.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	85.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

15

17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	174.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	438.295,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	370.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	179.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	80.000,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	33.183,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0003	167.789,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.310.267,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.E. Nº DE / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.720.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.93	100	0000.E0000	174.000,00
17101.10.122.0001.4086	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0001.4086	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.131.0001.4081	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	120	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	285.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	438.295,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	243.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	350.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	110.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	130.000,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	179.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	80.000,00
26101.06.244.0003.4006	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
26101.06.244.0003.4006	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.183,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0003	167.789,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.310.267,00</b>

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243



## DECRETO Nº 19.410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Remaneja e renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,


### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assistente de Serviço I, símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica remanejado e renomeado, 01 (um) cargo de Coordenador de Integração com Programas Sociais e Educacionais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO






## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V, e IX, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 444/2020/SSP-PI/GAB/DGI, de 21 de outubro de 2020, oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o Ofício de Cumprimento nº 0767737/2020/MC/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 21 de outubro de 2020, e Ofício de Cumprimento nº 0877082/2020/MC/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 19 de novembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrados sob SEI 00027.000505/2020-28,




**RESOLVE** promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0754895-91.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Agentes de Polícia relacionados no Anexo Único deste Decreto, do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe para o cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Promoção, sub judice, de Policiais Civis, Agentes de Polícia de 1ª Classe para o cargo de Agentes de Polícia de Classe Especial do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	FÉLIX SEVERIANO DAMASCENO NETO	108353-8
02	GILMARA MARTINS DE OLIVEIRA	130163-2
03	JÚLIO CÉSAR MARQUES CASTELO BRANCO	10820-8
04	JOÃO RONES LEMOS DE SOUSA	108445-3
05	JOSÉ AVELINO PROFESSOR FILHO	108491-7
06	JOSULANE DA CRUZ FERREIRA RODRIGUES	108447-0

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, SEVERO MARIA EULALIO FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FELIPE DE MELO EULALIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2020.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, KEYLANE AMORIM LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde Félix Barroso da Silva de Paes Landim, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOSE WILSON DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ADRIANATEIXEIRA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2020.

Of. 263



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO



### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 747, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 45º da Lei Complementar Nº 28 de 09 de Junho de 2003 e suas atualizações posteriores em vigor,

Considerando que a Unidade Mista de Saúde Félix Barroso, localizada no Município de Paes Landim, é de propriedade do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Readmitir para a Estrutura Organizacional da Secretária de Estado da Saúde, nos âmbitos administrativo, técnico e financeiro, a gestão da Unidade Mista de Saúde Félix Barroso, localizada no município de Paes Landim, neste Estado do Piauí.

**Art. 2º** – A implantação do serviço materno-infantil nessa Unidade Mista de Saúde, referido em processo administrativo 017.508/20, ocorrerá após avaliação técnica por parte de equipe designada pela SESAPI.

**Art. 3º** – Fica designada equipe para realizar diagnóstico técnico administrativo, contábil e financeiro da situação atual da Unidade Mista de Saúde Félix Barroso, com os representantes abaixo.

Nº	Nome	Lotação
01	Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro	Auditoria
02	Avelino Medeiros da Silva Filho	DUCARA
03	Alderico Gomes Tavares	SUGMAC
04	Lucrecia Pereira da Silva	Gabinete
05	Karen Fontenele de Araújo Silva	Assessoria Gabinete

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário Estadual de Saúde do Piauí

Of. 263

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1057/2020

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filipi Soares Napoleão do Rego**, Matrícula nº 0813521-5, CPF 009.858.613-82, filipi.snr@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
181/2013	AMPLIAÇÃO DA U.E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	M.G Engenharia & Construção CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1058/2020

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato da Rocha Batista**, Matrícula nº 071957-9, CPF 239.471.603-72, raymundobatista@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
100/2012	Construção de Escola Agrotécnica Padrão no município de Guadalupe/PI.	Construtora J. Coelho Ltda, CNPJ: 02.989.098/0001-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 645/20, de 13 de novembro 2020 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.013509/20-35, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA VERÔNICA MARQUES E SILVA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-A Matrícula: 087185-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS- HGV- Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço da Secretaria de Administração e Previdência e Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/06/1986 a 31/07/1986	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE PI
25/06/1991 a 08/08/1991	MÉDICO	ESTADO DE SÃO PAULO
03/12/1991 a 03/06/1992	MÉDICO ANESTESISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04/06/1992 a 07/05/1993	MÉDICO ANESTESISTA	HOSPITAL MODERNO LTDA
01/10/1993 a 05/06/1994	—	PER.CONTR.CNIS 5

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2783

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº558/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.009296/20-55, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSÉ DE ARIMATEA FERREIRA MARQUES DE SÁ JUNIOR, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 287026-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 17/09/2020 a 16/09/2021.

PORTARIA nº559/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.010100/20-43, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 280618-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 20/07/2020 a 19/07/2021.

PORTARIA nº560/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.011479/20-80, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GISLEYNE RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 223879-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/08/2020 a 29/01/2021.

PORTARIA nº561/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.011393/20-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ELISANGELA GOMES NASCIMENTO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 286494-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2020 a 01/03/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 29 de setembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº562/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.07200/20-33, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISABEL CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 228768-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/09/2020 a 15/03/2021.

PORTARIA nº563/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.08766/20-23, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO COSTA DE MELO SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230835-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/05/2020 a 01/11/2020.

PORTARIA nº565/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.013385/20-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JOSELMA MARIA OLIVEIRA SILVA, Cargo: Diretor de Unidade de Descentralização e Org. Hospitalar, Matrícula: 343159-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH - Teresina – Piauí, a partir de 28/08/2020 a 23/02/2021.

PORTARIA nº566/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.013881/20-32, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CRISTINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Cargo: Agente Técnico de Serviço Civil, Matrícula: 003769-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/1984 a 31/01/1989, a partir de 08/10/2020 a 05/01/2020.

PORTARIA nº567/20, de 29 de setembro de 2020 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.013037/20-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208099-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 15/05/2008 a 14/05/2018, a partir de 01/09/2020 a 27/02/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 29 de setembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2371

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº735/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011458/20-79, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): CARLOS ALBERTO ROCHA, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 168460-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Angical do Piauí, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº737/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.016562/20-16, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 230042-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/10/2020 a 13/04/2021.

PORTARIA nº738/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.015699/20-96, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GIORDANNA OLIVEIRA REIS MAIA DA FONSECA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 204776-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2020 a 19/04/2021.

PORTARIA nº739/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.016389/20-05, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELDER MOUSINHO SANTANA, Cargo: Tecnólogo em Radiologia, Classe: I-A, Matrícula: 243654-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital

de Guadalupe – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/12/2020 a 29/05/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de dezembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº740/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.016309/20-02, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ARETA JULIANNE LOURDES DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 242434-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/10/2020 a 31/03/2021.

PORTARIA nº741/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.016081/20-54, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 242876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/08/2020 a 21/02/2021.

PORTARIA nº742/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.017551/20-96, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087465-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 213 (duzentos e treze) dias, a partir de 02/06/2020 a 31/12/2020.

PORTARIA nº743/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.015649/20-90, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARCELINA MOURADA SILVA PIMENTEL, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-B, Matrícula: 218897-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 27/09/2020 a 26/09/2021.

PORTARIA nº744/20, de 18 de dezembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.015664/20-45, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JORDÂNIA MIRANDA DANTAS, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-B, Matrícula: 207198-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 26/10/2020 a 25/10/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de dezembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2988

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243



PORTARIA CRC/PI N.º 81/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 532 de 05 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **RS 95.661,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			RS	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	1.500,00	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.000,00	5012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	17.760,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	601,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.5.01.01.001	SUBVENÇÕES	73.000,00	3004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	100,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	700,00	5009
<b>TOTAL</b>			<b>95.661,00</b>	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			RS	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	2.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	100,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	13.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	10.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.760,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.000,00	3005

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	5.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	3.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	700,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	1.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	10.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	12.601,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	3.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.500,00	3013
<b>TOTAL</b>			<b>95.661,00</b>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

*Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*  
 Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
 Presidente do CRC/PI

PORTARIA CRC/PI N.º 98/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 532 de 05 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **RS 18.988,63 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			RS	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.567,63	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00	5018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	800,00	5018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.400,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	3.100,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	1.000,00	5006
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	221,00	5001
<b>TOTAL</b>			<b>18.988,63</b>	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			RS	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	100,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	2.967,63	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	1.400,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	900,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	221,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	3.100,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	800,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00	3005
<b>TOTAL</b>			<b>18.988,63</b>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

*Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC/PI

**PP. 3928**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 076/2020-GAB Teresina(PI), 16 de Dezembro de 2020.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

**EMPRESA:** MP ENGENHARIA EIRELI

**CONTRATO:** Nº 075/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 168/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Francisco Ayres-PI.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021.

**FISCAL TITULAR:** RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

**PORTARIA MDER/GAB. Nº 117/2020**  
de Dezembro de 2020.

Teresina(PI), 22

**O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

1. Designar a servidora **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA**, Matrícula nº 230.273-0 e CPF nº 453.916.023-00, como fiscal titular dos contratos:

**Contrato nº 113/2020:** firmado com a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.484.373/0001-24;**

**Contrato nº 114/2020:** firmado com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51;**

**Contrato nº 115/2020:** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS & VIDA LTDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70;**

**Contrato nº 119/2020:** firmado com a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 24.175.423/0001-00;**

**Contrato 127/2020:** firmado com a empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ nº 05.577.401/0001-22;**

**Contrato 131/2020:** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70;**

**Contrato nº 142/2020:** firmado com a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 24.175.423/0001-00;**

**Contrato nº 143/2020:** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE EVIDA LTDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70;**

**Contrato 152/2020:** firmado com a empresa **J. NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA - CNPJ nº 34.973.438/0001-78;**

**Contrato nº 154/2020:** firmado com a empresa **MEDLUS EIRELI - CNPJ nº 11.401.085/0001-36;**

**Contrato 155/2020:** firmado com a empresa **NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.396.450/0001-24;**

**Contrato 156/2020:** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70;**



**Contrato 157/2020:** firmado com a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 03.748.673/0001-12;**

**Contrato 158/2020:** firmado com a empresa **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.750.248/0001-93;**

**Contrato 159/2020:** firmado com a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 28.868.821/0001-63; e**

**Contrato 161/2020:** firmado com a empresa **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI - CNPJ Nº 14.807.803/0001-67.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACEDONETO**  
Diretor Geral da MDER

Of. 2049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS - SASC

## RESOLUÇÃO SEIPS Nº 07 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta as exigências necessárias ao processamento de inscrições junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

### RESOLVE:

#### I. DO OBJETO

1.1. Tornar pública a seleção de projetos que visem ao desenvolvimento de ações de inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das mesmas, mediante adoção de mecanismos de parceria.

1.2. Serão selecionados, nos termos desta Resolução, projetos de até 30.000 (trinta mil UFR- PI)<sup>1</sup>, o que corresponde a R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) para cada projeto por proponente.

1.3. Cada entidade poderá apresentar um segundo projeto, que será analisado na hipótese de a soma dos projetos aprovados não atingir o valor total da renúncia fiscal para o ano de 2021 nos termos da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

1.4. Os recursos do SEIPS destinam-se a projetos de investimentos em ações de inclusão e promoção social, podendo contemplar despesas de custeio, aquisição de bens, reformas e construção.

#### II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos desta Resolução, entende-se que:

<sup>1</sup>UFR-PI/2021 = R\$ 3,68a) ações de inclusão e promoção social são aquelas voltadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a

habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

b) são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações, nos termos do decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

c) são entidades e organizações de assistência social da sociedade civil aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009 e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;

d) as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

#### III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão analisados projetos apresentados por entidades e organizações de assistência social cuja atuação seja compatível com o objeto desta Resolução, e que comprove:

a) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município do estado do Piauí;

b) registro na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;

c) no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) natureza jurídica e objeto social compatível com o objeto do projeto;

e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;

f) propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do projeto;

g) regularidade, por meio de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (municipal, estadual e federal);

h) regularidade, por meio de cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações; i) composição da diretoria, informando qualificação de todos os membros, por meio de cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

j) que a entidade funciona em instalações físicas compatíveis com seus objetivos estatutários, no endereço por ela declarado.

3.2. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, a participação de entidades que tenham em sua diretoria servidores públicos.

3.3. É vedada às entidades potencialmente beneficiárias de recursos a que se refere Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – CIEC, e a Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, a utilização dos dois benefícios, simultaneamente ou não.

3.4. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, despesas com duplicidade de pagamento para pessoal recebendo pela instituição e pelo projeto, bem como a contratação de parentes até 3º grau e cônjuge ou em regime de comunhão estável.

3.5. É vedada a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, objeto do projeto na empresa patrocinadora.

## IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O prazo de inscrição será do dia 05 de janeiro de 2021 ao dia 29 de janeiro de 2021 até 13:00 horas.
- 4.2. As inscrições serão feitas via e-mail para Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, endereço eletrônico: [protocolosasc199@gmail.com](mailto:protocolosasc199@gmail.com) sendo todo arquivo em pdf.
- 4.2.2. A instituição proponente no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) requerimento com identificação completa da instituição a ser beneficiada (MODELO ANEXO I);
  - b) prova de regularidade da instituição para com a Fazenda Estadual do Piauí;
  - c) prova do preenchimento dos requisitos do art. 8º do Decreto 17.391/17;
  - d) projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SEIPS (MODELO ANEXO II);
  - e) declaração da instituição, sob as penas da lei, no sentido de que não se enquadram nas proibições fixadas pelo Decreto nº 17.391/17;
  - f) exigências previstas no art.9º do Decreto nº 17.391/17;
  - g) **não será analisado o projeto que não apresentar a documentação exigida;**

## V. DO PROJETO

5.1. O projeto deverá ser instruído com:

- a) identificação completa e precisa da instituição e do responsável;
- b) local e período de execução em que será desenvolvido o projeto obedecendo ao Art. 9º da Lei nº 6.951/2017 que estabelece o prazo de até 90 dias após o recebimento final dos recursos;
- c) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário social do Estado/Município;
- d) Planilha Orçamentaria Detalhada do Projeto.
- e) no caso de gastos com pagamento de pessoal contratado, anexar cópia da Carteira de Trabalho certificando os dados cadastrais e data de admissão;
- f) no caso de gastos com pagamento de pessoal não contratado o valor não poderá ultrapassar 30% do total do projeto e apresentar justificativa da atuação do profissional no mesmo discriminando as atividades a serem desenvolvidas incluindo os encargos sociais. No caso de captação parcial dos recursos, a despesa com pessoal deverá ser proporcional ao valor captado;
- g) formatação do projeto: orientação Retrato /Fonte: Arial /Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 10 (dez) páginas, exceto anexos que não entram na contagem das 10 (dez) páginas do projeto.

## VI. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Os procedimentos de julgamento desta Seleção são os seguintes:
- a) a lista de projetos inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.

- b) os projetos serão encaminhados ao relator/conselheiro do SEIPS, mediante sorteio em sessão pública do referido Conselho, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento dos projetos, emitirá parecer ao colegiado do Conselho Deliberativo do SEIPS;
  - c) a documentação dos projetos selecionados será analisada pelo relator do projeto e apresentado parecer em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
- 6.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do SEIPS a homologação do resultado definitivo da Seleção, que será publicado no D.O.E.

## VII. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Resolução aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do SEIPS.7.2. O relator responsável pela análise da documentação e do projeto admitirá o saneamento de falhas na Documentação do subitem 5.1. desta Resolução.
- 7.3. Serão aceitos os recursos enviados por via postal ou presencial até as 13:00 horas do prazo estipulado no subitem 7.1 desta Resolução, no protocolo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
- 7.4. Compete ao relator do projeto decidir definitivamente sobre os recursos, podendo colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.
- 7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Conselho do SEIPS classificará os projetos das Entidades em ordem crescente de maior índice de pontos somados, conforme os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- 8.1.1. Adequação: Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.  
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.  
0 (zero) ponto se não atender o quesito.
- 8.1.2. Consistência: Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.  
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.  
0 (zero) ponto se não atender o quesito.
- 8.1.3. Capacidade técnica-operacional e física/recursos (humanos, materiais e operacionais): de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.  
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.  
0 (zero) ponto se não atender o quesito.
- 8.1.4. Abrangência e articulação: abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento do público específico do projeto e da organização proponente  
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.  
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

Parágrafo Único: Para efeito de desempate será considerado a entidade com maior tempo de fundação, de acordo com o CNPJ.IX – DOS RECURSOS DO SEIPS

- 9.1. A captação de recursos para realização do projeto é de responsabilidade da entidade proponente mediante certificado de autorização de crédito emitido pela SASC após aprovação no Conselho Deliberativo do SEIPS.



9.2. O proponente deverá apresentar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com regime de recolhimento “Correntista”, o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO relativo ao projeto aprovado pelo SEIPS para obter o incentivo.

9.3. O contribuinte incentivador deverá acessar, no SIAT Web, no módulo do SEIPS o menu SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS informando o número do Certificado de Autorização de crédito e inserir o valor a ser destinado ao projeto.

9.4. Feita a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS o contribuinte incentivador deverá solicitar a Autorização para Utilização do Crédito através de processo protocolado na SEFAZ, até o dia 30 de dezembro de 2021, contendo:

- a) Cópia do Certificado de Autorização de Crédito;
- b) Cópia da solicitação de Transferência de Recursos;
- c) Comprovante de depósito bancário na conta corrente da Organização de Assistência Social ou Entidade.

9.5. A SEFAZ/PI emitirá Certificado para utilização de crédito fiscal para apropriação, do incentivador, do crédito por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 – “Outros Créditos”.

## X. DOPAGAMENTO

10.1. O valor da AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO será depositado pelo contribuinte em conta corrente específica da entidade ou organização de assistência social, utilizada exclusivamente para execução de cada projeto do SEIPS, sendo necessário estar com saldo zero no ato do recebimento do recurso.

10.2. A conta corrente específica deverá ser isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do projeto estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

10.3. A entidade deverá manter todos os comprovantes de pagamentos a disposição do Conselho Deliberativo do SEIPS.

## XI. DAPRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: [protocolosasc199@gmail.com](mailto:protocolosasc199@gmail.com) indicando o número do precesso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI recebido no ato da inscrição. O processo de prestação de contas de recursos recebidos será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- a) expediente dirigido ao Conselho Deliberativo do SEIPS pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto de que se trate;
- c) cópia do orçamento do projeto que tenha sido aprovado originalmente;
- d) cópias dos documentos relativos à movimentação econômico-financeira do projeto (extrato bancário da conta específica);
- e) relatório contábil da movimentação econômico-financeira do projeto, lastreado nos documentos apresentados, demonstrando a regularidade daquela movimentação;
- f) relatório final quanto à execução específica do projeto, identificando as despesas de custeio, aquisição de bens, reformas, conforme ANEXO IV desta Resolução;
- g) elementos fotográficos ou quaisquer outros que corroborem com as informações relatadas;
- h) demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta.
- i) fica facultado ao Conselho Deliberativo do SEIPS realizar diligências a qualquer tempo, para monitoramento dos projetos em execução.

11.2. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da entidade ou organização de assistência social beneficiária, consignando no respectivo documento o nome e o número do processo autorizativo para captação dos recursos para o SEIPS.

11.3. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e/ou pelo responsável legal executor do projeto.

11.4. Os recursos recebidos pela entidade ou organização de assistência social deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária específica.

a) a movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.

b) a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.

c) **é vedado pagamento em data anterior a emissão da NF-e relativa a compra de mercadorias ou prestação de serviços.**

d) os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto serão revertidos à conta única do Estado, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação - DAR gerado no site da SEFAZ-PI no Código de Receita 161020 – Outras Devoluções/Ressarcimentos, e demonstrado na prestação de contas.

11.5. Não serão admitidas prestações de contas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 17.391/17, no Regimento Interno do SEIPS e na legislação pertinente.

11.6. Recebido o processo pelo Relator, este, depois de examinar a regularidade de sua formação e instrução, procederá a análise econômico-financeira da execução do projeto beneficiado certificando-se de que os recursos do SEIPS foram regularmente aplicados, devendo proceder, quando for viável, visita in loco na entidade beneficiária.

11.7. Concluída a análise e instrução do processo com relatório e voto escritos do Relator, será o processo encaminhado ao Secretário(a) Executivo para incluir em pauta de Sessão de Deliberação.

11.8. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto 17.391/17 e demais regulamentos pertinentes.

## XII. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 03(três) meses após o recebimento do recurso.

12.2. Caso necessário, o proponente poderá solicitar ao Conselho Deliberativo do SEIPS, até o último dia de execução (90 dias), prorrogação do prazo de até 30 dias em relação ao término do projeto.

12.3. O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência necessária para execução do mesmo, antes dos 90 dias estipulados no item 11.1.

12.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

12.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação do Conselho do SEIPS.

12.4. **O prazo máximo para a prestação de contas do projeto será de até 30 dias após a execução do projeto.**





### XIII. DASSANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 e no Decreto Nº 17.391 de 02 de outubro de 2017, no que couber.

13.2. O proponente será considerado inadimplente, quando:

- a) utilizar os recursos inadquadamente;
- b) utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;
- d) não concluir a execução do projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

13.3. As entidades que desviarem a aplicação dos recursos ou deixem de prestar contas na execução do projeto, serão punidas com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SEIPS, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, conforme dispuser o Regulamento, ficando proibidas de pleitear recursos para novos projetos.

13.4. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea “b” e III, alínea “c”, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.13.5. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

- a) não aprovação de novo projeto;
- b) arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desta Resolução.

14. 2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

14.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Conselho Deliberativo do SEIPS poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14. 4. As certidões de autorização de crédito aos projetos selecionados nesta Resolução estão condicionadas à disponibilidade Orçamentária e Financeira definido no art. 7º da Lei Estadual nº 6.951/2017.

14. 5. Integram a presente Resolução:

Anexo I - Requerimento

Anexo II – Modelo de Declaração I – Pessoa Jurídica; Anexo III – Modelo de Projeto

Anexo IV - Modelo de Relatório Final;

Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas; Anexo VI – Modelo de Balancete Contábil.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	05/01/2021 a 30/01/2021
02	Sessão Pública – Projeto	26/02/2021
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	05/01/2021 a 26/02/2021
04	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	05/03/2021
05	Prazo de Recurso	12/03/2021
06	Publicação do resultado da análise de recursos	19/03/2021
07	Homologação e Resultado Final	31/03/2021
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	14/04/2021

### ANEXO I REQUERIMENTO

Nome do Projeto:
CNPJ da Entidade:

#### Informações da Entidade

Razão Social:	Data de Fundação:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:

#### Identificação dos Responsáveis

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Objetivo do Projeto:

Valor do Projeto:
-------------------



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria DGE Nº 115/20

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no Decreto 15.555, de 12 de março de 2014, bem como o teor do OF. CIRCULAR GAB. SEADPREV Nº 015/19 DE 18/11/19; considerando ainda a opção de cada servidor indicando o período que deseja se afastar em gozo de férias no ano de 2021.

## RESOLVE

ESTABELECE, a escala de fruição de férias dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí para o ano de 2021, conforme discriminação constante no anexo único desta portaria.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI, Teresina de dezembro de 2020.

Eng. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER-PI

## TABELA DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS 2021

MAT.	ADM.	NOME	DIAS REF. 2019	DIAS FER. 2020	DIAS REF. 2021	TO TAL
026389-3	02/05/80	ANA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	01 A 30/03			30
005251-5	25/02/88	ANA ARAÚJO DE SOUSA		01 A 30/03		30
342787-X	01/08/19	AMANDA PESSOA P. DE SÁ		03/05 A 01/06		30
005047-4	15/07/77	ANTENOR DE MORAIS C. FILHO		01 A 30/09		30
004996-4	04/05/82	ANTONIO VIEIRA FILHO		01 A 30/10		30
005053-4	12/11/84	ANTONIO MIGUEL S. NETO				30
338790-9	02/05/19	ALEX KHAUE SILVA	01 A 30/09			30
005015-6	10/03/83	ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO	01 A 30/01			30
005061-4	21/01/85	ATAIDE LOPES BEZERRA		01 A 30/12		30
026449-X	01/06/87	ANTONIO GONZAGA DE AMORIM				30
005205-1	01/10/87	ALEXANDRE DA SILVA GOMES		01 A 30/07		30
005564-6	01/07/77	ANTONIO FERREIRA LOPES				30
005087-3	03/04/86	ARTEMISA BARBOSA DE SOUSA	01 A 30/07			30
024859-2	07/04/82	CARLOS JOSÉ DIAS ELIAS DE CARVALHO		04 A 31/01		30
160945-9	01/05/86	CLIRA MARIA DE CARVALHO SOUSA		01 A 30/04		30
005260-4	02/05/84	CLAUDENICE MARIA DE SOUSA FEITOSA		01 A 30/06		30
005261-2	06/06/88	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES COELHO	09 A 23/03			15
080306-5	01/06/84	CLOVIS PORTELA VELOSO		01 A 30/07		30
051192-6	13/05/86	DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO	01 A 30/10			30
026480-6	02/05/88	DALVA MARIA CRONENBERGUE PIRES	05/07 03/08			30
338623-6	01/01/15	DAILANE ESMERIANA RODRIGUES		03/05 A 01/06		30
004991-3	12/02/82	DEUSELITA MARIA PIRES SANTANA		01 A 30/07		30
025780-0	19/12/80	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		01/09 A 30/09		30
05011-3	14/03/83	EDILSON DE SOUSA MELO		01 A 30/07		30

338946-4	02.05.19	ERON MENEZES AURÉLIO		12 A 21/01		10
005268-4	12/02/85	ELIANA VELOSO DE MORAES		01 A 30/07		30
005130-6	09/05/86	ELIANIR GOMES ALVES	01 a 30/07			30
005017-2	14/03/83	ESTANILAU FERREIRA DA SILVA		01 A 30/10		30
005270-1	25/02/88	EVA SOARES DE OLIVEIRA		01 A 30/07		30
005028-8	27/05/86	EXPEDITO ALBANO FILHO	01 A 30/12			30
318687-3	02/05/19	FERNANDO RODRIGO G. ARRUDA		01 A 30/0730		30
00496-1	10/04/80	FELIPE JOSÉ MENDES R. FILHO		01 A 30/07		30
005521-2	22/10/73	FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRITO		01 A 30/07		30
005616-2	27/08/75	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		01 A 30/01		30
002577-9	01/04/86	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA		01 A 30		30
005272-8	15/03/84	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA MORAES		01 30/12		30
005278-7	25/02/88	FRANCISCA DAS CHAGAS S. O LOPES	11 A 20/01	05/07 A 03/08		40
005129-2	13/05/86	FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA PAZ		05/07/ A 03/08		30
05000-8	06/07/82	FRANCISCO EDVALDO BRITO				30
05022-9	03/05/83	FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO SANTOS		01/07 A 30/07		30
058098-7	01/05/86	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA		04 A 30/01		30
005063-3	05/02/85	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA		01 A 30/12		30
005068-71	21/05/85	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO SILVAS		01 A 30/12		30
005531-0	01/07/74	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	01 A30/07			30
005282-5	25/02/88	GERALDO MAGELA RIBEIRO DA SILVA		04 A 03/01		30
005582-4	10/08/78	GIL MARTINS G. FERREIRA NETO	01 A 30/07			30
026410-5	16/02/86	GLAUCO FONSECA DE RESENDE		01 A 30/03		30
005283-3	25/02/88	HELENA ROSA PINTO MOREIRA			01 A30/03	30
005044-0	10/08/82	ISMAEL JOSÉ DA COSTA	01 A 30/06			30
160941-6	01/01/88	IRANILDE LUCIANO DE MENEZES		05 A 14/07	16/11 A 16/12	40
005105-5	05/05/86	IVONEIDE MARIA DA S. SANTOS		01 A 30/06		30
005554-9	13/12/76	JOSÉ VENICIO MOURA		01 A 30/07		30
005114-4	05/05/86	JOSELITO RIBEIRO DE ARAÚJO	01 A 15/07			15
005293-X	25/05/88	JOSÉ RIBAMAR R. DA SILVA		02 A 31/08		30
026444-0	05/05/86	JOSÉ IRIS DA SILVA		01 A 30/12		30
338732-1	02/05/19	JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA COSTA	07/09 a 06/10			30
005567-X	19/08/77	JOSÉ MENDES DE S. MOURA		01 A 30/12		30
005298-1	52/02/88	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	01 30/07			30
005296-5	02/06/88	JOÃO MARQUES DA COSTA	01 A 15/12			15
026441-5	02/05/86	JOANA BATISTA CAVALCANTE	01 A 30/07			30
005216-7	13/01/88	JOANA ISMENIA N. FURTADO		01 A 30/03		30
160948-3	01/08/82	JOÃO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO	01 A 30/07			30
042091-3	01/08/87	KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA	01 A 30/12			30
005304-0	01/02/84	LUIS CARLOS DA C. FERREIRA	01 A 30/09			30
026377-0	01/12/77	LUSIMAR ALVES DE SOUSA				30
005046-6	18/04/84	LUCIA MARIA NUNES TAJARA	01 A 30/07			30
160952-1	03/03/86	MARIA OZANIR DE SOUSA MONTEIRO		01 A 30/06		30
160940-8	03/03/86	MARIA DAS DORES TENÓRIO	01 A 30/07			30
004970-X	12/09/80	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	04/01 A 03/02			30
005309-X	02/06/88	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PORTELA	01 A 30/07			30
005325-2	25/02/88	MARIA DAS CHAGAS DA S. ROCHA		01 /02 A 02/03		30
090793-6	19/02/87	MARIA IVANILDA OLIVEIRA	05 A 24/07	26/07 A 04/08		30
026400-8	31/05/85	MARIA DA ASSUNÇÃO L. DIAS		01 A 30/03		30
005213-2	01/12/87	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA COSTA		01/10 A 30/10		30
005204-3	01/10/87	MARIA NAZARÉ CARDOSO	06 A 20/12			15

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

338622-4	15/01/15	MARCOS CARVALHO P. SANTOS		01 A 30/01		30
160943-2	27/02/88	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA		01 A 30/07		30
005214-X	01/01/88	MARIA DE SOUSA BATISTA			04/01 A 02/02	30
026435-X	02/05/86	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA M. REGO		01 A 30/07		30
004993-0	004993	MARGARIDA MARIA IBIAPINA DE CARVALHO		05/07 A 03/08		30
005318-0	25/02/88	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA		04/01 A 02/02		30
005329-5	25/02/88	MARCOS ANTONIO NERI DO REGO		01 A 30/04		30
005079-2	14/03/86	MARIA PIRES DE SOUSA		01 A 30/07		30
026489-3	09/05/86	MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA		01 A 30/07		30
026443-1	02/05/86	MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA REIS		03/05 A 01/06		30
026489-0	01/09/88	MADLA MARIA DE DEUS BARROS		13/09 A 12/10		30
026431-8	02/05/86	MARIA DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA		01 A 30/07		30
005100-4	01/05/86	MARIA VALDEREZA C. SOUSA NASCIMENTO		04/01 a 02/02		30
005104-7	01/05/86	NANCILDES LIMA VERDE PONTES		01 A 30/07		30
160953-0	01/02/88	OCIVALDO LUSTOSA SAMPAIO				
005096-2	01/05/86	OTÁVIO LUÍZ C. DE OLIVEIRA			02 a 31/08	30
339125-6	02/05/19	PEDRO HENRIQUE BATISTA EVELYN		01 A 30/07		30
005334-1	01/02/84	PAULO DA SILVA SANTOS		01 A 30/12		30
005110-1	07/05/86	ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA		01 A 30/03		30
026453-9	01/16/87	RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA		01 A 30/11		30
318109-0	29/03/17	RAIMUNDO NONATO M. MOREIRA		01 A 30/07		30
005498-4	15/07/70	ROGÉRIO SOUSA DOS SANTOS			15/07 A 14/08	30
026380-0	23/05/78	ROSANGELA DE MORAES BATISTA		01 A 30/12		30
026470-9	01/02/88	RAIMUNDA NONATA GOMES OLIVEIRA		01 A 30/07		30
005040-7	15/03/84	ROSANGELA NEVES DE SOUSA			02 A 31/08	30
005345-7	02/05/88	SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILO		04/01 A 02/02		30
005206-0	01/10/87	SILVANA CARLA NUNES NOBREGA		01 A 30/07		30
15/03/84	005344-9	SUZANA GLEBBY FERREIRA		13 A 27/01/21		15
339080-2	02/05/19	TALYA CAROLINA MAGALÃES FONSECA		01 A 30/06		30
005207-8	01/10/87	TAYS RINANY SALMITO MARTINS NUNES		05/07 A 03/08		30
339111	02/05/19	VALDÁLIA MARIA DE MOURA LOPES		01 A 30/07		30
005352-0	25/02/88	VALDÍMIR RODRIGUES CHAVES			04/10 A 03/11	30
026454-7	01/06/87	VITALINA MARIA LIMA SILVA		01/07 A 30/07		30
005522-X	01/11/73	WALDINAR CARVALHO DE SOUSA		01 A 30/12		30
342375-1	21/06/19	WEMERSON CARDOSA DE MESQUITA		01 A 30/01		30



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 874/2020

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2020

Dispõe sobre uso, controle e abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o controle da frota de veículos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o uso de veículos oficiais da SEDUC/PI, bem como de aperfeiçoar os respectivos sistemas de controle;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, inciso II, alíneas "d" e "g" da Resolução CGFR nº 02/2020, Decreto nº 14.386/2011, de 18 de janeiro de 2011, Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, e no art. 96, III; §3º do art. 115; art. 116 e § 1º do art. 120 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 32, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito ou outra que a substituir;

**RESOLVE:**

### DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

**Art. 1º.** Os veículos oficiais de serviços comuns são os utilizados em transporte de pessoal a serviço e no transporte de material.

**Art. 2º.** Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, ressalvada sua utilização por outro órgão oficial devidamente autorizada pela autoridade competente.

**Art. 3º.** É vedado o uso dos veículos oficiais, inclusive locados:

I. Aos sábados, domingos, feriados ou em horário fora do expediente, exceto para os serviços em regime de plantão e/ou para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II. No transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público;

III. O uso de veículos oficiais em excursões ou passeios, salvo quando configurar situação de interesse público;

IV. A guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização do dirigente máximo do órgão;

V. Em qualquer atividade estranha ao serviço público, não compreendida nesta proibição a utilização de veículo oficial para transporte a eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o respectivo órgão.

§ 1º. O servidor que utilizar veículo para serviços especiais em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais, poderá ser dispensado, a juízo do dirigente máximo do órgão, de observar as vedações estabelecidas neste artigo.

**Art. 4º.** É vedada a concessão de verba destinada ao custeio de abastecimento ou manutenção de veículos particulares de servidores ou autoridades públicas bem como o fornecimento de combustível para o mesmo fim.

§ 1º. O abastecimento dos veículos oficiais próprios ou alugados pela SEDUC/PI, deverá ser precedido da abertura de processo administrativo — solicitando o acréscimo ou liberação de valor ao cartão de abastecimento do veículo, constando justificativa para o acréscimo ou uso do cartão de abastecimento, finalidade da atividade, e rota a ser percorrida — endereçado à Unidade Administrativa - UNAD, que dará ciência do que é solicitado, enviando imediatamente o processo à Coordenação de Frota de Veículos para as providências cabíveis;

§ 2º. A Coordenação da Frota de Veículos da SEDUC/PI será responsável por calcular o valor a ser adicionado ao cartão de combustível de acordo com a rota mencionada;

§ 3º. Não se compreende na vedação presente no caput deste artigo, desde que autorizada por lei:

I. A fixação de limites mensais, não cumulativos e em montante razoável condizente com as necessidades do serviço, de gastos de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais;

II. A indenização de transporte ou ajuda de custo devida em razão de deslocamento eventual ou remoção ou movimentação, no interesse da administração, de magistrado ou servidor.

### DO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

**Art. 5º.** A aquisição, locação e alienação de veículos serão autorizadas previamente pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência, ficando a responsabilidade orçamentária e financeira a cargo do órgão requisitante.

**Parágrafo Único.** Os órgãos e entidades referidos no art. 1º Decreto nº 14.386/2011 (administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Piauí), devem informar à Secretaria de Administração e Previdência, por meio de sistema de controle, no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento, a sua frota de veículos próprios e locados, bem como os casos de acidentes, furtos e roubos de veículos.

**Art. 6º.** O controle sobre o uso de veículos oficiais pela Secretaria de Estado da Educação, deverá ser realizado por meio de sistema elaborado pela Coordenação de Frota de Veículos, pelo qual serão mantidos, obrigatoriamente, cadastro e informações relativas ao estado de conservação, custo operacional e desempenho de cada veículo, seja ele alugado ou próprio.

**Art. 7º.** O controle do uso dos veículos será exercido pela Coordenação de Frota de Veículos da SEDUC/PI, que irá:

- I. Definir os servidores responsáveis pela condução de uso de veículos oficiais;
- II. Autorizar a liberação de veículos de serviços especiais e de serviço comum;
- III. Adotar as providências necessárias à substituição e/ou conserto de veículos oficiais.

**Parágrafo Único.** As solicitações para o uso de veículos oficiais deverão estar sempre acompanhadas de justificativa.

**Art. 8º.** Os veículos de serviços serão recolhidos diariamente e guardados em garagem do Estado, ou em local previamente autorizado pela Unidade Administrativa - UNAD no caso de inexistência da referida garagem.

**§ 1º.** O servidor que utilizar veículos de serviços comuns, que ao final do dia não devolver para a guarda em sede oficial do Estado, incorrerá em infração a esta Portaria, e deverá em até 3 (três) dias úteis, apresentar justificativa, através de abertura de processo administrativo, endereçado à UNAD, expondo os motivos da desobediência a esta Portaria.

**§ 2º.** Para a otimização do desempenho da função pública que, via de regra, exige o estado permanente de sobreaviso, as Gerências Regionais de Educação, as Diretorias de Unidades, as Superintendências e o Gabinete do Secretário de Educação, disporão de ao menos um carro de uso exclusivo e motorista, podendo esse número ser ampliado por autorização do dirigente máximo do órgão.

**§ 3º.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores referidos no parágrafo anterior.

**Art. 9º.** Aos motoristas será atribuída a responsabilidade pelo cometimento de infração de trânsito, aos quais caberá o pagamento da multa por parte do motorista infrator, independente de qualquer outra penalidade cabível.

**Art. 10.** Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, em caso de uso irregular de veículo ou em que haja acidente que resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

**§ 1º.** Em caso de acidente com veículo oficial, fica o motorista obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à unidade responsável sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia;

**§ 2º.** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

**§ 3º.** Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o órgão ou entidade em cujo serviço estiver o veículo oficiará ao condutor ou proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, havendo omissão, o procedimento deverá ser encaminhado ao Procurador-Geral do Estado;

**Art. 11.** Ao servidor público ou militar do Estado, que cometer qualquer infração ao disposto neste Decreto, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e no Estatuto dos Militares do Estado.

**Art. 12.** Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Secretaria da Administração e Previdência, Controladoria-Geral, Ouvidoria Geral do Estado ou ao Ministério Público.

**Parágrafo Único.** Esta Secretaria de Estado da Educação, quando comunicada sobre uso irregular de veículos oficiais, promoverá a abertura de expediente administrativo para apuração e adoção das medidas para ressarcimento do erário e punição dos responsáveis, se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** A abertura de processo administrativo solicitando o pagamento de diárias de viagens deve partir do setor demandante, e deve conter na mesma solicitação o nome do motorista e do servidor a ser transportado, quando for o caso.

**Art. 14.** A Secretaria de Administração e Previdência expedirá normas complementares ao disposto nesta Portaria, inclusive no que diz respeito às características e identificações dos veículos.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1050/2020

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2020

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar JOSÉ JURANDI MARQUES, n. 070379-6 para realizar Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referentes à não renovação do Contrato de Locação nº 093/2015, período de Janeiro/2020 até Dezembro/2020 e pagamento indenizatório à Sra. Teresinha Ommati Chaib, alusivo a alugueis não pagos pela SEDUC-PI de um imóvel situado na rua Paissandu, nº 2214, Teresina-PI, onde funciona do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Fica revogada a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1036/2020 (0988713).

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1054/2020

Teresina/PI, 28 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Lote 01 - Reforma da U. E. Lourival Parente em Teresina/PI e Lote 02 - Conclusão da Reforma da U. E. Felismino Freitas Em Teresina/PI	MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.653.765/0001-02	153 e 154/2020	CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	FISCAL	8003430	927.205.102-97

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e déficits observados.

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**EM: 09/12/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2656P - PORTARIA Nº: 1965/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZ CAMPELO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0360228, portador do CPF nº 274.151.473-91 e do PIS/PASEP nº 17030945334, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,77 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.767,77</b>

**EM: 16/12/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1628P - PORTARIA Nº: 1954/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS SANTOS CARVALHO LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 075621X, portador do CPF nº 287.846.933-04 e do PIS/PASEP nº 17038828388, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.002,74 (Quatro mil, dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$76,31
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.002,74</b>

**EM: 18/12/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003-002058/2020-10 - PORTARIA Nº: 1743/2020 - PIAUIPREV**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede de Ação Ordinária nº 0807870-92.2019.8.2018-0140, conforme a recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PF nº 0410589 e do que consta no processo TC-O nº 009692/2017, da nossa Corte de Contas, **RESOLVE:**

**REVER**, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 21.000-471/2017, datada de 17/02/2017), nos autos do processo nº 2016.04.2368, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, ao segurado **RAIMUNDO PINHEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência "C", matrícula nº 0425672, portador do CPF nº 227.152.823-20 e do PIS/PASEP nº 1702447427-9, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, para, única e exclusivamente, incluir, **sub judice**, a parcela **GIA-METAS**, no valor de **R\$ 1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais)** mensais, aos seus proventos na inatividade.

**EM: 22/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.03.0901P - PORTARIA Nº: 2017/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0367915, portador do CPF nº 096.694.343-00 e do PIS/PASEP nº 12040282884, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 1.140,05 (Mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.140,05</b>

**EM: 21/12/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2278P - PORTARIA Nº: 2007/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA DE FÁTIMA MIRANDA SIPAHI**, ocupante do cargo de MÉDICO, Ambulatorial - 20 horas semanais, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0218588, portador do CPF nº 372.589.313-68 e do PIS/PASEP nº 17019447080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.378,67 (Onze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.340,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,88
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.378,67</b>

**EM: 22/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0165P - PORTARIA Nº: 2014/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA FRANCISCA TERESA DE JESUS BEZERRA DE MOURA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de FARMACEUTICO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0195979, portador do CPF nº 373.246.594-20 e do PIS/PASEP nº 1703094135-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.721,31 (Quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.456,59
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$264,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.721,31</b>

**EM: 11/12/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3152P - PORTARIA Nº: 1982/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ MESQUITA DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0094161, portador do CPF nº 159.310.303-44 e do PIS/PASEP nº 17037751209, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 5.244,21 (Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.244,21
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.244,21</b>

**EM: 07/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0927P - PORTARIA Nº: 1957/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSILENE PEREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0758833, portador do CPF nº 221.602.213-68 e do PIS/PASEP nº 17030956689, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.356,30 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.356,30</b>

**EM: 08/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0516P - PORTARIA Nº: 1899/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0380148, portador do CPF nº 105.573.003-63 e do PIS/PASEP nº 17024432894, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.810,54 (Seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.119,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.810,54</b>

**EM: 09/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0661P - PORTARIA Nº: 1952/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CERES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0303992, portador do CPF nº 305.937.193-87 e do PIS/PASEP nº 17026438385, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.828,77 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS7.428,77
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	RS400,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>RS7.828,77</b>

**EM: 22/12/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00227.003091/2020-32 - PORTARIA Nº: 2018/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE: RETIFICAR** a Portaria Nº. 2005, datada de 14/12/2020, publicada no Diário Oficial Nº 240, datado de 21/12/2020, que ANULOU o benefício concedido anteriormente, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado **FRANCISCO ALBERTO SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula no 086263X, portador do CPF no 915.699.238-68 e do PIS/PASEP no 10275109132, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "**PROCESSO SEI Nº: 0027.003091/2020-32**", leia-se "**PROCESSO SEI Nº: 00227.003091/2020-32**".

**EM: 21/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.1091P - PORTARIA Nº: 2008/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c o §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ARILENE DA MATA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0840149, portador do CPF nº 340.223.683-49 e do PIS/PASEP nº 12433398101, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.037,43 (Dois mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS2.008,85
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	RS28,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>RS2.037,43</b>



EM: 23/12/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.2134P - PORTARIA Nº: 1948/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARCOS FERREIRA LIMA**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, no cargo de CONTINUO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0050458, portador do CPF nº: 349.789.093-68 e do PIS/PASEP nº: 10683103005, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.606,81 (Dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$143,74
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$538,73
VPNI - VANTAGEM EXTRA	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$287,33
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.606,81</b>

EM: 28/12/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0335P - PORTARIA Nº: 1638/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO MATOS BARRADAS**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL SUPERIOR, Classe D, Referência IV, matrícula nº: 022305X, portador do CPF nº: 043.994.123-72 e do PIS/PASEP nº: 10114506687, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.763,74 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.700,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$63,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.763,74</b>

Of. 1697



Portaria Nº 018/CIDSN/SE

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2020.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no Art. 36, Inciso IV, combinado com o Art. 41, §2º, inciso II, ambos do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, publicado no DOE do Estado da Bahia, em 11/10/2019,

RESOLVE:

**Autorizar o Diretor de Administração e Finanças**, para que, em conjunto com o **Gerente Financeiro** deste Consórcio Nordeste,

excepcionalmente exerçam a competência estipulada no Art. 39, inciso I, do Instrumento Estatutário vigente, sempre que a segregação de função em relação aos Atos praticados pelo Secretário-Executivo deste Consórcio Nordeste se mostrar necessária, ou ainda, nas hipóteses de seus afastamentos ou impedimentos legais.

**CARLOS EDUARDO GABAS**

Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste  
Of. 138

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 14.667.270/0001-65, para fornecimento de material permanente e equipamentos diversos para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, no valor global de R\$ 199.998,74 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 23 de dezembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 028/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamentos diversos para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA.

CNPJ nº 14.667.270/0001-65.

Endereço: Av. Rio Poti, 2970, Horto Florestal, Cep: 64.052-790, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 199.998,74 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral HRCM

Of. 294



# Diário Oficial

Teresina(PI) – Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

33



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA.**

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem; RESOLVEM firmar o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO** - Este Convênio tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio.

**DA CESSÃO** - O ESTADO e o MUNICÍPIO cederão, reciprocamente, até 31 de dezembro de 2020, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio.

**DO PRAZO** - O presente Convênio retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, e em algumas situações, a data do início da cessão do servidor público constará, nos Anexos, de forma diferenciada, podendo ser revogado a qualquer momento, por vontade, interesse e conveniência das partes, por ato unilateral do cedente ou docessionário.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2020

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito Municipal de Teresina

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO	ARSETE	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALINE COSTA DE MIRANDA	ETURB	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA BENEDITA MENESES DE CARVALHO COELHO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
BALTAZAR MELO SOBRINHO	SEMCOP	02/01/2020 a 31/12/2020
CARLOS ALBERTO PAZ FILHO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
CARLOS EDUARDO CARVALHO SOUSA	SEMDUH	02/01/2020 a 31/12/2020
CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL	SDR	02/01/2020 a 31/12/2020
EGILCEIA LILIA NEVES DA COSTA CARNEIRO	SDU-CENTRO/NORTE	02/01/2020 a 31/12/2020
EPIFANIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR	SEMPPLAN	02/01/2020 a 31/12/2020
HELLEN SILVA SANTOS	FWF	02/01/2020 a 31/12/2020
JUÇANDRA MARIA URTIGA DE SÁ	SEMEST	02/01/2020 a 31/12/2020
LAÉCIO MELOS LEMOS	SDU/LESTE	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA BEATRIZ LOPES PORTELA LEAL	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
MIGUEL DE SENA ROCHA NETO	SDU/SUDESTE	02/01/2020 a 31/12/2020
NILVIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMEC	02/01/2020 a 31/12/2020
NIVIA DA SILVA LOPES	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	SDU - SUDESTE	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
VIIVIANE BANDEIRA ANDRADE	SEMPPLAN	02/01/2020 a 31/12/2020

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALINE DE CARVALHO E SILVA	SEMA	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES	SEMFF	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSE DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO	SEMDEC	02/01/2020 a 31/12/2020
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS	SEMEC	02/01/2020 a 03/06/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	IPMT	02/01/2020 a 31/12/2020
ALEXANDRE DA TRINIDADE	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO – EMGERPI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
CRISTINA MARIA COQUEIRO DE CARVALHO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE CARVALHO	IPMT	02/01/2020 a 31/12/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA	SDU-LESTE	02/01/2020 a 31/12/2020

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
DIANA MARA DA SILVEIRA PONTE	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARCIA COSTA SANTOS	SEMDUH	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA VILANI DA SILVA	SDR	02/01/2020 a 31/12/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ADRIANA SAVIA DE SOUSA ARAUJO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ALCYNEA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ALDUNA MARIA MACHADO DO R. MONTEIRO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA LUCIA LOPES DE LIMA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ANNA KLICIA TORRES DE SA URTIGA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ASCÂNIO SAVIO DOS SANTOS E SOUSA	SEMDUH	02/01/2020 a 31/12/2020
CARMEM CELIA ARAUJO GOMES	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
CLARICE DE SOUSA LIMA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
CLAUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
CLERISTON SILVA MOURA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
EDINALVA NOGUEIRA VIRGULINO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCINA LOPES DE AMORIM NETA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA ODETE DE MELO	IPMT	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA SANTANA SILVA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
HELISMONE ALVES RODRIGUE	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
IONY DE CASTRO LEITE	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
IVIANA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA SILVA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
JORGENE DE ALVES DE MORAES	SEMPPLAN	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSÉIVALDO DE OLIVEIRA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
JOVINA MOREIRA SERVULO RODRIGUES	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LILIAN MARIA ALMEIDA COSTA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARCOS SERRA DE LOBÃO VERAS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA EUNICE G. BATISTA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA IONE LIMA DE MACEDO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA VÂNIA FRANCISCA DA PAZ	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MAYRA VIANA MELO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MERCIA CASSANDRA SILVA DE BRITO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MICHELY MARIA COSTA SANTOS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
NILVIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
PÉRCILES CERQUEIRA DE SOUSA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
RAFAEL PORTELA FONTENELE	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
RAQUEL DE MIRANDA SAMPAIO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
REGINA MARIA MINEIRO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSÂNGELA LOPES VIANA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SALETE SOUSA VASCONCELOS FARIAS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SAMMIA FÁWISIA DE DEUS BARRO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SILVANA GONDIM UCHOA ARAÚJO	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
SILVANIA BARBOSA ALENCAR	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SMITHANNY BARBOSA DA SILVA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SOFIA GERMANA CARVALHO SAMPAIO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
SUZEL MARIA RIBEIRO NUNES	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
THEONAS GOMES PEREIRA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
TRICIA CARVALHO CARNEIRO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
VALDETE MOREIRA DA SILVA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIRETOS HUMANOS**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EDILENE BEZERRA DA SILVA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCIANA BELENENSE DE SALES LOPES	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
IRACILDA ALVES BRAGA	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
KALINE FRASSÓ CASTELO BRANCO	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARFISA MARTINS MOTA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARISA DIAS PINHEIRO MOURA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MICHELE DE BRITO BARBOSA	SEMEC	02/01/2020 a 31/12/2020
RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI**

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOÃO RODRIGUES MORAIS	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020



### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EMANOEL DE FREITAS SOUSA	SDU-SUDESTE	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSE HENRY CAVALCANTE	SEMJUV	02/01/2020 a 31/12/2020
VIRGÍNIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMGOV	02/01/2020 a 31/12/2020

### COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA MESQUITA	SDU/SUDESTE	02/01/2020 a 31/12/2020
ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
DAVID DE SOUSA SILVA	SEMAM	02/01/2020 a 31/12/2020
EDIMAR PEREIRA DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
EVANDRO PEREIRA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
EZEQUIEL BARROS FEITOSA	COORDENADORIA DE	02/01/2020 a 31/12/2020

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
	ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO ERBERT ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
GERSON HENRIQUE DE SOUSA LIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
GILBERTO CARVALHO DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
GILSON CÉSAR DE SOUSA LIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
GILSON DE ALMEIDA DE PRADO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
HAMILTON MADEIRA DA CRUZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA	SEMAM	02/01/2020 a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	09/09/2020 a 31/12/2020
JEAN FERREIRA LOPES	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
JOHNNY ANDERSON RAMOS DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSÉ WILSON RAMOS DE ARAÚJO COSTA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
OSMIR RODRIGUES BARBOSA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
PEDRO BORGES DE SOUSA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR /	02/01/2020 a 31/12/2020

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
	GABINETE DO PREFEITO	
ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
VALDEMAR DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
VALDINAR ANDRADE DE ANCHIETA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020
VILSON PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2020 a 31/12/2020

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA E PADUA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA	SDR	02/01/2020 a 31/12/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO	IPMT	02/01/2020 a 31/12/2020

### SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EDSON ARAÚJO DE SOUSA	SEMCASPI	02/01/2020 a 31/12/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSÉ IVAN LOPES DA SILVA	FMS	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA LUCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ - (CEPRO)	SEMJUV	02/01/2020 a 31/12/2020

### ANEXO II

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCILENE SILVA MAGALHÃES	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA III	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA GORETH ALVARES ROCHA COSTA	SECID	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSÁLIA DE SOUSA SANTOS	SEADPREV	02/01/2020 a 31/12/2020
TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREIRE	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
VALDENIA MARIA LUZ SILVA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
ALEXANDRA DE CARVALHO CHAVES CAMINHA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSÂNGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	SURPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DE JESUS SOLANO NOGUEIRA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
CÉLIA MARIA MARREIROS SOLANO	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

35

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALDEMES BARROSO DA SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ÉLCIO LEITE ALVES	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA	SEGURANÇA	02/01/2020 a 31/12/2020
GRACILIA DE CARVALHO ARAÚJO	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSE NORONHA VIEIRA JÚNIOR	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	SASC SEDE	02/01/2020 a 31/12/2020
TANIA MARIA FRANCO DE SA BARROS	SURPI	02/01/2020 a 31/12/2020
TERESA MARIA BARBOSA LEAL DE FREITAS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
THAIANA COSTA VIEIRA SANTOS	SESAPI/HILP	02/01/2020 a 31/12/2020
LIANA MARIA IBIAPINA DO MONTE	SDE	02/01/2020 a 31/12/2020
GLAYS REGÉ DANTAS LIMA PIRES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ADINAIDE CRISTINA ALMONDES DE MOURA LEAL	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ADRIANA SILVA BARROS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA AMÉLIA GALAS PEDROSA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ANA CRISTINA DE MENEZES ARAÚJO MIRANDA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ANDREIA LEAL SILVA CUNHA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
BRENDA DE JESUS MORAES LUCENA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CARMEM VIANA RAMOS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CASSANDRA MARIA DE SENA MUNIZ	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CLAUDENCE MARIA SANTOS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CLAUDICEIA FRANCISCA NOLETO DA CONCEIÇÃO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
EDINA DE ARAÚJO CARVALHO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ELIRACEMA SILVA ALVES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ELIZABETH S. O. DE H. MONTEIRO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
EMANUELLY ROCHA SOUZA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ÉRICKA GUERRA PASSOS ALVES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FABIANO VIEIRA DA SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FERNANDA BISPO DA CRUZ	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FLAVIA BRANDÃO MIRANDA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCA MACHADO MENESES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
GRIZEDIA MARIA FONSECA TRAJANO MARTINS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
HELIANE ROCHA E SILVA MODESTO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
HARDYNN WESLY SAUNDERS ROCHA TAVARES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
IDEVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ILMARA CECILIA PINHEIRO DA SILVA MORAIS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
IOLETE SOARES CUNHA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
IVO LIMA VIANA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
IVONE VENÂNCIO DE MELO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSE DIAS MEDEIROS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
KRIEGER RHELYNI DE SOUSA OLINDA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LEIVA DE SOUSA MOURA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LORENA PATRICIA LEAL MESQUITA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LUCIANO LOPES RIBEIRO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
LUCIMEIRE MOURA VIEIRA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE QUEIROZ	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES DE FREITAS VERAS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DEUSILENE DE BRITO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOES DE FREITAS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA TERESA REZENDE REGO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA VELOSO SOARES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIZETE DE SOUSA REIS	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MAURÍCIO REIS DA SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO FILHO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
MÔNICA AMORIM BARJUD	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
NAYARA MACHADO BENICIO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
OLÍVIA DE AGUIAR COSTA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
PATRICIA HELENA VIDAL DE FIGUEIREDO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020

PAULO RODRIGUES DE MORAES	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
SALUSTIANO JOSÉ ALVES DE MOURA JÚNIOR	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
SILVANA HELENA CORREA DE CARVALHO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
TELMO GOMES MESQUITA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
VANYA MARIA PIRES BRANDÃO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
VANDA RODRIGUES DA SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
VALRIAN CAMPOS FEITOSA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
WANESSA RODRIGUES FONTENELE DE OLIVEIRA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
WASHINGTON LUIZ ALVES DE ALENCAR	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
WILTON COUTINHO SILVA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020
PABLO FRANCISCO DIOGO LOPES	HPMPI	02/01/2020 a 31/12/2020
ISAAC DANIEL BORGES FERREIRA DE SOUSA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
WANDERSON DA SILVA MARINHO	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020
HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO	SEADPREV	02/01/2020 a 31/12/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SEGURANÇA	02/01/2020 a 31/12/2020
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA	SEGOV	02/01/2020 a 31/12/2020

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU SUDESTE

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
ANTONIA MARIA DE FARIAS	SEDET	02/01/2020 a 31/12/2020

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO NORTE

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA	FUNDESPI	02/01/2020 a 31/12/2020
CHRISTIANE MACHADO LIMA	SEINFRA	02/01/2020 a 31/12/2020

## EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MIRIAN PAIVA FELINTO SIQUEIRA	CCOM	02/01/2020 a 31/12/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAS

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020
FERNANDA SOARES SOUSA	SASC	02/01/2020 a 31/12/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
CRISTIANA PORTELA DE CARVALHO ROCHA	DUVAS/DST-AIDS/CTA/SESAPI	02/01/2019 a 31/12/2020
LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM	SEADPREV	02/01/2020 a 31/12/2020
MARIA DO ROSARIO NUNES CARVALHO COSTA	SESAPI	02/01/2020 a 31/12/2020

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - STRANS

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ITAJAI FERREIRA CAVALCANTE	CMTPT	02/01/2020 a 31/12/2020

## DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIANO CESAR LOPES FRAZÃO	SEADPREV	02/01/2020 a 31/12/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003 / 2020

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 084/2020, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 23 de dezembro de 2020, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas VIA CONSTRUTORA LTDA e CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI e inabilitadas as empresas C ALVES SALDANHA (MIG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), pelo descumprimento da alínea C.2 do item 13.5.1 do Edital; alínea C do item 13.5 do Edital; alínea B.3.3 do item 13.4 do edital; e alínea D.8 do item 26.17 do Edital; R MELO CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento da alínea E, do item 13.5.1; alínea C.2 do item 13.5.1 do Edital; e alínea D.8 do item 26.17 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 28 de dezembro de 2020.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI  
Of. 674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001527/20-65

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 024/2020**, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,13 KM. Todas as licitantes participantes do certame, quais sejam: 1) Pro Engenharia Eireli (CNPJ Nº 22.851.187/0001-70) 2) Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05 e 3) Cerro Construções e Sinalização Ltda (CNPJ Nº 32.405.756/0001-07) estão HABILITADAS. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8.666/93). **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de abertura das Propostas de Preços para o dia 12 de janeiro de 2021 (terça-feira), às 09h30min.** Teresina/PI, 28 de dezembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/Setrans

Of. 1151

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017	
Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.006516/2020-08
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1666/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI Nº 426/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00079/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS dos Espaços da Cidadania – CIAC's.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 29/12/2020 a 29/12/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	29/12/2020
Valor mensal	R\$ 52.822,96 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da Unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de Mão-de-Obra)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

Of. 007



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DPE/PI**  
**Processo SEI nº 00303.000937/2020-22**  
**Contrato nº 059/2019/DPE/PI.**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CNPJ:** 41.263.856/0001-37  
**CONTRATADA:** ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS  
**CPF:** 428.530.603-49  
**Objeto:** Reajuste no valor da Locação, no percentual de 11,11% (onze inteiros e onze décimos por cento), resultando no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante acordo firmado com o proprietário por meio de declaração de aceite (DOC 0981783 SEI).  
**Valor mensal do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com efeitos a partir de 04/12/2020  
**Fonte Recursos:** Fonte (100), Atividade (2855) e Elemento de Despesa (339036).  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.  
**Data de Assinatura:** 23 de Dezembro de 2020.  
**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 126



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 052/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 052/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 34,84 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 27.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	CIA AGRI MIN E CONSTRUTORA ICARAI LTDA, CNPJ Nº 06.146.695/0002-81	R\$ 1.108.451,20 (um milhão, cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)	CLASSIFICADA

ORDEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
1º	F IRANILDO BEZERRA JUNIOR CNPJ Nº 16.642.835/0001-85	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 068/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 068/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 42,31 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 11.12.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	TERRA PROJETOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 16.642.835/0001-85	R\$ 1.259.878,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)	CLASSIFICADA
2º	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	R\$ 1.274.895,30 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)	CLASSIFICADA

ORDEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
1º	CIA AGRI MIN E CONSTRUTORA ICARAI LTDA, CNPJ Nº 06.146.695/0002-81	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 090/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 090/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 21.12.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	R\$ 1.507.392,77 (um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)	CLASSIFICADA

ORDEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
1º	CIA AGRI MIN E CONSTRUTORA ICARAI LTDA, CNPJ Nº 06.146.695/0002-81	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI  
Of. 1713

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 104/2020

**CONCORRÊNCIA Nº: 104/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DA PI-303 NA ESTRADA LIGANDO BOM PRINCÍPIO/PI À BR/343.**

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA ABERTURA:** às 09:00 (nove) horas, do dia 04 de fevereiro de 2021.

**FUNTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117

**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>. Coordenação de Licitação do IDEPI.

**INFORMAÇÕES:** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2020.

LASHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1714



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 241/2016;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP: Nº 009//2017;  
**CONTRATO:** Nº 029/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** MRA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. CNPJ: Nº 18.393.656/0001-87;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2018, RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO / SUSSUARANA / MALHADA / LAGOA DO CAJUEIRO COM 40,00KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2018, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2020;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MANOEL RICARDO ARRAIS NETO - PELA CONTRATADA.

Of. 1714

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 169/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 065/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – ÁREA DE 10.566,75 M.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIMA – ME (MGT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO) – CNPJ nº 20.005.413/0001-76  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 915.009,07 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/12/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 169/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 065/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – ÁREA DE 10.566,75 M.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIMA – ME (MGT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO) – CNPJ nº 20.005.413/0001-76  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 915.009,07 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/12/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 105/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 169/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 065/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIMA – ME (MGT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO).  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.005.413/0001-76  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – ÁREA DE 10.566,75 M.  
**VALOR:** R\$ 915.009,07 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIMA – CONTRATADA

Of. 1712



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
"DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 089/2020- LACEN/PI  
Processo Administrativo SESAPI AA.900.1.016650/20-97 SEI Nº 00002.005255/2020-09  
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratada: ORBE TECNOLOGIAS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 18.677.189/0001-17  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde (PGRSS) e Programa de Prevenção em Risco Ambientais (PRA) e par ao IV DRS Laboratório de Citopatologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI  
Prazo da vigência: 06 (seis) meses.  
Prazo da execução: 06 (seis) meses.  
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2020  
Valor total R\$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 0113000000  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: OBER TECNOLOGIAS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (Simone Panis)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000964/20-55
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 162/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação n 162/2020-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 235, de 14/12/2020, pag.18 e parecer Técnico/Jurídico nº 161/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SURGIMED COM. ATACADISTA DE PROD. CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar (abaixador de madeira para língua, absorvente para incontinência 10cm x 37cm, agulha descartável, agulha para raque e outros)
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta ) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta ) dias
Data da Assinatura do Contrato	28 de dezembro de 2020
Valor Global	R\$ 211.900,00 (Duzentos e onze mil e novecentos reais).
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000966/20-70
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 167/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação n 165/2020-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 236, de 15/12/2020, pag. 23 e parecer Técnico/Jurídico nº 165/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SURGIMED COM. ATACADISTA DE PROD. CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar (Embalagem para esterilização e esponja gelatinosa)
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta ) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta ) dias
Data da Assinatura do Contrato	28 de dezembro de 2020
Valor Global	R\$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Francisco de Macêdo Neto  
CPF: 160.292.243-87  
CRM: 1420  
Diretor Geral da M. D. E. R.

**Of. 2066**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2019.**

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 16/2019.

**Contratante:** O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

**Contratada:** UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ da Contratada: 04.605.115/0001-60

**Objeto contratual:** contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos-caminhões adaptados para execução de capacitação profissional nos cursos de corte e costura e cabeleireiro básico, pedreiro de alvenaria, mecânica de motos básico, refrigeração residencial, eletricitista básico e multicursos no âmbito do Projeto de Qualificação Social e Profissional.

**Objeto do Aditamento:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses a contar de 02/01/2021 ou até a conclusão dos serviços.

Data da assinatura: 28/12/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Waldir Jansen Ferreira Júnior – Representante Legal da empresa: UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.(Contratada)

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

**Of. 951**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## Extratos de prorrogação de prazo – 2020

### Referencia: Convênio 01/2016- Processo: Nº AA.013.1.000052/16-70 (16.24/16).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Amarante - PI

Objeto do Convênio: Execução de obras e serviços de implantação de 80.361,55 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura de 5,0cm) em diversas ruas da cidade de Amarante, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Referencia: Convênio 02/2016- Processo: Nº AA.013.1.000080/16-51 (16.45/2016).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Cabeceiras do Piauí - PI

Objeto do Convênio: Execução de 8.145,72 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo, de vias públicas nas Localidades “Vaca Brava I” e “Lagoa Seca”, no Município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 04/2016- Processo: Nº AA.013.1.000012/15-43

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Aroazes - PI

Objeto do Convênio: Construção de uma praça no Conjunto Hozório na sede do município de Aroazes.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Referencia: Convênio 06/2016- Processo: Nº 16.780/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Itainópolis - PI

Objeto do Convênio: Execução de restauração de revestimento primário da PI-379-zona urbana/Entr. BR-407 até a altura da ponte “Maria Preta”, com extensão de 24,976 km, no município de Itainópolis – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Referencia: Convênio 08/2016- Processo: Nº 16.722/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Floresta do Piauí-PI

Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 5.000m<sup>2</sup> em vias da zona urbana do município de Floresta do Piauí-PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 09/2016- Processo: Nº 16.571/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São Miguel do Tapuio –PI

Objeto do Convênio: Construção de uma praça na Localidade Palmeira de Cima, zona rural de São Miguel do Tapuio -PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Of. 582**

## TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº 10/2018.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000256/15-61.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 08.600.941-0001-78.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 10/2018 até a data de 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Jarcielma dos Santos Nascimento.

## TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 83/2014.

Processo Administrativo nº 16.384/2014.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: GL EMPREENDIMIENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 07.308.813/0001-92.

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 83/2014 até a data de 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Érico Vinícius Sá Oliveira.

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2019.

Processo Administrativo nº AA.013.1.000218/18-60.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: GL EMPREENDIMIENTOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 07.308.813/0001-92.

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019 até a data de 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Érico Vinícius Sá Oliveira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 583**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº. 197, de 20 de Outubro de 2020, páginas 52 e 53. ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (a cada 03 meses)	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	1,00	300.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	1,00	300.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	1,00	300.000,00
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,90	270.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	1,00	300.000,00

	a cada 03 meses)					
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes( a cada 03 meses)	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,90	270.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	1,00	300.000,00
4	Serviço de Roço. Roçada manual (a cada 02 meses).	300.00 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,77	231.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,78	234.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,90	270.000,00
5	Serviço de Poda de Árvores. Desmatamento, Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores de diâmetro até 03 m (a cada 02 meses).	700 UNID	CONCRETIZAR	VENCEDORA	82,50	57.750,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	85,58	57.806,00
			SANESER	2ª COLOCADA	90,00	63.000,00
6	Serviço de Capina. Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem (01 vez por mês).	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,86	258.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,87	261.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,50	150.000,00
7	Serviço de Retirada de Entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como os provenientes resíduo da construção civil.	9.500 M3	CONCRETIZAR	VENCEDORA	20,70	196.650,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	20,73	196.935,00
			SANESER	2ª COLOCADA	20,00	190.000,00
8	Serviços de tratamento de arcaia	10,00 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	11,66	116.600,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	11,10	111.000,00
	com desinfecção e reposição.		SANESER	2ª COLOCADA	12,78	127.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			CONCRETIZAR	VENCEDORA	R\$	1.700.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	R\$	1.700.750,00
			SANESER	2ª COLOCADA	R\$	1.700.800,00

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • N° 243

**LEIA-SE:**

Item	Especificação	Unid.	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (a cada 03 meses)	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	1,00	300.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	1,00	300.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	1,00	300.000,00
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de portais; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes. (a cada 03 meses)	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,90	270.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,90	270.000,00
	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,90	270.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,90	270.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,90	270.000,00

3	diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes( a cada 03 meses)					
4	Serviço de Roçada manual (a cada 02 meses).	300.00 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,77	231.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,77	231.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,77	231.000,00
5	Serviço de Poda de Árvores. Desmatamento, Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores de diâmetro até 03 m (a cada 02 meses).	700 UNID	CONCRETIZAR	VENCEDORA	82,50	57.750,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	86,60	57.820,00
			SANESER	2ª COLOCADA	82,65	57.855,00
6	Serviço de Capina. Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem (01 vez por mês).	300.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	0,86	258.000,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	0,86	258.000,00
			SANESER	2ª COLOCADA	0,86	258.000,00
7	Serviço de Retirada de Entulhos. Resíduos gerados pelas atividades de roço, capina e poda, bem como os provenientes do resíduo da construção civil.	9.500 M3	CONCRETIZAR	VENCEDORA	20,70	196.650,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	20,71	196.710,00
			SANESER	2ª COLOCADA	20,71	196.745,00
8	Serviços de tratamento de areia com desinfecção e reposição.	10.000 M2	CONCRETIZAR	VENCEDORA	11,66	116.600,00
			PROGREDIR	1ª COLOCADA	11,67	116.970,00
			SANESER	2ª COLOCADA	11,77	177.200,00
<b>VALOR</b>			<b>CONCRETIZAR</b>	<b>VENCEDORA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.700.000</b>
<b>GLOBAL DO LOTE</b>			PROGREDIR	1ª COLOCADA	R\$	1.700.750,00
			SANESER	2ª COLOCADA	R\$	1.700.800,00

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2018

**PROCESSO:** AA.130.1.006913/20-08

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** Construtora Pinheiros

**CNPJ:** 07.532.783/0001-01

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência e do preço do contrato nº 30/2018, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo com área total de 3.126,00 m<sup>2</sup> no Município de São João da Fronteira, conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 03 (três) meses, sendo prorrogada até 03/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020.

**DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual fica reduzido de R\$ 321.677,07 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) para R\$ 277.412,91 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos), com fundamento no Parecer Nº 1759/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GECOB, no Parecer Referencial Nº 001/2020/CGE/PI, no Acórdão Nº 132/2020 do Tribunal de Contas do estado do Piauí – TCE/PI, Decisão Nº 056/2020, Processo TC/019916/2019, e na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico de engenharia da SEMAR/PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0008.1930; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

**SIGNATÁRIOS:** Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Fredson Pinheiro Rodrigues – Contratado.

Of. 750

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2018

**PROCESSO:** AA.130.1.006912/20-08

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** Construtora Pinheiros

**CNPJ:** 07.532.783/0001-01

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência e de preço do Contrato nº 031/2018, relativo à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 8.127,66 m<sup>2</sup> no Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 03 (três) meses, sendo prorrogado até a data de 03 de março de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, até a data de 03 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2020.

**DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual fica reduzido de R\$ 846.531,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos) para R\$ 723.640,81 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Parecer Nº 1760/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GECOB, no Parecer Referencial Nº

001/2020/CGE/PI, no Acórdão Nº 132/2020 do Tribunal de Contas do estado do Piauí – TCE/PI, Decisão Nº 056/2020, Processo TC/019916/2019, e na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico de engenharia da SEMAR/PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0008.1930; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

**SIGNATÁRIOS:** Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Fredson Pinheiro Rodrigues – Contratado.

Of. 751



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** US IMPORT LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 63.347.249/0001-98.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 075/2016, referente aos serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição dos Circuitos Fechados de Televisão (CFTV), instalados nos prédios da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Despacho Orientativo nº. 01/2020 da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE-PI, Despacho Orientativo nº. 02/2020 da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE-PI, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1762/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 92/2020, Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer UNIGGP nº. 434/2020 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.015381/2020-01.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 e com término em 01/01/2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 01/01/2021 a 01/01/2022.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 23/12/2020.

**Valor Global:** O valor mensal da contratação será de **R\$ 33.660,00** (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 403.920,00** (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte reais).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33903906.

**Fonte de Recursos:** 0100001001 – Tesouro Estadual.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** JIMMY NAPOLEÃO ALVES.

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000612/20-31  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI  
DATA DA ABERTURA: 25/01/2021**

## PREÂMBULO

O ESTADO DO PIAUÍ, através do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.

**OBJETO:** Construção de 02 (dois) reservatórios de 12.000 litros e recuperação do reservatório existente no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/01/2021 às 14:00h.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 76.172,31 (Setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**FUNTE DE RECURSO:** 01/13/00.

**LOCAL:** Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado na Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br) ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

## 1. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**1.1. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

**1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

Parnaíba (PI), 21 de Dezembro de 2020.

João Victor Machado de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001206/20-93  
AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA COZINHA  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI  
DATA DA ABERTURA: 14/01/2021**

## PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA COZINHA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 14 de Janeiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação. **LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

**1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA COZINHA**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2020.

**Adylson Araujo Peres**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001205/20-80**  
**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**  
**DATA DA ABERTURA: 14/01/2021**

### PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 13 de Janeiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.  
**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL**

**ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

**1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2020.

**Adylson Araujo Peres**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000809/20-82**  
**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**  
**DATA DA ABERTURA: 12/01/2021**

### PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 12 de Janeiro de 2021 às 14:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.  
**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante**



a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

**1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2020.

**Adylson Araujo Peres**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001124/20-80**  
**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**  
**DATA DA ABERTURA: 12/01/2021**

## PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 12 de Janeiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.  
**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

**1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2020.

**Adylson Araujo Peres**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001129/20-24**  
**AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE**  
**PACIENTES**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**  
**DATA DA ABERTURA: 13/01/2021**

## PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020,



torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NAS CORES: AZUL ROYAL, VERMELHA, LARANJA, BRANCA, VERDE, AMARELA, MARROM, CINZA CLARO E ROXA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 13 de Janeiro de 2021 às 14:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cpvheda@hotmail.com](mailto:cpvheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PIE DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NAS CORES: AZUL ROYAL, VERMELHA,**

**LARANJA, BRANCA, VERDE, AMARELA, MARROM, CINZA CLARO E ROXA**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2020.

**Adylson Araujo Peres**

**Pregoeiro**

**Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA**

**Of. 270**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**

Nº DO CONTRATO: 053/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/CO ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 349.999,67 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOURE ESTADUAL/SESAPI – 100/123,  
ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS**

CONTRATO: 22/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57 II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PALLOMA FRANCA DE SOUSA 60602677343

CNPJ. DO CONTRATADO: 14.840.710/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2020 CUJO OBJETO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR TRÊS MESES PERMANECENDO OS MESMOS VALORES

DATADA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS

CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: PALLOMA

FRANCA DE SOUSA 60602677343.

**Of. 350**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0258/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,  
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12  
OBJETO: Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0258/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 52.078,05  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0762/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0763/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0762/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 59.666,90-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0756/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: PROJETARE MOVEIS & ACESSORIOS  
LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.976.689/0001-00  
OBJETO: Aquisição de vidro temperado p/ recepção  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0756/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0739/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0740/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA,  
Inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: Medicamentos não padronizados.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0739/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 3.916,81  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0662/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0663/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: JANETE TEXEIRA DO NASCI

MENTO, Inscrita no CNPJ nº 10.527.983/0001-72  
OBJETO: Uniforme p/ servidores  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0662/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 5.778,96  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0568/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0568/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INTENSIVAMAT. MED. HOS.  
LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0568/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 50.259,80-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0259/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,  
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12  
OBJETO: Material hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 259/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 60.870,80  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO,  
CNPJ nº 06.553.564/0013-71.  
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI – POSTO  
SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.070.671/0001-12.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Combustível – Posto de  
Combustível em Oeiras.  
VALOR GLOBAL: 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).  
FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro  
Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério –  
Diretor Geral. Pela Contratada: João Batista Silva Barroso –  
Representante Legal.

Oeiras, 22 de dezembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério  
Diretor-Geral - HRDC



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 028/2020

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ONDOTÓLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Equipamentos de Informática.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.603,00 (cento e catorze mil seiscentos e três reais).

**FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**DATADA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Levi Ribeiro – Representante Legal.

Oeiras, 22 de dezembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 029/2020

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** THAMIRES VELOSO DE CARVALHO - MULTISERV, CNPJ nº 30.590.204/0001-90.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2020.

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.997,65 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATADA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Thamires Veloso de Carvalho – Representante Legal.

Oeiras-PI, 22 de dezembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** AÇO RIO COMÉRCIO DE INOX EIRELI, CNPJ nº 35.398.903-0001-57.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2020.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para a Cozinha do Setor de Nutrição e Dietética.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.979,98 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATADA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Thiago Gutemberg Vieira Teles – Representante Legal.

Oeiras-PI, 22 de dezembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

### CONTRATO Nº 022/2017

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 09.294.123/0001-57.

**MODALIDADE:** Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2017.

**OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para procedimentos de realização de Exames de Tomografia e Eletroencefalografia.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**DATADA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de novembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante - Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor-Geral. Pelo Contratada - Raimundo Nogueira de Sá Filho – Representante Legal.

Oeiras, 20 de novembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

### CONTRATO Nº 023/2017

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** CENTRO DE ENDOSCOPIA DE OEIRAS, CNPJ nº 00.132.975/0001-73.

**MODALIDADE:** Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2017.

**OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para procedimentos de realização de Exames de Endoscopia

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

**DATADA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de novembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante - Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor-Geral. Pela Contratada - Hidelberto Alves – Representante Legal.

Oeiras, 20 de novembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## Pregão Presencial nº 001/2020 Processo Administrativo nº 009/2020

### Objeto: Aquisição de Combustível e Gás de Cozinha

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 001/2020**, cujo objeto é a **Aquisição de Combustível e Gás de Cozinha**, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I - POSTO DE COMBUSTÍVEL EM OEIRAS	JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI - POSTO SANTA ISABEL	422.000,00
II - POSTO DE COMBUSTÍVEL EM TERESINA	DESERTO	-
III - GÁS DE COZINHA	DESERTO	-

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 21 de dezembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 013/2020, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 1º, I, b, da Lei Federal nº 14.065/2020, através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – Tesouro Estadual e 113 – SUS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para a Cozinha do Setor de Nutrição e Dietética	AÇO RIO COMÉRCIO DE INOX EIRELI	33.979,98

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Oeiras, 22 de dezembro de 2020.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 170/2020.DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0171/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 170/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP **CNPJ:** 14.779.196/0001-79 **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico **Valor total do contrato R\$ 15.347,00** (Quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 23/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 171/2020.DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0172/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 171/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP **CNPJ:** 14.779.196/0001-79 **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar **Valor total do contrato R\$ 29.549,80** (Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 23/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 085

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem **Ratificar** as publicações abaixo:

**Processo nº 171/2020 – Dispensa de Licitação nº 170/2020**  
**Empresa:** CENTROMED DISTR. DE MEDI.  
**Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico  
**Valor:** R\$ 15.347,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 **Data:** 16/12/2020

**Processo nº 172/2020 – Dispensa de Licitação nº 171/2020**  
**Empresa:** CENTROMED DISTR. DE MEDI.  
**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar  
**Valor:** R\$ 29.549,80 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 **Data:** 16/12/2020

Of. 084



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

**PROCESSO nº:** 037/2020.  
**CONTRATO:** 008/2020.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 037/2020  
**OBJETO:** Prestação de serviços, sem caráter de exclusividade e em caráter oneroso, de análise de dados cadastrais para cumprimento regulatório. A consulta de cadastro é um serviço prestado pela ZAIG que, a partir dos dados capturados pela CONTRATANTE por meio dos seus processos, tem como objetivo realizar análise para Prevenção à Lavagem de Dinheiro.  
**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.  
**CONTRATADA:** ZAIG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 35.472.523/0001-15  
**VALOR:** 11.400,00  
**RECURSO:** Recursos próprios.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2020.  
**VIGÊNCIA:** De 10/12/2020 a 09/12/2021  
**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2020.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISAPOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – (SUPLI)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM, NÃO CONTINUADO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DE GRUPOS GERADORES E DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EMBASADO NO MEMO 011/2020-SUDAD/DIRAD.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 016/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 23 de dezembro de 2020.

**ISAURAMARIAJOSE AVELINO**  
Pregoeira da SUPLI

**GENIVALBRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente  
Of. 821

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 44/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 03/2017-ASJUR

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos para serem utilizados por esta empresa, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2021 e findando em 01/01/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**GENIVALBRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente  
Of. 819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.013258/2020-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado no artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, CONTRATO Nº 001/2020, tendo em vista que a contratada, no Requerimento Administrativo (SEI nº 0528785), constante no Processo SEI Nº 00011.013258/2020-07, alega que em virtude de fatos supervenientes, nos quais a Empresa não possuía

ingerência, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ficou severamente comprometido.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação.

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA  
– **Pela Contratada:** Antônio Martins Bringel Neto - Representante da Empresa.

Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 087/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** Empresa LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.013258/2020-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado no artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, CONTRATO Nº 087/2019, tendo em vista que a contratada, no Requerimento Administrativo (SEI nº 0528785), constante no Processo SEI Nº 00011.013258/2020-07, alega que em virtude de fatos supervenientes, nos quais a Empresa não possuía ingerência, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ficou severamente comprometido.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação.

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA  
– **Pela Contratada:** Antônio Martins Bringel Neto - Representante da Empresa.

Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI  
Of. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

**OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade Kolping de Parnaíba**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**CNPJ:** 08.767.094/0001-30

**VALOR:** R\$ 290.000,00 <Duzentos e Noventa mil reais>

**PARCELAS:** 1ª Parcela: R\$ 97.286,76 / 2ª Parcela: R\$ 97.523,78

3ª Parcela: R\$ 95.189,46

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade Kolping de Parnaíba

**CNPJ:** 03.471.426/0001-11

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS

**VIGÊNCIA:** ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 002/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000960/20-77

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 1873; Natureza de despesa: 440101, Fonte de Recurso (10130/ Tesouro Estadual 100)

**DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2020

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – COMUNIDADE KOLPING DE PARNAÍBA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (GISELE ANDRADADA SILVA)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades  
Of. 1260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.00012/19-80**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas (Povoado Veloso) no município de Jardim do Mulato/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – ME** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001571/19-59**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Ipiranga/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000395/28-04**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Tanque do Piauí/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000408/20-13**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Acauã/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000028/20-50**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no povoado Brejinho no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000633/20-58**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piri-piri/Pi – Recreio, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 711



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 022/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.561.615/0001-36
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 022/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da reforma e ampliação da Unidade Escolar Miguel Borges de Moura, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo somado 176 dias de restituição, ficando prorrogado de 30/06/2020 a 21/06/2021 sendo, portanto a vigência até 31/12/2021. PROCESSO 00011.021803/2020-21.
<b>Prazo de execução</b>	30/06/2020 a 21/06/2021
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	22 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

**Of. 221**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 093/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	13.557.421/0001-21
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 090/2020 relativo à obra Reforma e Serviços de paisagística da Sede da Música Eficiente – ACAME/ Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 133 dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 25/03/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
<b>Prazo de execução</b>	15/07/2020 a 25/03/2021
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	24 de novembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

**Of. 222**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 040/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA RD LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.521.400/0001-04
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 040/2020 relativo à obra de Reforma da U.E. Freitas Neto, Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.024224/2020-30.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	19 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato de Sena Rosa- Representante da Empresa

**Of. 223**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 039/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA RD LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.521.400/0001-04
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 039/2020 relativo à serviços de reforma das salas de aula da U. E. Godofredo Freire, em Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epigrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.PROCESSO SEI 00011.024208/2020-47.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	22 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato de Sena Rosa- Representante da Empresa

**Of. 224**

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2020 ao Contrato nº 203/2013	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 203/2013, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA U.E. TERESINHA SOARES AMORIM e CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FINDE), no município de Nova Santa Rita-PI, em conformidade com Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro Civil Raimundo Nonato da Rocha Batista, CREA/PI nº 868/D-PI, matrícula nº071957-9, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Constante no Processo SEI 00011.024912/2020-08. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	20 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 225

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 196/2016	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 196/2016, cujo objeto é a Construção do muro e da Fachada externa da Escola Nova (PADRÃO FNDE), no Coronel José Dias-PI, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D-PI, Matrícula 0813521-5 constante no Processo SEI 00011.024910/2020-19. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	20 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 226

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 ao Contrato nº 261/2017	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 261/2017 cujo objeto é construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário PADRÃO SEDUC, na Unidade Escolar Paulo Freire, em São João do Piauí., conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.024907/2020-97.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	19 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 227

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 ao Contrato nº 129/2013	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 129/2013 cujo objeto é construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário PADRÃO SEDUC, na construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário Padrão FNDE na Unidade Escolar Maria Chaves, em Canto do Buriti, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe terá sua vigência prorrogada até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.024914/2020-99.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	19 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 228

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 095/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 095/2020 relativo aos serviços de Construção de quadra poliesportiva na U.E Francisco Teixeira, Socorro do Piauí, art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 160 dias de restituição, ficando prorrogado de 16/07/2020 a 23/03/2021, sendo portanto sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.025120/2020-42.
<b>Prazo de execução</b>	de 16/07/2020 a 23/03/2021
<b>Prazo de vigência</b>	de 31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	de 22 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

### Of. 229

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 ao Contrato nº 025/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.561.615/0001-36
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 025/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Miguel Lidiano, no município de Picos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 17/01/2021 a 18/03/2021, sendo, portanto a vigência até 31/12/2021. PROCESSO 00011.024741/2020-17.
<b>Prazo de execução</b>	de 17/01/2021 a 18/03/2021
<b>Prazo de vigência</b>	de 31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	de 22 de dezembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

### Of. 230

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 ao Contrato nº 056/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	06.224.118/0001-80
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 056/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Dom Severino, em Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 23/12/2020 a 20/02/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.022980/2020-24.
<b>Prazo de execução</b>	de 23/12/2020 a 20/12/2021
<b>Prazo de vigência</b>	de 31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	de 30 de novembro de 2020
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

### Of. 231

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

**Processo Administrativo:** 0002771/2018 e 0003336/2018 e Processo SEI - 00011.000856/2020-16. **Licitação:** Concorrência nº 003/2019. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e IN nº 001/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-93. **Contratado:** MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ n. 29.653.765/0001-02. **Objeto:** Lote 01 – Reforma na U. E. Lourival Parente no município de Teresina- PI. **Vigência:** 150 (cinquenta) dias. **Vigência:** 31/12/2021. **Data de assinatura:** 22/12/2020. **Valor Global:** R\$ 208.000,53 (duzentos e oito mil reais e cinquenta e três centavos). **Unidade:** 14.102; **Elemento de Despesa:** 44.90.51; **Plano de Trabalho:** 12368021956; **Fonte de Recursos:** 10 - Convênio nº 8187/2013-2020. **Signatários:** Ellen Gera de Brito de Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí; Moisés da Costa Morais Neto - Representante.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

**Processo Administrativo:** 0002771/2018 e 0003336/2018 e Processo SEI-00011.000856/2020-16. **Licitação:** Concorrência nº 003/2019. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e IN nº 001/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-93. **Contratado:** MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.653.765/0001-02. **Objeto:** Lote 02 – Conclusão da Reforma da U. E. Felismino Freitas Em Teresina/PI. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência:** 31/12/2021. **Data de assinatura:** 22/12/2020. **Valor Global:** R\$ 110.269,61 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Unidade:** 14.102; **Elemento de Despesa:** 44.90.51; **Plano de Trabalho:** 12368021956; **Fonte de Recursos:** 10 - Convênio nº 8187/2013-2020 - **Signatários:** Ellen Gera de Brito de Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí; Moisés da Costa Morais Neto - Representante.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação

### Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SEFAZ/PI**  
**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE**  
SBQ Nº 01.2020

**Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF-Contrato nº: 4460/OC-BR - BID**

**OBJETO:** Contratação de Serviço técnico especializado de consultoria para analisar, revisar, atualizar e compilar os dispositivos legais que disciplinam a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, do Estado do Piauí, bem como revisar, atualizar e compilar as disposições legais acerca das penalidades aplicadas ao descumprimento das obrigações tributárias principal e acessórias relativas ao ICMS.

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE – SBQ Nº 01.2020

**LISTA CURTA DE EMPRESAS CONSULTORAS**

Nº	CONSULTORA	
1	Consórcio VILLEMOR AMARAL ADVOGADOS e SJ ADVOGADOS	Atende
2	ACTIO – Intervenção Corporativa Ltda	Atende
3	BLUENUMBERS	Encaminhou apenas e-mail manifestando interesse, sem portfólio
4	ELOGROUP Desenvolvimento e Consultoria Ltda	Atende
5	FADEX – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação	Atende
6	GB Empreendimentos Educacionais	Atende
7	IEMP – Instituto de Estudos Empresariais	Atende
8	Mocarzel Assessoria Contábil	Encaminhou apenas e-mail manifestando interesse, sem portfólio
9	GD – Gestão e Desenvolvimento Empresarial Ltda (STEINBEIS-SIBE do Brasil)	Não atende (sem aderência entre o portfólio apresentado e o objeto da contratação)
10	Technique Desenvolvimento Humano e Corporativo	Não atende (sem aderência entre o portfólio apresentado e o objeto da contratação)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: [www.sefaz.pi.gov.br/licitação](http://www.sefaz.pi.gov.br/licitação).

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2020.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020**

Processo Administrativo: 00024.000299/2020-86  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Eletrônico nº 01/2018-ALEPI.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21  
Contratada: AUTOEQUIPE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME  
CNPJ da Contratada: 10.464.973/0001-35

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender a frota de veículos desta Secretaria.  
Valor: R\$99.946,88 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339030, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001.

Data da assinatura: 17/12/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - (Contratante) e Elanyne Cristina Rodrigues – AUTOEQUIPE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO CONTRATO Nº 115/2020**

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 1.686.00m², no município de Regeneração-PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, **CNPJ:** 37.173.949/0001-01, **VALOR:** R\$ 154.649,69 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 029/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001313/19-62, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008; Projeto: 1.870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-00/17 **DATA ASSINATURA:** 23/12/2020, **SIGNATÁRIOS** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – Contratante e Gil do Rego Monteiro Frazão – Contratada.

Of. 1219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-CPL/SAF.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.002830/19-70

SEI 00003.001122/2020-45.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020.

Retificação do Texto do Extrato GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-CPL/SAF.

EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 222, PAG. 46 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Onde se lê:

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-CPL/SAF.

Leia-se:

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2020- CPL/SAF

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 305





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.069/2020 PROCESSO Nº. 419/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 35,64 km de recuperação de estrada vicinal do município de Barras – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 13/01/2021 às 9h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.278.544,31 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.070/2020 PROCESSO Nº. 432/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 9.318,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Simplicio Mendes – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 13/01/2021 às 10h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 843.186,96 (Oitocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.071/2020 PROCESSO Nº. 431/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 17.993,60 m² de pavimentação asfáltica no município de Simplicio Mendes – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 13/01/2021 às 11h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 941.071,92 (Novecentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.072/2020 PROCESSO Nº. 124/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Perfuração de 3 poços tubulares, na zona rural, no município de Corrente – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 13/01/2021 às 12h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 802.362,72 (Oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 668**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 11/2020 Processo Administrativo nº AA.040.1.006008/20-47

Com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do IASPI, referente ao Processo Administrativo nº AA.040.1.006008/20-47, AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com vistas a contratar empresa para executar serviços de sanitização de todos os ambientes e móveis do prédio sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí — IASPI e seus anexos, qual seja a empresa Imunizar Serviços de Limpeza. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se

Teresina(PI), 30 de novembro de 2020

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI  
**Of. 305**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 182/2016;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TPNº 51/2016;  
**CONTRATO:** Nº 042/2017;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA

**Of. 1711**

### OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: **00.360.305/0001-04**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 5360, 5361, 5362 e 5363.

Validade: 12 meses  
Expedição: 22/12/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1042

#### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS MÉDICOS – SIMEPI** CNPJ: **06.732.291/0001-99**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9290.

Validade: 12 meses  
Expedição: 22/12/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1041



Poder Judiciário  
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2  
Bel. Meirylyne de Oliveira Sousa - Interina  
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

#### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, **Meirylyne de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que **RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE – ESPÓLIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.019.143-20, neste ato representado pela inventariante, **Ana Mello de Andrade**, de nacionalidade brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora da CI/RG nº 142.224-SSP/PI, CPF nº 200.391.903-15, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, nº 1909, Apto 401, Bairro Jôquei, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários para os fins previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, para fins de Desmembramento de Imóvel Urbano, em que no terreno consta uma gleba A-B/1, situada no Bairro Recanto das Palmeiras, com área de 102.081,51m<sup>2</sup>, com acesso pela Rua Vereador Paulo Fortes, Avenida João XXIII (BR 343) e Rua Existente (atualmente conhecida como prolongamento da Rua Jornalista José Patrício Franco, matriculado sob nº 145.302, ficha 01 do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, em razão de desmembramento do imóvel em duas porções menores denominadas GLEBA A-B/1-Remanescente e Lote a desmembrar, com áreas de 94.792,89m<sup>2</sup> e 2.400,00m<sup>2</sup>, respectivamente, tendo ainda 4.888,62m<sup>2</sup> atingidos pelo prolongamento da Rua Jor. José Patrício Franco. Documentos apresentados: projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor Paulo Henrique da Silva – CREA nº 3409/D, conforme ART/CREA/PI nº 00019045636435075417, aprovado pela SDU-Leste em 06/04/2017, Processo nº 087.1206/17. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas – Prov. 017/201 – CGJ/PI. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABR42396 - NPDY**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina, 16 de dezembro de 2020.

*Meirylyne de Oliveira Sousa*



Rua Governador Joca Pires, 1455 - Fátima - CEP 64048-502 - Piauí - Fone: (86) 3304-2199 - E-mail: [cartoriothepi@gmail.com](mailto:cartoriothepi@gmail.com)  
[www.cartorio2oficionrthepi.com.br](http://www.cartorio2oficionrthepi.com.br)

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.  
Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de dezembro de 2020, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64.001-010, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.993.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), a fim de absorver prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, e a consequente alteração da redação do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a alteração da redação do Art. 12, § 1º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens (i) a (iv) acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br) ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, imprerivelmente, até o dia 24 de dezembro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima

mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br). Cumpre mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, nos termos da IN DREI 81. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 23 de dezembro de 2020. Augusto Miranda da Paz Junior - Presidente do Conselho de Administração.

P. P. 3922  
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2862/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003098/2019-31  
**INTERESSADOS:** ISABEL DAS NEVES SEMIRAMES BARRETO  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ISABEL DAS NEVES SEMIRAMES BARRETO, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Margem do Riacho da Palmeira IP*", com área total de 229,0293 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Intime-se. Publique-se no DOE

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 507



**CARLOS CESAR DO NASCIMENTO SOARES**, ESTRADA DA CATARINA SN CANTINHO SUL BAIRRO RURAL, TERESINA-PI, CPF Nº 49.774.6113-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO CESAR SOARES	-5° 11' 28,03"	-42° 41' 50,14"	PARNAÍBA	POTI	2.880	CONSUMO HUMANO

PROLIMGEL FÁBRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PRQ BUMERANG TABOCA DO PAU FERRADO, 08/09, TERESINA-PI, CNPJ Nº 19.438.702/0001-80, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO PROLIMGEL	-5° 05' 12,90"	-42° 41' 13,20"	PARNAÍBA	POTI	8.928	INDUSTRIAL

PP. 3929



OFÍCIO Nº 180/2020 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 21 de dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.

**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE	374.724.293-68
	FELIPE MONTEIRO E SILVA	029.159.813-79
	FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO	304.785.963-91
	MARIA LIVRAMENTO DE ARAÚJO	673.377.083-00

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 181

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Prév. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	SC00928266	OEIRAS - PI	588890170
2	14/12/2020	14/01/2021	SC00928265	SAO JULIAO - PI	588890166
3	14/12/2020	14/01/2021	SC00928264	OEIRAS - PI	588890152
4	14/12/2020	14/01/2021	SC00928262	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI	588890135
5	14/12/2020	14/01/2021	SB00001069	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	588890121
6	14/12/2020	14/01/2021	SB00001067	TERESINA - PI	588890104
7	14/12/2020	14/01/2021	SB00001066	TERESINA - PI	588890095
8	14/12/2020	14/01/2021	SD00017094	ITAUEIRA - PI	588890055
9	14/12/2020	14/01/2021	SD00017093	PICOS - PI	588890047
10	14/12/2020	14/01/2021	SD00017092	TERESINA - PI	588890033
11	14/12/2020	14/01/2021	SD00017089	TERESINA - PI	588890002
12	14/12/2020	14/01/2021	SD00017086	FLORIANO - PI	588889976
13	14/12/2020	14/01/2021	SD00017084	FLORIANO - PI	588889959
14	14/12/2020	14/01/2021	SD00017082	PICOS - PI	588889931
15	14/12/2020	14/01/2021	SD00017079	PIRIPIRI - PI	588889905
16	14/12/2020	14/01/2021	SD00017078	TERESINA - PI	588889891
17	14/12/2020	14/01/2021	SD00017077	FLORIANO - PI	588889888
18	14/12/2020	14/01/2021	SD00017073	OEIRAS - PI	588889843
19	14/12/2020	14/01/2021	SD00017072	FLORIANO - PI	588889830
20	14/12/2020	14/01/2021	SD00017071	FLORIANO - PI	588889826
21	14/12/2020	14/01/2021	SD00017066	FLORIANO - PI	588889772
22	14/12/2020	14/01/2021	SD00017065	FLORIANO - PI	588889769
23	14/12/2020	14/01/2021	SD00017063	FLORIANO - PI	588889741
24	14/12/2020	14/01/2021	SD00017062	FLORIANO - PI	588889738
25	14/12/2020	14/01/2021	SD00017057	TERESINA - PI	588889684
26	14/12/2020	14/01/2021	SD00017053	FLORIANO - PI	588889640
27	14/12/2020	14/01/2021	SD00017052	PICOS - PI	588889636
28	14/12/2020	14/01/2021	SA00000680	TERESINA - PI	588889622
29	14/12/2020	14/01/2021	SA00000679	TERESINA - PI	588889619
30	14/12/2020	14/01/2021	SA00000678	REGENERACAO - PI	588889605
31	14/12/2020	14/01/2021	SC00928259	TERESINA - PI	588889579
32	14/12/2020	14/01/2021	SC00928258	OEIRAS - PI	588889565
33	14/12/2020	14/01/2021	SC00928257	FLORIANO - PI	588889551
34	14/12/2020	14/01/2021	SC00928256	PICOS - PI	588889548
35	14/12/2020	14/01/2021	SC00928255	OEIRAS - PI	588889534
36	14/12/2020	14/01/2021	SD00017046	FLORIANO - PI	588889450
37	14/12/2020	14/01/2021	SD00017044	AGUA BRANCA - PI	588889432
38	14/12/2020	14/01/2021	SD00017039	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588889389
39	14/12/2020	14/01/2021	SD00017038	FLORIANO - PI	588889375
40	14/12/2020	14/01/2021	SD00017032	FLORIANO - PI	588889313
41	14/12/2020	14/01/2021	SD00017031	FLORIANO - PI	588889300
42	14/12/2020	14/01/2021	SD00017029	PAVUSSU - PI	588889287
43	14/12/2020	14/01/2021	SD00017028	BELEM DO PIAUI - PI	588889273
44	14/12/2020	14/01/2021	SD00017027	REGENERACAO - PI	588889260

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

45	14/12/2020	14/01/2021	SD00017026	BRASILEIRA - PI	588889256
46	14/12/2020	14/01/2021	SD00017025	QUEIMADA NOVA - PI	588889242
47	14/12/2020	14/01/2021	SD00017024	OEIRAS - PI	588889239
48	14/12/2020	14/01/2021	SD00017023	FLORIANO - PI	588889225
49	14/12/2020	14/01/2021	SD00017022	PAQUETA - PI	588889211
50	14/12/2020	14/01/2021	SD00017019	FLORIANO - PI	588889185
51	14/12/2020	14/01/2021	SD00017016	TERESINA - PI	588889154
52	14/12/2020	14/01/2021	SD00017015	PAVUSSU - PI	588889145
53	14/12/2020	14/01/2021	SD00017014	BELEM DO PIAUI - PI	588889137
54	14/12/2020	14/01/2021	SD00017013	REGENERACAO - PI	588889123
55	14/12/2020	14/01/2021	SD00017012	QUEIMADA NOVA - PI	588889110
56	14/12/2020	14/01/2021	SD00017011	FLORIANO - PI	588889106
57	14/12/2020	14/01/2021	SD00017009	OEIRAS - PI	588889083
58	14/12/2020	14/01/2021	SD00017008	PAQUETA - PI	588889070
59	14/12/2020	14/01/2021	SD00017007	TERESINA - PI	588889066
60	14/12/2020	14/01/2021	SB00001064	JOSE DE FREITAS - PI	588889035
61	14/12/2020	14/01/2021	SB00001062	TERESINA - PI	588889018
62	14/12/2020	14/01/2021	SD00017003	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588888998
63	14/12/2020	14/01/2021	SD00017002	TERESINA - PI	588888984
64	14/12/2020	14/01/2021	SD00017001	PICOS - PI	588888975
65	14/12/2020	14/01/2021	SD00017000	FLORIANO - PI	588888967
66	14/12/2020	14/01/2021	SD00016997	FLORIANO - PI	588888936
67	14/12/2020	14/01/2021	SD00016996	CORRENTE - PI	588888922
68	14/12/2020	14/01/2021	SD00016995	TERESINA - PI	588888919
69	14/12/2020	14/01/2021	SD00016994	FLORIANO - PI	588888905
70	14/12/2020	14/01/2021	SD00016993	FLORIANO - PI	588888896
71	14/12/2020	14/01/2021	SD00016992	PAVUSSU - PI	588888882
72	14/12/2020	14/01/2021	SD00016990	BRASILEIRA - PI	588888865
73	14/12/2020	14/01/2021	SD00016989	TERESINA - PI	588888851
74	14/12/2020	14/01/2021	SD00016988	REGENERACAO - PI	588888848
75	14/12/2020	14/01/2021	SD00016987	FLORIANO - PI	588888834
76	14/12/2020	14/01/2021	SD00016983	FLORIANO - PI	588888794
77	14/12/2020	14/01/2021	SD00016980	FLORIANO - PI	588888763
78	14/12/2020	14/01/2021	SD00016978	FLORIANO - PI	588888746
79	14/12/2020	14/01/2021	SD00016977	BRASILEIRA - PI	588888732
80	14/12/2020	14/01/2021	SD00016972	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588888689
81	14/12/2020	14/01/2021	SD00016971	TERESINA - PI	588888675
82	14/12/2020	14/01/2021	SD00016967	FLORIANO - PI	588888635
83	14/12/2020	14/01/2021	SD00016966	FLORIANO - PI	588888627
84	14/12/2020	14/01/2021	SD00016965	REGENERACAO - PI	588888613
85	14/12/2020	14/01/2021	SD00016962	QUEIMADA NOVA - PI	588888587
86	14/12/2020	14/01/2021	SD00016961	FLORIANO - PI	588888573
87	14/12/2020	14/01/2021	SD00016960	BELEM DO PIAUI - PI	588888560
88	14/12/2020	14/01/2021	SD00016959	PAVUSSU - PI	588888556
89	14/12/2020	14/01/2021	SD00016957	BELEM DO PIAUI - PI	588888539
90	14/12/2020	14/01/2021	SD00016956	BELEM DO PIAUI - PI	588888525
91	14/12/2020	14/01/2021	SD00016954	BRASILEIRA - PI	588888508

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

92	14/12/2020	14/01/2021	SD00016953	FLORIANO - PI	588888499
93	14/12/2020	14/01/2021	SD00016950	FLORIANO - PI	588888468
94	14/12/2020	14/01/2021	SD00016949	FLORIANO - PI	588888454
95	14/12/2020	14/01/2021	SD00016948	OEIRAS - PI	588888445
96	14/12/2020	14/01/2021	SD00016947	TERESINA - PI	588888437
97	14/12/2020	14/01/2021	SD00016946	TERESINA - PI	588888423
98	14/12/2020	14/01/2021	SD00016945	REGENERACAO - PI	588888410
99	14/12/2020	14/01/2021	SD00016944	QUEIMADA NOVA - PI	588888406
100	14/12/2020	14/01/2021	SD00016943	FLORIANO - PI	588888397
101	14/12/2020	14/01/2021	SD00016942	PAQUETA - PI	588888383
102	14/12/2020	14/01/2021	SD00016940	OEIRAS - PI	588888366
103	14/12/2020	14/01/2021	SD00016939	BELEM DO PIAUI - PI	588888352
104	14/12/2020	14/01/2021	SD00016938	BELEM DO PIAUI - PI	588888349
105	14/12/2020	14/01/2021	SD00016937	BELEM DO PIAUI - PI	588888335
106	14/12/2020	14/01/2021	SD00016936	BRASILEIRA - PI	588888321
107	14/12/2020	14/01/2021	SD00016933	LANDRI SALES - PI	588888295
108	14/12/2020	14/01/2021	SD00016932	TERESINA - PI	588888281
109	14/12/2020	14/01/2021	SD00016928	FLORIANO - PI	588888247
110	14/12/2020	14/01/2021	SD00016924	FLORIANO - PI	588888216
111	14/12/2020	14/01/2021	SC0092K252	ALTOS - PI	588888202
112	14/12/2020	14/01/2021	SC0092K250	OEIRAS - PI	588888180
113	14/12/2020	14/01/2021	SC0092K249	ITANOPOLIS - PI	588888176
114	14/12/2020	14/01/2021	SB00001061	TERESINA - PI	588888162
115	14/12/2020	14/01/2021	SB00001060	CAMPO MAIOR - PI	588888159
116	14/12/2020	14/01/2021	SB00001059	FLORIANO - PI	588888145
117	14/12/2020	14/01/2021	SB00001057	BARRAS - PI	588888128
118	14/12/2020	14/01/2021	SB00001056	ESPERANTINA - PI	588888114
119	14/12/2020	14/01/2021	SA00000672	TERESINA - PI	588888091
120	14/12/2020	14/01/2021	SD00016920	QUEIMADA NOVA - PI	588888057
121	14/12/2020	14/01/2021	SD00016918	PAVUSSU - PI	588888030
122	14/12/2020	14/01/2021	SD00016916	BELEM DO PIAUI - PI	588888012
123	14/12/2020	14/01/2021	SD00016915	BELEM DO PIAUI - PI	588888009
124	14/12/2020	14/01/2021	SD00016913	BELEM DO PIAUI - PI	588887992
125	14/12/2020	14/01/2021	SD00016912	TERESINA - PI	588887989
126	14/12/2020	14/01/2021	SD00016909	FLORIANO - PI	588887958
127	14/12/2020	14/01/2021	SD00016906	FLORIANO - PI	588887927
128	14/12/2020	14/01/2021	SD00016905	OEIRAS - PI	588887913
129	14/12/2020	14/01/2021	SD00016904	PAQUETA - PI	588887900
130	14/12/2020	14/01/2021	SD00016902	PAVUSSU - PI	588887887
131	14/12/2020	14/01/2021	SD00016901	BELEM DO PIAUI - PI	588887873
132	14/12/2020	14/01/2021	SD00016900	BELEM DO PIAUI - PI	588887860
133	14/12/2020	14/01/2021	SD00016899	BELEM DO PIAUI - PI	588887856
134	14/12/2020	14/01/2021	SD00016898	FLORIANO - PI	588887842
135	14/12/2020	14/01/2021	SD00016897	FLORIANO - PI	588887839
136	14/12/2020	14/01/2021	SD00016896	FLORIANO - PI	588887825
137	14/12/2020	14/01/2021	SD00016894	TERESINA - PI	588887808

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • N° 243

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

138	14/12/2020	14/01/2021	SD00016893	TERESINA - PI	588887799
139	14/12/2020	14/01/2021	SD00016892	TERESINA - PI	588887785
140	14/12/2020	14/01/2021	SD00016891	REGENERACAO - PI	588887771
141	14/12/2020	14/01/2021	SD00016890	QUEIMADA NOVA - PI	588887768
142	14/12/2020	14/01/2021	SD00016889	BRASILEIRA - PI	588887754
143	14/12/2020	14/01/2021	SD00016888	FLORIANO - PI	588887745
144	14/12/2020	14/01/2021	SD00016887	PAQUETA - PI	588887737
145	14/12/2020	14/01/2021	SD00016886	OEIRAS - PI	588887723
146	14/12/2020	14/01/2021	SD00016884	PAVUSSU - PI	588887706
147	14/12/2020	14/01/2021	SD00016883	BELEM DO PIAUI - PI	588887697
148	14/12/2020	14/01/2021	SD00016882	BELEM DO PIAUI - PI	588887683
149	14/12/2020	14/01/2021	SD00016881	BELEM DO PIAUI - PI	588887670
150	14/12/2020	14/01/2021	SD00016878	FLORIANO - PI	588887649
151	14/12/2020	14/01/2021	SD00016876	FLORIANO - PI	588887621
152	14/12/2020	14/01/2021	SD00016874	CRISTINO CASTRO - PI	588887604
153	14/12/2020	14/01/2021	SD00016873	TERESINA - PI	588887595
154	14/12/2020	14/01/2021	SD00016872	TERESINA - PI	588887581
155	14/12/2020	14/01/2021	SD00016871	REGENERACAO - PI	588887578
156	14/12/2020	14/01/2021	SD00016870	BRASILEIRA - PI	588887564
157	14/12/2020	14/01/2021	SD00016869	QUEIMADA NOVA - PI	588887555
158	14/12/2020	14/01/2021	SD00016868	FLORIANO - PI	588887547
159	14/12/2020	14/01/2021	SD00016867	PAQUETA - PI	588887533
160	14/12/2020	14/01/2021	SD00016866	OEIRAS - PI	588887520
161	14/12/2020	14/01/2021	SD00016865	BELEM DO PIAUI - PI	588887516
162	14/12/2020	14/01/2021	SD00016863	PAVUSSU - PI	588887493
163	14/12/2020	14/01/2021	SD00016862	BELEM DO PIAUI - PI	588887480
164	14/12/2020	14/01/2021	SD00016861	FLORIANO - PI	588887476
165	14/12/2020	14/01/2021	SD00016860	FLORIANO - PI	588887462
166	14/12/2020	14/01/2021	SD00016859	TERESINA - PI	588887459
167	14/12/2020	14/01/2021	SD00016857	QUEIMADA NOVA - PI	588887431
168	14/12/2020	14/01/2021	SD00016855	FLORIANO - PI	588887428
169	14/12/2020	14/01/2021	SD00016854	PAQUETA - PI	588887414
170	14/12/2020	14/01/2021	SD00016853	OEIRAS - PI	588887405
171	14/12/2020	14/01/2021	SD00016852	BELEM DO PIAUI - PI	588887391
172	14/12/2020	14/01/2021	SD00016851	BELEM DO PIAUI - PI	588887388
173	14/12/2020	14/01/2021	SD00016849	PAVUSSU - PI	588887365
174	14/12/2020	14/01/2021	SD00016848	BELEM DO PIAUI - PI	588887357
175	14/12/2020	14/01/2021	SD00016847	TERESINA - PI	588887343
176	14/12/2020	14/01/2021	SD00016846	TERESINA - PI	588887330
177	14/12/2020	14/01/2021	SB00001054	TERESINA - PI	588887286
178	14/12/2020	14/01/2021	SA00000670	TERESINA - PI	588887272
179	14/12/2020	14/01/2021	SA00000669	FLORIANO - PI	588887269
180	14/12/2020	14/01/2021	SC00928267	BRUMADO - BA	588890183
181	14/12/2020	14/01/2021	SC00928263	JUAZEIRO - BA	588890149
182	14/12/2020	14/01/2021	SB00001068	LAJEDO - PE	588890118
183	14/12/2020	14/01/2021	SB00001065	TIMON - MA	588890081
184	14/12/2020	14/01/2021	SD00017096	XINGUARA - PA	588890078

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

185	14/12/2020	14/01/2021	SD00017095	PILAO ARCADEO - BA	588890064
186	14/12/2020	14/01/2021	SD00017091	SAO PAULO - SP	588890020
187	14/12/2020	14/01/2021	SD00017090	BRASILIA - DF	588890016
188	14/12/2020	14/01/2021	SD00017088	BRASILIA - DF	588889993
189	14/12/2020	14/01/2021	SD00017087	BRASILIA - DF	588889980
190	14/12/2020	14/01/2021	SD00017085	PORTO NACIONAL - TO	588889962
191	14/12/2020	14/01/2021	SD00017083	TOLEDO - PR	588889945
192	14/12/2020	14/01/2021	SD00017081	PORTO NACIONAL - TO	588889928
193	14/12/2020	14/01/2021	SD00017080	MARCO - CE	588889914
194	14/12/2020	14/01/2021	SD00017076	BRASILIA - DF	588889874
195	14/12/2020	14/01/2021	SD00017075	OURICURI - PE	588889865
196	14/12/2020	14/01/2021	SD00017074	PORTO NACIONAL - TO	588889857
197	14/12/2020	14/01/2021	SD00017070	PORTO NACIONAL - TO	588889812
198	14/12/2020	14/01/2021	SD00017069	RECIFE - PE	588889809
199	14/12/2020	14/01/2021	SD00017068	GOIANIA - GO	588889790
200	14/12/2020	14/01/2021	SD00017067	PETROLINA - PE	588889786
201	14/12/2020	14/01/2021	SD00017064	RECIFE - PE	588889755
202	14/12/2020	14/01/2021	SD00017061	BARAO DE GRAJAU - MA	588889724
203	14/12/2020	14/01/2021	SD00017060	LAGARTO - SE	588889715
204	14/12/2020	14/01/2021	SD00017059	PARA DE MINAS - MG	588889707
205	14/12/2020	14/01/2021	SD00017058	IPUBI - PE	588889698
206	14/12/2020	14/01/2021	SD00017056	ARAGUAINA - TO	588889675
207	14/12/2020	14/01/2021	SD00017055	BRASILIA - DF	588889667
208	14/12/2020	14/01/2021	SD00017054	SAO PAULO - SP	588889653
209	14/12/2020	14/01/2021	SC00928261	PILAO ARCADEO - BA	588889596
210	14/12/2020	14/01/2021	SC00928260	FORTALEZA - CE	588889582
211	14/12/2020	14/01/2021	SC00928254	BALSAS - MA	588889525
212	14/12/2020	14/01/2021	SC00928253	GOIANIA - GO	588889517
213	14/12/2020	14/01/2021	SD00017051	PORTO NACIONAL - TO	588889503
214	14/12/2020	14/01/2021	SD00017050	BRASILIA - DF	588889494
215	14/12/2020	14/01/2021	SD00017049	BRASILIA - DF	588889485
216	14/12/2020	14/01/2021	SD00017048	SAO PAULO - SP	588889477
217	14/12/2020	14/01/2021	SD00017047	BRASILIA - DF	588889463
218	14/12/2020	14/01/2021	SD00017045	BRASILIA - DF	588889446
219	14/12/2020	14/01/2021	SD00017043	TABOAO DA SERRA - SP	588889429
220	14/12/2020	14/01/2021	SD00017042	SAO PAULO - SP	588889415
221	14/12/2020	14/01/2021	SD00017041	PORTO NACIONAL - TO	588889401
222	14/12/2020	14/01/2021	SD00017040	CRISTALINA - GO	588889392
223	14/12/2020	14/01/2021	SD00017037	CONTAGEM - MG	588889361
224	14/12/2020	14/01/2021	SD00017036	BRASILIA - DF	588889358
225	14/12/2020	14/01/2021	SD00017035	CAMPINAS - SP	588889344
226	14/12/2020	14/01/2021	SD00017034	JARDINOPOLIS - SP	588889335
227	14/12/2020	14/01/2021	SD00017033	PORTO NACIONAL - TO	588889327
228	14/12/2020	14/01/2021	SD00017030	PORTO NACIONAL - TO	588889295
229	14/12/2020	14/01/2021	SD00017021	PORTO NACIONAL - TO	588889208
230	14/12/2020	14/01/2021	SD00017020	BARAO DE GRAJAU - MA	588889199

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

231	14/12/2020	14/01/2021	SD00017018	CAICO - RN	588889171
232	14/12/2020	14/01/2021	SD00017017	PORTO NACIONAL - TO	588889168
233	14/12/2020	14/01/2021	SD00017010	BARAO DE GRAJAU - MA	588889097
234	14/12/2020	14/01/2021	SD00017006	RECIFE - PE	588889052
235	14/12/2020	14/01/2021	SD00017005	BARAO DE GRAJAU - MA	588889049
236	14/12/2020	14/01/2021	SB00001063	COELHO NETO - MA	588889021
237	14/12/2020	14/01/2021	SD00017004	RIBEIRAO PRETO - SP	588889004
238	14/12/2020	14/01/2021	SD00016999	PORTO NACIONAL - TO	588888953
239	14/12/2020	14/01/2021	SD00016998	BRASILIA - DF	588888940
240	14/12/2020	14/01/2021	SD00016991	PORTO NACIONAL - TO	588888879
241	14/12/2020	14/01/2021	SD00016986	BARAO DE GRAJAU - MA	588888825
242	14/12/2020	14/01/2021	SD00016985	IPAUMIRIM - CE	588888817
243	14/12/2020	14/01/2021	SD00016984	RECIFE - PE	588888803
244	14/12/2020	14/01/2021	SD00016982	SANTA LUZIA DO PARUA - MA	588888785
245	14/12/2020	14/01/2021	SD00016981	BRASILIA - DF	588888777
246	14/12/2020	14/01/2021	SD00016979	PORTO NACIONAL - TO	588888750
247	14/12/2020	14/01/2021	SD00016976	BARAO DE GRAJAU - MA	588888729
248	14/12/2020	14/01/2021	SD00016975	SOUZA - PB	588888715
249	14/12/2020	14/01/2021	SD00016974	RIBEIRAO PRETO - SP	588888701
250	14/12/2020	14/01/2021	SD00016973	BRASILIA - DF	588888692
251	14/12/2020	14/01/2021	SD00016970	PORTO NACIONAL - TO	588888661
252	14/12/2020	14/01/2021	SD00016969	ANGICO - TO	588888658
253	14/12/2020	14/01/2021	SD00016968	RECIFE - PE	588888644
254	14/12/2020	14/01/2021	SD00016964	FORMOSA - GO	588888600
255	14/12/2020	14/01/2021	SD00016963	PORTO NACIONAL - TO	588888595
256	14/12/2020	14/01/2021	SD00016958	BARAO DE GRAJAU - MA	588888542
257	14/12/2020	14/01/2021	SD00016955	JARDIM DE PIRANHAS - RN	588888511
258	14/12/2020	14/01/2021	SD00016952	RECIFE - PE	588888485
259	14/12/2020	14/01/2021	SD00016951	BRASILIA - DF	588888471
260	14/12/2020	14/01/2021	SD00016941	BELO HORIZONTE - MG	588888370
261	14/12/2020	14/01/2021	SD00016935	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588888318
262	14/12/2020	14/01/2021	SD00016934	PORTO NACIONAL - TO	588888304
263	14/12/2020	14/01/2021	SD00016931	RECIFE - PE	588888278
264	14/12/2020	14/01/2021	SD00016930	RECIFE - PE	588888264
265	14/12/2020	14/01/2021	SD00016929	RECIFE - PE	588888255
266	14/12/2020	14/01/2021	SD00016926	RECIFE - PE	588888233
267	14/12/2020	14/01/2021	SD00016925	BRASILIA - DF	588888220
268	14/12/2020	14/01/2021	SC00928251	ARAUCARIA - PR	588888193
269	14/12/2020	14/01/2021	SB00001058	EUSEBIO - CE	588888131
270	14/12/2020	14/01/2021	SB00001055	IPU - CE	588888105
271	14/12/2020	14/01/2021	SD00016923	MACEIO - AL	588888088
272	14/12/2020	14/01/2021	SD00016922	PORTO NACIONAL - TO	588888074
273	14/12/2020	14/01/2021	SD00016921	FILADELFA - BA	588888065
274	14/12/2020	14/01/2021	SD00016919	BARAO DE GRAJAU - MA	588888043
275	14/12/2020	14/01/2021	SD00016917	PORTO NACIONAL - TO	588888026
276	14/12/2020	14/01/2021	SD00016911	PORTO NACIONAL - TO	588887975
277	14/12/2020	14/01/2021	SD00016910	SAO PAULO - SP	588887961

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

278	14/12/2020	14/01/2021	SD00016908	BRASILIA - DF	588887944
279	14/12/2020	14/01/2021	SD00016907	BRASILIA - DF	588887935
280	14/12/2020	14/01/2021	SD00016903	BARAO DE GRAJAU - MA	588887895
281	14/12/2020	14/01/2021	SD00016895	BRASILIA - DF	588887811
282	14/12/2020	14/01/2021	SD00016885	BARAO DE GRAJAU - MA	588887710
283	14/12/2020	14/01/2021	SD00016880	PORTO NACIONAL - TO	588887666
284	14/12/2020	14/01/2021	SD00016879	CAMPINAS - SP	588887652
285	14/12/2020	14/01/2021	SD00016877	SAO PAULO - SP	588887635
286	14/12/2020	14/01/2021	SD00016875	BARAO DE GRAJAU - MA	588887618
287	14/12/2020	14/01/2021	SD00016864	BARAO DE GRAJAU - MA	588887502
288	14/12/2020	14/01/2021	SD00016858	RIBEIRAO PRETO - SP	588887445
289	14/12/2020	14/01/2021	SD00016850	BARAO DE GRAJAU - MA	588887374
290	14/12/2020	14/01/2021	SD00016845	CRISTALINA - GO	588887326
291	14/12/2020	14/01/2021	SD00016844	SAO PAULO - SP	588887312
292	14/12/2020	14/01/2021	SD00016843	FATIMA - BA	588887309
293	14/12/2020	14/01/2021	SC00928248	MARINGA - PR	588887290
294	14/12/2020	14/01/2021	SA00000668	CHAPADINHA - MA	588887255
295	14/12/2020	14/01/2021	SA00000667	SAO BERNARDO - MA	588887241

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00332290	TERESINA - PI	588889177
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00332289	AGUA BRANCA - PI	588889163
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00332288	PALMEIRAS - PI	588889150
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00332287	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588889146
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00332285	TERESINA - PI	588889129
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00332284	TERESINA - PI	588889115
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00332283	DEMERVAL LOBAO - PI	588889101
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00332280	TERESINA - PI	588889075
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00332278	FLORIANO - PI	588889058
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00332277	TERESINA - PI	588889044
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00332276	AMARANTE - PI	588889035
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00332275	TERESINA - PI	588889027
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00332274	TERESINA - PI	588889013
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00332273	TERESINA - PI	588889000
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00332272	TERESINA - PI	588889493
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00332270	TERESINA - PI	588889476
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00332267	TERESINA - PI	588889495
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00332264	NAZARIA - PI	588889428
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00332263	TERESINA - PI	588889414
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00332262	REGENERACAO - PI	588889405
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00332261	TERESINA - PI	588889491
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00332260	DEMERVAL LOBAO - PI	588889488
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00332258	ALTOS - PI	588889486
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00332257	AGUA BRANCA - PI	588889457
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00332256	TERESINA - PI	588889483
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00332255	TERESINA - PI	588889480
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00332252	PARNAIBA - PI	588889482
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00332251	TERESINA - PI	588889489
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00332250	TERESINA - PI	588889470
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00332248	TERESINA - PI	588889472
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00332246	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588889455
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00332245	TERESINA - PI	588889474
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00332241	TERESINA - PI	588889407
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00332239	TERESINA - PI	588889468
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00332237	NAZARIA - PI	588889467
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00332236	NAZARIA - PI	588889463
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00332235	TERESINA - PI	588889460
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00332231	TERESINA - PI	588889465
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00332226	TERESINA - PI	588889456
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00332225	TERESINA - PI	588889451
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00332224	TERESINA - PI	588889458
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00332223	TERESINA - PI	588889453
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00332220	TERESINA - PI	588889450
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00332217	TERESINA - PI	588889477

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

45	14/12/2020	14/01/2021	RV00332216	NAZARIA - PI	588894463
46	14/12/2020	14/01/2021	RV00332213	TERESINA - PI	588894450
47	14/12/2020	14/01/2021	RV00332212	TERESINA - PI	588894446
48	14/12/2020	14/01/2021	RV00332211	TERESINA - PI	588894432
49	14/12/2020	14/01/2021	RV00332210	TERESINA - PI	588894429
50	14/12/2020	14/01/2021	RV00332209	TERESINA - PI	588894415
51	14/12/2020	14/01/2021	RV00332189	TERESINA - PI	588894239
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00332187	TERESINA - PI	588894225
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00332186	TERESINA - PI	588894211
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00332184	TERESINA - PI	588894208
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00332183	TERESINA - PI	588894199
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00332182	TERESINA - PI	588894185
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00332181	TERESINA - PI	588894171
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00332180	TERESINA - PI	588894168
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00332177	TERESINA - PI	588894145
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00332176	ESPERANTINA - PI	588894137
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00332172	TERESINA - PI	588894106
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00332171	TERESINA - PI	588894097
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00332168	TERESINA - PI	588894066
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00332166	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	588894049
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00332164	ESPERANTINA - PI	588894021
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00332162	JOSE DE FREITAS - PI	588894004
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00332161	TERESINA - PI	588893998
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00332160	TERESINA - PI	588893984
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00332159	TERESINA - PI	588893975
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00332158	PARNAIBA - PI	588893967
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00332155	TERESINA - PI	588893953
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00332152	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	588893922
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00332151	TERESINA - PI	588893919
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00332150	TERESINA - PI	588893905
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00332148	JOSE DE FREITAS - PI	588893882
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00332145	MATIAS OLIMPIO - PI	588893865
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00332144	TERESINA - PI	588893851
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00332142	TERESINA - PI	588893834
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00332141	TERESINA - PI	588893825
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00332140	TERESINA - PI	588893817
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00332139	TERESINA - PI	588893803
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00332138	TERESINA - PI	588893794
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00332137	ALTOS - PI	588893785
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00332136	TERESINA - PI	588893777
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00332134	TERESINA - PI	588893763
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00332133	TERESINA - PI	588893750
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00332132	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588893746
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00332131	TERESINA - PI	588893732
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00332130	TERESINA - PI	588893729
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00332129	TERESINA - PI	588893715
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00332128	MIGUEL ALVES - PI	588893701

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

92	14/12/2020	14/01/2021	RV00332126	TERESINA - PI	588893692
93	14/12/2020	14/01/2021	RV00332125	TERESINA - PI	588893689
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00332124	TERESINA - PI	588893675
95	14/12/2020	14/01/2021	RV00332123	TERESINA - PI	588893661
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00332122	TERESINA - PI	588893658
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00332120	TERESINA - PI	588893635
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00332119	TERESINA - PI	588893627
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00332117	JOSE DE FREITAS - PI	588893600
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00332114	UNIAO - PI	588893587
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00332113	TERESINA - PI	588893573
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00332112	TERESINA - PI	588893560
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00332110	TERESINA - PI	588893542
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00332109	TERESINA - PI	588893539
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00332108	UNIAO - PI	588893525
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00332104	ALTOS - PI	588893499
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00332103	TERESINA - PI	588893485
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00332102	UNIAO - PI	588893471
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00332101	UNIAO - PI	588893468
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00332099	TERESINA - PI	588893445
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00332098	TERESINA - PI	588893437
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00332097	TERESINA - PI	588893423
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00332095	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588893406
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00332093	TERESINA - PI	588893383
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00332092	FLORIANO - PI	588893370
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00332091	ELISEU MARTINS - PI	588893366
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00332090	PARNAIBA - PI	588893352
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00332088	PEDRO II - PI	588893335
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00332086	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	588893318
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00332085	TERESINA - PI	588893304
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00332079	GUADALUPE - PI	588893264
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00332078	FLORIANO - PI	588893255
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00332076	SEBASTIAO LEAL - PI	588893247
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00332074	TERESINA - PI	588893220
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00332073	FLORIANO - PI	588893216
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00332068	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588893162
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00332062	URUCUI - PI	588893105
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00332061	FLORIANO - PI	588893091
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00332055	FLORIANO - PI	588893030
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00332053	JERUMENHA - PI	588893012
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00332052	TERESINA - PI	588893009
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00332049	OEIRAS - PI	588892989
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00332042	BOM JESUS - PI	588892927
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00332038	CURMATA - PI	588892887
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00332037	TERESINA - PI	588892873
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00332036	TERESINA - PI	588892860
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00332035	CANTO DO BURITI - PI	588892856





## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

138	14/12/2020	14/01/2021	RV00332034	FLORIANO - PI	588892842
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00332029	CANTO DO BURITI - PI	588892808
140	14/12/2020	14/01/2021	RV00332027	TERESINA - PI	588892785
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00332025	PICOS - PI	588892768
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00332024	CANTO DO BURITI - PI	588892754
143	14/12/2020	14/01/2021	RV00332017	CURIMATA - PI	588892683
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00332014	ITAUEIRA - PI	588892666
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00332013	TERESINA - PI	588892652
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00332012	ITAUEIRA - PI	588892649
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00332011	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588892635
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00332009	INHUMA - PI	588892618
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00332008	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588892604
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00332007	UNIAO - PI	588892595
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00332006	TERESINA - PI	588892581
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00332005	TERESINA - PI	588892578
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00332004	TERESINA - PI	588892564
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00332003	TERESINA - PI	588892555
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00332000	TERESINA - PI	588892520
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00331999	TERESINA - PI	588892516
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00331994	PICOS - PI	588892480
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00331993	PICOS - PI	588892476
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00331992	SUSSUAPARA - PI	588892462
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00331990	PICOS - PI	588892459
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00331987	LAGOA DO SÍTIO - PI	588892428
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00331985	TERESINA - PI	588892414
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00331983	PIMENTEIRAS - PI	588892391
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00331982	ALTOS - PI	588892388
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00331981	TERESINA - PI	588892374
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00331980	TERESINA - PI	588892365
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00331978	TERESINA - PI	588892357
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00331977	DEMERVAL LOBAO - PI	588892343
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00331974	TERESINA - PI	588892330
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00331973	TERESINA - PI	588892326
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00331971	TERESINA - PI	588892309
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00331970	TERESINA - PI	588892290
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00331968	TERESINA - PI	588892286
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00331967	TERESINA - PI	588892272
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00331966	OEIRAS - PI	588892269
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00331965	TERESINA - PI	588892255
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00331963	TERESINA - PI	588892238
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00331962	TERESINA - PI	588892224
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00331960	PIRIPIRI - PI	588892207
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00331956	TERESINA - PI	588892175
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00331955	TERESINA - PI	588892167
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00331954	TERESINA - PI	588892153
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00331953	TERESINA - PI	588892140
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00331952	TERESINA - PI	588892136

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

185	14/12/2020	14/01/2021	RV00331951	TERESINA - PI	588892122
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00331947	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	588892096
187	14/12/2020	14/01/2021	RV00331945	TERESINA - PI	588892079
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00331943	TERESINA - PI	588892065
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00331942	TERESINA - PI	588892051
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00331941	TERESINA - PI	588892048
191	14/12/2020	14/01/2021	RV00331938	TERESINA - PI	588892017
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00331935	AGRICOLANDIA - PI	588891997
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00331934	TERESINA - PI	588891983
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00331933	TERESINA - PI	588891970
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00331932	AGUA BRANCA - PI	588891966
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00331930	TERESINA - PI	588891949
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00331928	TERESINA - PI	588891935
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00331926	TERESINA - PI	588891921
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00331923	TERESINA - PI	588891895
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00331922	TERESINA - PI	588891881
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00331921	TERESINA - PI	588891878
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00331919	TERESINA - PI	588891855
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00331918	TERESINA - PI	588891847
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00331917	TERESINA - PI	588891833
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00331916	TERESINA - PI	588891820
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00331915	TERESINA - PI	588891816
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00331913	PALMEIRAIS - PI	588891793
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00331911	TERESINA - PI	588891776
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00331910	BOM JESUS - PI	588891762
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00331908	FLORIANO - PI	588891759
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00331905	PARNABA - PI	588891728
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00331903	PARNABA - PI	588891705
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00331899	ESPERANTINA - PI	588891674
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00331898	PARNABA - PI	588891665
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00331896	TERESINA - PI	588891643
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00331895	TERESINA - PI	588891630
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00331894	TERESINA - PI	588891626
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00331892	PALMEIRAIS - PI	588891609
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00331891	TERESINA - PI	588891590
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00331889	TERESINA - PI	588891572
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00331888	UNIAO - PI	588891569
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00331885	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588891538
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00331883	TERESINA - PI	588891524
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00331882	TERESINA - PI	588891515
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00331881	TERESINA - PI	588891507
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00331879	NAZARIA - PI	588891484
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00331876	TERESINA - PI	588891467
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00331875	TERESINA - PI	588891453
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00331874	TERESINA - PI	588891440
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00331872	PALMEIRAIS - PI	588891422

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

231	14/12/2020	14/01/2021	RV00331870	TERESINA - PI	588891419
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00331867	NAZARIA - PI	588891396
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00331866	TERESINA - PI	588891382
234	14/12/2020	14/01/2021	RV00331865	TERESINA - PI	588891379
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00331863	TERESINA - PI	588891351
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00331862	TERESINA - PI	588891348
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00331861	TERESINA - PI	588891334
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00331858	BARRAS - PI	588891317
239	14/12/2020	14/01/2021	RV00331856	TERESINA - PI	588891294
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00331854	TERESINA - PI	588891277
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00331851	TERESINA - PI	588891246
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00331849	TERESINA - PI	588891229
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00331848	ESPERANTINA - PI	588891215
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00331847	ESPERANTINA - PI	588891201
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00331846	TERESINA - PI	588891192
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00331844	TERESINA - PI	588891189
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00331843	JOSE DE FREITAS - PI	588891175
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00331842	TERESINA - PI	588891161
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00331841	TERESINA - PI	588891158
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00331840	TERESINA - PI	588891144
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00331839	ESPERANTINA - PI	588891135
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00331838	BARRAS - PI	588891127
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00331837	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	588891113
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00331835	JOSE DE FREITAS - PI	588891095
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00331834	JOCA MARQUES - PI	588891087
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00331833	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	588891073
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00331831	TERESINA - PI	588891056
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00331828	TERESINA - PI	588891025
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00331827	TERESINA - PI	588891011
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00331826	LAGOA DO PIAUI - PI	588891008
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00331825	TERESINA - PI	588890991
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00331824	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588890988
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00331823	JOSE DE FREITAS - PI	588890974
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00331822	TERESINA - PI	588890965
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00331821	BARRO DURO - PI	588890957
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00331820	TERESINA - PI	588890943
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00331819	BATALHA - PI	588890930
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00331818	TERESINA - PI	588890926
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00331817	TERESINA - PI	588890912
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00331816	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588890909
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00331815	TERESINA - PI	588890890
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00331814	ALTOS - PI	588890886
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00331813	TERESINA - PI	588890872
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00331811	TERESINA - PI	588890869
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00331809	BATALHA - PI	588890841
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00331808	LUIZLANDIA - PI	588890838
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00331806	TERESINA - PI	588890824

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

278	14/12/2020	14/01/2021	RV00331805	TERESINA - PI	588890815
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00331804	ALTOS - PI	588890807
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00331803	PORTO - PI	588890798
281	14/12/2020	14/01/2021	RV00331802	TERESINA - PI	588890784
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00331801	TERESINA - PI	588890775
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00331800	BATALHA - PI	588890767
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00331798	TERESINA - PI	588890740
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00331797	TERESINA - PI	588890736
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00331796	TERESINA - PI	588890722
287	14/12/2020	14/01/2021	RV00331795	TERESINA - PI	588890719
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00331793	TERESINA - PI	588890696
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00331792	TERESINA - PI	588890682
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00331791	TERESINA - PI	588890679
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00331789	TERESINA - PI	588890651
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00331788	TERESINA - PI	588890648
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00331785	TERESINA - PI	588890625
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00331784	TERESINA - PI	588890617
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00332206	MIGUEL ALVES - PI	588890439
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00332205	TERESINA - PI	588890435
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00332203	TERESINA - PI	588890431
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00332202	TERESINA - PI	588890438
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00332201	TERESINA - PI	588890434
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00332200	TERESINA - PI	588890435
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00332197	TERESINA - PI	588890430
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00332195	LAGOA ALEGRE - PI	5888904295
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00332192	TERESINA - PI	5888904260
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00332191	TERESINA - PI	5888904256
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00331783	TERESINA - PI	588890603
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00331782	TERESINA - PI	588890594
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00331781	TERESINA - PI	588890585
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00331780	TERESINA - PI	588890577
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00331779	TERESINA - PI	588890563
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00331778	JOSE DE FREITAS - PI	588890550
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00331777	TERESINA - PI	588890546
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00331775	BATALHA - PI	588890532
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00331774	TERESINA - PI	588890529
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00331773	TERESINA - PI	588890515
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00331772	TERESINA - PI	588890501
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00331770	PORTO - PI	588890489
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00331769	TERESINA - PI	588890475
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00331768	TERESINA - PI	588890461



## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

319	14/12/2020	14/01/2021	RV00331767	UNIAO - PI	588890458
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00331766	CAMPO MAIOR - PI	588890444
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00331765	TERESINA - PI	588890435
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00331764	UNIAO - PI	588890427
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00331762	TERESINA - PI	588890400
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00331760	UNIAO - PI	588890387
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00331759	TERESINA - PI	588890373
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00331758	TERESINA - PI	588890360
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00331757	TERESINA - PI	588890356
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00331756	UNIAO - PI	588890342
329	14/12/2020	14/01/2021	RV00331755	TERESINA - PI	588890339
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00331753	FLORIANO - PI	588890325
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00331752	ANISIO DE ABREU - PI	588890311
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00331750	TERESINA - PI	588890299
333	14/12/2020	14/01/2021	RV00331749	FLORIANO - PI	588890285
334	14/12/2020	14/01/2021	RV00331747	FLORIANO - PI	588890268
335	14/12/2020	14/01/2021	RV00331745	FLORIANO - PI	588890245
336	14/12/2020	14/01/2021	RV00331743	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI	588890223
337	14/12/2020	14/01/2021	RV00331742	TERESINA - PI	588890210
338	14/12/2020	14/01/2021	RV00332291	BELO HORIZONTE - MG	588895185
339	14/12/2020	14/01/2021	RV00332286	TIMON - MA	588895132
340	14/12/2020	14/01/2021	RV00332282	BELEM - PB	588895092
341	14/12/2020	14/01/2021	RV00332281	BELO HORIZONTE - MG	588895089
342	14/12/2020	14/01/2021	RV00332279	BARREIRAS - BA	588895061
343	14/12/2020	14/01/2021	RV00332271	PARNARAMA - MA	588894980
344	14/12/2020	14/01/2021	RV00332269	MATOES - MA	588894962
345	14/12/2020	14/01/2021	RV00332268	SAO LUIS - MA	588894959
346	14/12/2020	14/01/2021	RV00332266	MATOES - MA	588894931
347	14/12/2020	14/01/2021	RV00332259	BELEM - PB	588894874
348	14/12/2020	14/01/2021	RV00332254	MATOES - MA	588894826
349	14/12/2020	14/01/2021	RV00332249	MATOES - MA	588894786
350	14/12/2020	14/01/2021	RV00332247	MATOES - MA	588894769
351	14/12/2020	14/01/2021	RV00332244	MATOES - MA	588894738
352	14/12/2020	14/01/2021	RV00332243	BARREIRAS - BA	588894724
353	14/12/2020	14/01/2021	RV00332242	MATOES - MA	588894715
354	14/12/2020	14/01/2021	RV00332240	PARNARAMA - MA	588894698
355	14/12/2020	14/01/2021	RV00332238	MATOES - MA	588894675
356	14/12/2020	14/01/2021	RV00332234	MATOES - MA	588894636
357	14/12/2020	14/01/2021	RV00332233	TIMON - MA	588894622
358	14/12/2020	14/01/2021	RV00332232	PARNARAMA - MA	588894619
359	14/12/2020	14/01/2021	RV00332230	MATOES - MA	588894596
360	14/12/2020	14/01/2021	RV00332229	MATOES - MA	588894582
361	14/12/2020	14/01/2021	RV00332227	MATOES - MA	588894579
362	14/12/2020	14/01/2021	RV00332222	BELO HORIZONTE - MG	588894525
363	14/12/2020	14/01/2021	RV00332221	BRASILIA - DF	588894517
364	14/12/2020	14/01/2021	RV00332219	LAGARTO - SE	588894494
365	14/12/2020	14/01/2021	RV00332218	PARNARAMA - MA	588894485

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

366	14/12/2020	14/01/2021	RV00332190	BRASILIA - DF	588894242
367	14/12/2020	14/01/2021	RV00332178	MARACANAU - CE	588894154
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00332175	FLORIANOPOLIS - SC	588894123
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00332173	PARNARAMA - MA	588894110
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00332170	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588894083
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00332169	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	588894070
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00332167	SAO LUIS - MA	588894052
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00332165	CODO - MA	588894035
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00332163	TIANGUA - CE	588894018
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00332154	BOM JESUS DA LAPA - BA	588893940
376	14/12/2020	14/01/2021	RV00332153	FORTALEZA - CE	588893936
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00332149	GOVERNADOR VALADARES - MG	588893896
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00332146	ESTREITO - MA	588893879
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00332143	BRASILIA - DF	588893848
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00332121	SAO LUIS - MA	588893644
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00332118	BRASILIA - DF	588893613
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00332116	SAO LOURENCO DOESTE - SC	588893595
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00332111	BRASILIA - DF	588893556
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00332107	SAO PAULO - SP	588893511
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00332106	PENEDO - AL	588893508
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00332100	RIO VERDE - GO	588893454
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00332096	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588893410
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00332094	VICOSA DO CEARA - CE	588893397
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00332089	PACO DO LUMIAR - MA	588893349
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00332087	IMPERATRIZ - MA	588893321
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00332084	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588893295
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00332083	VACARIA - RS	588893281
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00332080	BRASILIA - DF	588893278
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00332075	ZE DOCA - MA	588893233
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00332072	CAICO - RN	588893202
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00332071	BARREIRAS - BA	588893193
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00332070	BRASILIA - DF	588893180
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00332069	GUARACIABA DO NORTE - CE	588893176
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00332067	CIANORTE - PR	588893159
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00332066	BRASILIA - DF	588893145
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00332065	BRASILIA - DF	588893131
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00332064	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	588893128
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00332063	BEBERIBE - CE	588893114
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00332060	MORRO REUTER - RS	588893088
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00332059	SAO PAULO - SP	588893074
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00332058	NATAL - RN	588893065
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00332057	SAO PAULO - SP	588893057
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00332056	SAO BENEDITO - CE	588893043
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00332054	SOROCABA - SP	588893026
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00332051	BARAO DE GRAJAU - MA	588892992
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00332047	BELO HORIZONTE - MG	588892975

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

412	14/12/2020	14/01/2021	RV00332046	BELO HORIZONTE - MG	588892961
413	14/12/2020	14/01/2021	RV00332045	BRASILIA - DF	588892958
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00332044	ITAPERUCU - PR	588892944
415	14/12/2020	14/01/2021	RV00332043	HIDROLANDIA - GO	588892935
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00332041	SAO JOAO DO CARU - MA	588892913
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00332040	SAO PAULO - SP	588892900
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00332039	BRASILIA - DF	588892895
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00332033	GUARACIABA DO NORTE - CE	588892839
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00332032	CALDAS NOVAS - GO	588892825
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00332031	CUSTODIA - PE	588892811
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00332028	SAO JOAO DO CARU - MA	588892799
423	14/12/2020	14/01/2021	RV00332026	SANTA RITA DE CASSIA - BA	588892771
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00332023	MARILIA - SP	588892745
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00332022	MARILIA - SP	588892737
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00332021	GETULINA - SP	588892723
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00332020	HIDROLANDIA - GO	588892710
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00332019	COTIA - SP	588892706
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00332018	GUARACIABA DO NORTE - CE	588892697
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00332015	CARAPICUIBA - SP	588892670
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00332010	FORTALEZA - CE	588892621
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00332002	SAO BERNARDO - MA	588892547
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00332001	COROATA - MA	588892533
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00331997	RECIFE - PE	588892502
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00331996	TIMON - MA	588892493
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00331989	FORTALEZA - CE	588892445
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00331988	OSASCO - SP	588892431
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00331984	FORTALEZA - CE	588892405
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00331972	BRASILIA - DF	588892312
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00331964	LAURO DE FREITAS - BA	588892241
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00331961	OSASCO - SP	588892215
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00331958	CAXIAS - MA	588892198
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00331957	BELO HORIZONTE - MG	588892184
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00331949	BRASILIA - DF	588892119
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00331948	FORTALEZA - CE	588892105
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00331946	TRIUNFO - PE	588892082
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00331940	ARAGUAINA - TO	588892034
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00331939	BELO HORIZONTE - MG	588892025
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00331936	BRASILIA - DF	588892003
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00331931	SOBRAL - CE	588891952
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00331925	SALTO DE PIRAPORA - SP	588891918
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00331924	BELEM - PA	588891904
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00331920	ARAGUAINA - TO	588891864
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00331914	SAO LUIS - MA	588891802
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00331912	BRASILIA - DF	588891780
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00331907	MARABA - PA	588891745
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00331906	BRASILIA - DF	588891731
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00331904	TABOAO DA SERRA - SP	588891714

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

459	14/12/2020	14/01/2021	RV00331902	FORTALEZA - CE	588891691
460	14/12/2020	14/01/2021	RV00331901	FORTALEZA - CE	588891688
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00331897	PASSOS - MG	588891657
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00331893	MATOES - MA	588891612
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00331890	MATOES - MA	588891586
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00331887	BETIM - MG	588891555
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00331886	PARNARAMA - MA	588891541
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00331880	FEIRA DE SANTANA - BA	588891498
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00331878	TIMON - MA	588891475
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00331873	BARREIRAS - BA	588891436
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00331869	MATOES - MA	588891405
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00331864	MATOES - MA	588891365
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00331860	ARACARIGUAMA - SP	588891325
472	14/12/2020	14/01/2021	RV00331857	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	588891303
473	14/12/2020	14/01/2021	RV00331855	BRASILIA - DF	588891285
474	14/12/2020	14/01/2021	RV00331853	CAUCAIA - CE	588891263
475	14/12/2020	14/01/2021	RV00331852	FORTALEZA - CE	588891250
476	14/12/2020	14/01/2021	RV00331850	FORTALEZA - CE	588891232
477	14/12/2020	14/01/2021	RV00331836	PETROLINA - PE	588891100
478	14/12/2020	14/01/2021	RV00331832	ANTONIO PRADO - RS	588891060
479	14/12/2020	14/01/2021	RV00331830	ANDARA - PR	588891042
480	14/12/2020	14/01/2021	RV00331829	SALVADOR - BA	588891039
481	14/12/2020	14/01/2021	RV00331810	ESTREITO - MA	588890855
482	14/12/2020	14/01/2021	RV00331799	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	588890753
483	14/12/2020	14/01/2021	RV00331794	SAO LUIS - MA	588890705
484	14/12/2020	14/01/2021	RV00331790	GURUPI - TO	588890665
485	14/12/2020	14/01/2021	RV00331787	BRASILIA - DF	588890634
486	14/12/2020	14/01/2021	RV00332208	SAO LUIS - MA	588894401
487	14/12/2020	14/01/2021	RV00332207	BRASILIA - DF	588894392
488	14/12/2020	14/01/2021	RV00332199	PARNARAMA - MA	588894327
489	14/12/2020	14/01/2021	RV00332198	TIMON - MA	588894313
490	14/12/2020	14/01/2021	RV00332194	SAO BERNARDO - MA	588894287
491	14/12/2020	14/01/2021	RV00332193	BELO HORIZONTE - MG	588894273
492	14/12/2020	14/01/2021	RV00331771	SETE LAGOAS - MG	588890492
493	14/12/2020	14/01/2021	RV00331763	CAMPO GRANDE - MS	588890413
494	14/12/2020	14/01/2021	RV00331761	SAO LUIS - MA	588890395
495	14/12/2020	14/01/2021	RV00331751	UBERLANDIA - MG	588890308
496	14/12/2020	14/01/2021	RV00331748	JARAGUA - GO	588890271
497	14/12/2020	14/01/2021	RV00331746	SENADOR CANEDO - GO	588890254
498	14/12/2020	14/01/2021	RV00331744	POSSE - GO	588890237
499	14/12/2020	14/01/2021	RV00331741	BRASILIA - DF	588890206
500	14/12/2020	14/01/2021	RV00331740	SAO LUIS - MA	588890197

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

69

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Prót. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00332826	PICOS - PI	588900186
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00332825	BOCADINA - PI	588900172
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00332824	PICOS - PI	588900169
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00332823	TERESINA - PI	588900155
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00332821	PICOS - PI	588900138
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00332820	PICOS - PI	588900124
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00332819	PICOS - PI	588900115
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00332818	PICOS - PI	588900107
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00332817	PICOS - PI	588900098
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00332815	PICOS - PI	588900075
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00332814	PICOS - PI	588900067
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00332813	PICOS - PI	588900053
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00332811	TERESINA - PI	588900036
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00332810	PICOS - PI	588900022
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00332809	PICOS - PI	588900019
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00332808	PICOS - PI	588900005
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00332807	PICOS - PI	588899995
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00332806	PICOS - PI	588899987
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00332805	PICOS - PI	588899973
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00332804	TERESINA - PI	588899960
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00332802	TERESINA - PI	588899942
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00332712	TERESINA - PI	588899885
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00332711	TERESINA - PI	588899877
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00332710	PARNAIBA - PI	588899863
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00332709	ESPERANTINA - PI	588899850
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00332708	PARNAIBA - PI	588899846
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00332707	TERESINA - PI	588899832
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00332706	TERESINA - PI	588899829
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00332705	TERESINA - PI	588899815
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00332703	TERESINA - PI	588898995
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00332701	TERESINA - PI	588898978
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00332700	NAZARIA - PI	588898964
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00332699	URUCUI - PI	588898955
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00332698	TERESINA - PI	588898947
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00332697	TERESINA - PI	588898933
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00332696	TERESINA - PI	588898920
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00332695	TERESINA - PI	588898916
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00332694	TERESINA - PI	588898902
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00332692	ELESBAO VELOSO - PI	588898880
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00332690	TERESINA - PI	588898862
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00332689	TERESINA - PI	588898859
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00332688	TERESINA - PI	588898845
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00332687	TERESINA - PI	588898831
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00332685	TERESINA - PI	588898814
45	14/12/2020	14/01/2021	RV00332683	PALMEIRAIS - PI	588898791
46	14/12/2020	14/01/2021	RV00332682	TERESINA - PI	588898788

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

47	14/12/2020	14/01/2021	RV00332681	TERESINA - PI	588898774
48	14/12/2020	14/01/2021	RV00332680	TERESINA - PI	588898765
49	14/12/2020	14/01/2021	RV00332679	TERESINA - PI	588898757
50	14/12/2020	14/01/2021	RV00332678	TERESINA - PI	588898743
51	14/12/2020	14/01/2021	RV00332677	TERESINA - PI	588898730
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00332675	TERESINA - PI	588898712
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00332674	NAZARIA - PI	588898709
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00332673	TERESINA - PI	588898690
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00332672	TERESINA - PI	588898686
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00332671	TERESINA - PI	588898672
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00332669	TERESINA - PI	588898669
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00332667	TERESINA - PI	588898655
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00332666	TERESINA - PI	588898641
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00332665	TERESINA - PI	588898638
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00332661	TERESINA - PI	588898607
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00332660	NAZARIA - PI	588898598
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00332659	TERESINA - PI	588898584
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00332658	MONSENHOR GIL - PI	588898575
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00332657	TERESINA - PI	588898567
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00332656	TERESINA - PI	588898553
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00332655	TERESINA - PI	588898540
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00332654	TERESINA - PI	588898536
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00332653	PALMEIRAIS - PI	588898522
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00332652	TERESINA - PI	588898519
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00332651	TERESINA - PI	588898505
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00332650	TERESINA - PI	588898496
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00332649	NAZARIA - PI	588898482
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00332648	TERESINA - PI	588898479
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00332647	TERESINA - PI	588898465
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00332645	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI	588898448
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00332644	PALMEIRAIS - PI	588898434
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00332643	TERESINA - PI	588898425
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00332642	TERESINA - PI	588898417
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00332641	TERESINA - PI	588898403
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00332640	NAZARIA - PI	588898394
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00332639	TERESINA - PI	588898385
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00332638	TERESINA - PI	588898377
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00332636	TERESINA - PI	588898363
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00332635	TERESINA - PI	588898350
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00332634	TERESINA - PI	588898346
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00332633	TERESINA - PI	588898332
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00332632	TERESINA - PI	588898329
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00332631	TERESINA - PI	588898315
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00332630	TERESINA - PI	588898301
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00332629	TERESINA - PI	588898292
92	14/12/2020	14/01/2021	RV00332628	TERESINA - PI	588898289
93	14/12/2020	14/01/2021	RV00332627	TERESINA - PI	588898275
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00332626	TERESINA - PI	588898261

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

95	14/12/2020	14/01/2021	RV00332623	TERESINA - PI	588898235
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00332622	TERESINA - PI	588898227
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00332621	TERESINA - PI	588898213
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00332620	PICOS - PI	588898200
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00332617	TERESINA - PI	588898195
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00332616	TERESINA - PI	588898187
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00332615	TERESINA - PI	588898173
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00332614	TERESINA - PI	588898160
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00332613	TERESINA - PI	588898156
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00332612	TERESINA - PI	588898142
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00332611	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI	588898139
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00332610	TERESINA - PI	588898125
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00332609	TERESINA - PI	588898111
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00332608	TERESINA - PI	588898108
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00332607	TERESINA - PI	588898099
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00332605	TERESINA - PI	588898085
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00332603	JOSE DE FREITAS - PI	588898068
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00332601	TERESINA - PI	588898045
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00332600	TERESINA - PI	588898037
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00332598	TERESINA - PI	588898010
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00332597	JOSE DE FREITAS - PI	588898006
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00332596	TERESINA - PI	588897990
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00332595	TERESINA - PI	588897986
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00332594	JOSE DE FREITAS - PI	588897972
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00332593	TERESINA - PI	588897969
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00332592	TERESINA - PI	588897955
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00332590	TERESINA - PI	588897938
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00332587	TERESINA - PI	588897907
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00332585	TERESINA - PI	588897884
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00332584	TERESINA - PI	588897875
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00332583	JOSE DE FREITAS - PI	588897867
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00332582	TERESINA - PI	588897853
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00332581	TERESINA - PI	588897840
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00332580	JOSE DE FREITAS - PI	588897836
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00332578	TERESINA - PI	588897819
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00332576	PICOS - PI	588897796
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00332575	BARRAS - PI	588897782
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00332574	TERESINA - PI	588897779
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00332573	TERESINA - PI	588897765
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00332572	PICOS - PI	588897751
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00332571	TERESINA - PI	588897748
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00332570	TERESINA - PI	588897734
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00332569	TERESINA - PI	588897725
138	14/12/2020	14/01/2021	RV00332568	TERESINA - PI	588897717
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00332567	TERESINA - PI	588897703
140	14/12/2020	14/01/2021	RV00332566	TERESINA - PI	588897694
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00332563	TERESINA - PI	588897677
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00332562	TERESINA - PI	588897663

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

143	14/12/2020	14/01/2021	RV00332560	TERESINA - PI	588897650
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00332559	TERESINA - PI	588897646
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00332558	TERESINA - PI	588897632
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00332557	TERESINA - PI	588897629
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00332556	TERESINA - PI	588897615
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00332554	TERESINA - PI	588897601
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00332551	TERESINA - PI	588897575
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00332550	TERESINA - PI	588897561
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00332548	TERESINA - PI	588897558
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00332545	TERESINA - PI	588897535
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00332544	TERESINA - PI	588897527
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00332543	ALTOS - PI	588897513
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00332542	TERESINA - PI	588897500
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00332541	TERESINA - PI	588897495
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00332540	TERESINA - PI	588897487
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00332538	TERESINA - PI	588897473
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00332537	TERESINA - PI	588897460
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00332536	TERESINA - PI	588897456
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00332535	TERESINA - PI	588897442
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00332534	TERESINA - PI	588897439
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00332533	TERESINA - PI	588897425
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00332532	TERESINA - PI	588897411
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00332531	TERESINA - PI	588897408
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00332530	TERESINA - PI	588897399
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00332529	NAZARIA - PI	588897385
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00332528	TERESINA - PI	588897371
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00332527	TERESINA - PI	588897368
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00332523	TERESINA - PI	588897337
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00332522	TERESINA - PI	588897323
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00332520	TERESINA - PI	588897306
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00332519	TERESINA - PI	588897297
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00332518	UNIAO - PI	588897283
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00332517	UNIAO - PI	588897270
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00332516	PIRIPIRI - PI	588897266
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00332514	TERESINA - PI	588897249
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00332510	FLORIANO - PI	588897218
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00332509	FLORIANO - PI	588897204
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00332507	TERESINA - PI	588897181
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00332506	TERESINA - PI	588897178
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00332501	FLORIANO - PI	588897120
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00332500	TERESINA - PI	588897116
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00332495	FLORIANO - PI	588897076
185	14/12/2020	14/01/2021	RV00332494	TERESINA - PI	588897062
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00332493	TERESINA - PI	588897059
187	14/12/2020	14/01/2021	RV00332491	FLORIANO - PI	588897031
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00332490	FLORIANO - PI	588897028
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00332488	TERESINA - PI	588897005
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00332487	TERESINA - PI	588896994

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

191	14/12/2020	14/01/2021	RV00332485	TERESINA - PI	588896977
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00332483	CAMPO MAIOR - PI	588896950
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00332477	FLORIANO - PI	588896915
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00332476	FLORIANO - PI	588896901
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00332475	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588896892
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00332471	TERESINA - PI	588896861
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00332469	FLORIANO - PI	588896844
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00332468	FLORIANO - PI	588896835
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00332467	TERESINA - PI	588896827
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00332465	TERESINA - PI	588896800
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00332463	RIBEIRA DO PIAUI - PI	588896787
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00332462	FLORIANO - PI	588896773
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00332459	TERESINA - PI	588896742
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00332456	ELEISEU MARTINS - PI	588896711
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00332455	MANOEL EMIDIO - PI	588896708
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00332453	TERESINA - PI	588896685
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00332451	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	588896668
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00332450	CARACOL - PI	588896654
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00332447	FLORIANO - PI	588896623
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00332446	FLORIANO - PI	588896610
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00332445	TERESINA - PI	588896606
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00332443	TERESINA - PI	588896583
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00332442	TERESINA - PI	588896570
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00332440	FLORIANO - PI	588896566
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00332437	SIMPLICIO MENDES - PI	588896535
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00332434	TERESINA - PI	588896504
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00332427	TERESINA - PI	588896447
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00332423	FLORIANO - PI	588896416
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00332415	CANTO DO BURITI - PI	588896331
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00332413	TERESINA - PI	588896314
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00332411	CARACOL - PI	588896291
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00332409	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI	588896274
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00332407	FLORIANO - PI	588896257
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00332405	ITAUEIRA - PI	588896230
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00332404	CAMPINAS DO PIAUI - PI	588896226
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00332402	PICOS - PI	588896209
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00332400	PICOS - PI	588896190
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00332399	PICOS - PI	588896186
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00332398	TERESINA - PI	588896172
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00332397	SUSSUAPARA - PI	588896169
231	14/12/2020	14/01/2021	RV00332396	PICOS - PI	588896155
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00332395	PICOS - PI	588896141
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00332394	SUSSUAPARA - PI	588896138
234	14/12/2020	14/01/2021	RV00332393	PICOS - PI	588896124
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00332391	FRANCISCO SANTOS - PI	588896107
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00332390	SUSSUAPARA - PI	588896098
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00332389	PICOS - PI	588896084
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00332388	PICOS - PI	588896075

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

239	14/12/2020	14/01/2021	RV00332387	GEMINIANO - PI	588896067
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00332386	PICOS - PI	588896053
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00332385	PICOS - PI	588896040
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00332383	PICOS - PI	588896026
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00332380	PICOS - PI	588896019
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00332379	TERESINA - PI	588896005
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00332378	SUSSUAPARA - PI	588895999
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00332374	PICOS - PI	588895954
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00332372	PICOS - PI	588895945
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00332371	PICOS - PI	588895937
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00332370	TERESINA - PI	588895923
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00332369	BOCAINA - PI	588895910
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00332367	PICOS - PI	588895897
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00332366	TERESINA - PI	588895883
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00332363	TERESINA - PI	588895866
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00332362	TERESINA - PI	588895852
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00332361	TERESINA - PI	588895849
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00332358	TERESINA - PI	588895818
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00332356	TERESINA - PI	588895795
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00332355	TERESINA - PI	588895781
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00332354	TERESINA - PI	588895778
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00332352	TERESINA - PI	588895755
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00332351	TERESINA - PI	588895747
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00332350	TERESINA - PI	588895733
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00332349	TERESINA - PI	588895720
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00332348	MIGUEL ALVES - PI	588895716
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00332347	MIGUEL ALVES - PI	588895702
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00332346	TERESINA - PI	588895693
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00332345	ELESBAO VELOSO - PI	588895680
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00332343	TERESINA - PI	588895662
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00332341	TERESINA - PI	588895645
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00332339	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588895631
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00332301	UNIAO - PI	588899939
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00332799	TERESINA - PI	588899925
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00332798	TERESINA - PI	588899911
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00332797	TERESINA - PI	588899908
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00332796	TERESINA - PI	588899899
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00332795	TERESINA - PI	588899885
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00332794	TERESINA - PI	588899871
278	14/12/2020	14/01/2021	RV00332792	TERESINA - PI	588899868
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00332791	TERESINA - PI	588899854
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00332790	TERESINA - PI	588899845
281	14/12/2020	14/01/2021	RV00332789	TERESINA - PI	588899837
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00332788	TERESINA - PI	588899823
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00332787	TERESINA - PI	588899810
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00332786	TERESINA - PI	588899806
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00332784	TERESINA - PI	588899797
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00332783	UNIAO - PI	588899783



### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

287	14/12/2020	14/01/2021	RV00332782	TERESINA - PI	588899770
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00332781	TERESINA - PI	588899766
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00332780	TERESINA - PI	588899752
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00332779	JOSE DE FREITAS - PI	588899749
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00332777	TERESINA - PI	588899721
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00332776	TERESINA - PI	588899718
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00332775	MIGUEL ALVES - PI	588899704
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00332774	TERESINA - PI	588899695
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00332773	TERESINA - PI	588899681
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00332772	TERESINA - PI	588899678
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00332771	JUAZEIRO DO PIAUI - PI	588899664
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00332770	TERESINA - PI	588899655
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00332769	TERESINA - PI	588899647
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00332768	TERESINA - PI	588899633
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00332767	TERESINA - PI	588899620
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00332766	TERESINA - PI	588899616
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00332765	UNIAO - PI	588899602
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00332764	TERESINA - PI	588899593
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00332763	TERESINA - PI	588899580
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00332762	TERESINA - PI	588899576
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00332761	TERESINA - PI	588899562
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00332759	TERESINA - PI	588899545
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00332758	TERESINA - PI	588899531
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00332757	TERESINA - PI	588899528
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00332756	TERESINA - PI	588899514
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00332755	TERESINA - PI	588899505
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00332754	TERESINA - PI	588899491
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00332753	TERESINA - PI	588899488
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00332751	FLORIANO - PI	588899465
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00332747	TERESINA - PI	588899430
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00332746	TERESINA - PI	588899426
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00332745	TERESINA - PI	588899412

### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

319	14/12/2020	14/01/2021	RV00332744	TERESINA - PI	588899409
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00332743	TERESINA - PI	588899390
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00332740	TERESINA - PI	588899369
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00332739	PALMEIRAS - PI	588899355
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00332737	FLORIANO - PI	588899338
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00332736	FLORES DO PIAUI - PI	588899324
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00332735	FLORIANO - PI	588899315
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00332734	FLORIANO - PI	588899307
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00332733	FLORIANO - PI	588899298
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00332731	TERESINA - PI	588899275
329	14/12/2020	14/01/2021	RV00332729	TERESINA - PI	588899253
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00332728	TERESINA - PI	588899240
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00332727	TERESINA - PI	588899236
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00332726	TERESINA - PI	588899222
333	14/12/2020	14/01/2021	RV00332724	PARNAIBA - PI	588899205
334	14/12/2020	14/01/2021	RV00332723	PARNAIBA - PI	588899196
335	14/12/2020	14/01/2021	RV00332722	TERESINA - PI	588899182
336	14/12/2020	14/01/2021	RV00332721	AGUA BRANCA - PI	588899179
337	14/12/2020	14/01/2021	RV00332719	TERESINA - PI	588899151
338	14/12/2020	14/01/2021	RV00332718	PARNAIBA - PI	588899148
339	14/12/2020	14/01/2021	RV00332716	PIRACURUCA - PI	588899125
340	14/12/2020	14/01/2021	RV00332713	PARNAIBA - PI	588899094
341	14/12/2020	14/01/2021	RV00332336	TERESINA - PI	588899605
342	14/12/2020	14/01/2021	RV00332335	PARNAIBA - PI	588899591
343	14/12/2020	14/01/2021	RV00332334	TERESINA - PI	588899588
344	14/12/2020	14/01/2021	RV00332333	LUIS CORREIA - PI	588899574
345	14/12/2020	14/01/2021	RV00332331	LUIS CORREIA - PI	588899557
346	14/12/2020	14/01/2021	RV00332330	PARNAIBA - PI	588899543
347	14/12/2020	14/01/2021	RV00332329	TERESINA - PI	588899530
348	14/12/2020	14/01/2021	RV00332324	COCAL - PI	588899490
349	14/12/2020	14/01/2021	RV00332322	LUIS CORREIA - PI	588899472
350	14/12/2020	14/01/2021	RV00332321	TERESINA - PI	588899469
351	14/12/2020	14/01/2021	RV00332318	TERESINA - PI	588899441
352	14/12/2020	14/01/2021	RV00332316	TERESINA - PI	588899424
353	14/12/2020	14/01/2021	RV00332315	TERESINA - PI	588899415
354	14/12/2020	14/01/2021	RV00332314	CURRALINHOS - PI	588899407
355	14/12/2020	14/01/2021	RV00332312	TERESINA - PI	588899384
356	14/12/2020	14/01/2021	RV00332311	TERESINA - PI	588899375
357	14/12/2020	14/01/2021	RV00332310	TERESINA - PI	588899367
358	14/12/2020	14/01/2021	RV00332309	TERESINA - PI	588899353
359	14/12/2020	14/01/2021	RV00332308	TERESINA - PI	588899340
360	14/12/2020	14/01/2021	RV00332307	TERESINA - PI	588899336
361	14/12/2020	14/01/2021	RV00332306	TERESINA - PI	588899322
362	14/12/2020	14/01/2021	RV00332305	TERESINA - PI	588899319
363	14/12/2020	14/01/2021	RV00332304	TERESINA - PI	588899305
364	14/12/2020	14/01/2021	RV00332300	TERESINA - PI	588899279
365	14/12/2020	14/01/2021	RV00332299	TERESINA - PI	588899265
366	14/12/2020	14/01/2021	RV00332298	UNIAO - PI	588899251



## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

367	14/12/2020	14/01/2021	RV00332296	TERESINA - PI	588895234
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00332295	TERESINA - PI	588895225
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00332222	JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	588900141
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00332816	BELO HORIZONTE - MG	588900084
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00332812	ARACOIABA - CE	588900040
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00332803	MANAUS - AM	588899956
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00332704	BRASILIA - DF	588899001
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00332702	CAXIAS - MA	588898981
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00332693	CAXIAS - MA	588898893
376	14/12/2020	14/01/2021	RV00332691	PARNARAMA - MA	588898876
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00332686	PASSAGEM FRANCA - MA	588898828
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00332684	BELO HORIZONTE - MG	588898805
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00332676	JOINVILLE - SC	588898726
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00332663	SAO LUIS - MA	588898624
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00332662	SAO LUIS - MA	588898615
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00332646	MATOES - MA	588898451
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00332625	BRASILIA - DF	588898258
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00332624	TIANGUA - CE	588898244
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00332604	ESTREITO - MA	588898071
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00332602	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588898054
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00332599	PORTO ALEGRE - RS	588898023
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00332591	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588897941
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00332589	BALSAS - MA	588897924
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00332588	BRASILIA - DF	588897915
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00332586	SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA	588897898
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00332579	TIANGUA - CE	588897822
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00332577	RECIFE - PE	588897805
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00332564	BARRA DO CORDA - MA	588897685
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00332553	ARACAU - SE	588897592
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00332552	FORTALEZA - CE	588897589
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00332546	SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA	588897544
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00332525	PARNAMIRIM - PE	588897354
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00332524	TIMON - MA	588897345
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00332521	SAO JOSE - SC	588897310
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00332515	INDAIALUBA - SP	588897252
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00332513	SAO PAULO - SP	588897235
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00332511	FORTALEZA - CE	588897221
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00332508	BRASILIA - DF	588897195
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00332505	RIO DAS PEDRAS - SP	588897164
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00332504	FORTALEZA - CE	588897155
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00332503	BARREIRAS - BA	588897147
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00332502	BARREIRAS - BA	588897133
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00332499	BRASILIA - DF	588897102
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00332497	AQUIRAZ - CE	588897093
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00332496	PRATANIA - SP	588897080
412	14/12/2020	14/01/2021	RV00332492	TAUA - CE	588897045
413	14/12/2020	14/01/2021	RV00332489	SANTO ANDRE - SP	588897014
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00332486	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588896985

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

415	14/12/2020	14/01/2021	RV00332484	ARAGUAINA - TO	588896963
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00332480	BELO HORIZONTE - MG	588896946
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00332479	BRASILIA - DF	588896932
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00332478	BRASILIA - DF	588896929
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00332473	BARAO DE GRAJAU - MA	588896889
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00332472	BRASILIA - DF	588896875
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00332470	BRASILIA - DF	588896858
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00332466	BELO HORIZONTE - MG	588896813
423	14/12/2020	14/01/2021	RV00332464	BRASILIA - DF	588896795
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00332461	TAUA - CE	588896760
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00332460	GOIANIA - GO	588896756
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00332458	FEIRA DE SANTANA - BA	588896739
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00332457	GOIANIA - GO	588896725
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00332454	BELO HORIZONTE - MG	588896699
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00332452	JOINVILLE - SC	588896671
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00332449	RONDONOPOLIS - MT	588896645
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00332448	CIDADE OCIDENTAL - GO	588896637
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00332444	BRASILIA - DF	588896597
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00332439	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588896552
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00332438	BARREIRAS - BA	588896549
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00332436	RIO DE JANEIRO - RJ	588896521
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00332435	UBERLANDIA - MG	588896518
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00332433	JUAZEIRO - BA	588896495
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00332431	SAO PAULO - SP	588896481
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00332430	BARAO DE GRAJAU - MA	588896478
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00332429	PETROLINA - PE	588896464
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00332428	GOIANIA - GO	588896455
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00332426	CAICO - RN	588896433
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00332425	CUSTODIA - PE	588896420
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00332422	BRASILIA - DF	588896402
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00332421	BRASILIA - DF	588896393
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00332420	RODOLFO FERNANDES - RN	588896380
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00332419	UBERLANDIA - MG	588896376
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00332418	BRASILIA - DF	588896362
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00332417	BRASILIA - DF	588896359
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00332416	SERRINHA - BA	588896345
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00332414	GURUPI - TO	588896328
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00332412	BRASILIA - DF	588896305
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00332410	BELO HORIZONTE - MG	588896288
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00332408	OSASCO - SP	588896265
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00332406	BRASILIA - DF	588896243
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00332403	BELO HORIZONTE - MG	588896212
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00332392	OSASCO - SP	588896115
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00332381	GOVERNADOR VALADARES - MG	588896022
459	14/12/2020	14/01/2021	RV00332377	OSASCO - SP	588895985
460	14/12/2020	14/01/2021	RV00332376	BELO HORIZONTE - MG	588895971
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00332375	RECIFE - PE	588895968
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00332368	TRINDADE - PE	588895906



### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00332365	BOITUVA - SP	588895870
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00332360	BRASILIA - DF	588895835
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00332359	IRARA - BA	588895821
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00332357	RIO DE JANEIRO - RJ	588895804
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00332353	CAXIAS - MA	588895764
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00332344	BRASILIA - DF	588895676
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00332342	CAXIAS - MA	588895659
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00332338	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588895628
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00332337	BRASILIA - DF	588895614
472	14/12/2020	14/01/2021	RV003323278	BARREIRAS - BA	588899735
473	14/12/2020	14/01/2021	RV003323260	SAO LUIS - MA	588899559
474	14/12/2020	14/01/2021	RV003323252	AGUAL - SP	588899474
475	14/12/2020	14/01/2021	RV003323250	LUZIANIA - GO	588899457
476	14/12/2020	14/01/2021	RV003323248	BELO HORIZONTE - MG	588899443
477	14/12/2020	14/01/2021	RV003323242	MATOES - MA	588899386
478	14/12/2020	14/01/2021	RV003323241	TIMON - MA	588899372
479	14/12/2020	14/01/2021	RV003323238	PUXINANA - PB	588899341
480	14/12/2020	14/01/2021	RV003323232	RIBEIRAO PRETO - SP	588899284
481	14/12/2020	14/01/2021	RV003323230	POA - SP	588899267
482	14/12/2020	14/01/2021	RV003323225	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588899219
483	14/12/2020	14/01/2021	RV003323220	CAICO - RN	588899165
484	14/12/2020	14/01/2021	RV003323217	PETROLINA - PE	588899134
485	14/12/2020	14/01/2021	RV003323215	CAXIAS - MA	588899117
486	14/12/2020	14/01/2021	RV003323214	CAICO - RN	588899103
487	14/12/2020	14/01/2021	RV003323232	TABOAO DA SERRA - SP	588895565
488	14/12/2020	14/01/2021	RV003323228	BELO HORIZONTE - MG	588895526
489	14/12/2020	14/01/2021	RV003323227	BELO HORIZONTE - MG	588895512
490	14/12/2020	14/01/2021	RV003323226	BELO HORIZONTE - MG	588895509
491	14/12/2020	14/01/2021	RV003323223	PEDREIRAS - MA	588895486
492	14/12/2020	14/01/2021	RV003323219	CAXIAS - MA	588895455
493	14/12/2020	14/01/2021	RV003323217	MATOES - MA	588895438
494	14/12/2020	14/01/2021	RV003323213	PARNARAMA - MA	588895398
495	14/12/2020	14/01/2021	RV003323203	IMPERATRIZ - MA	588895296
496	14/12/2020	14/01/2021	RV003323202	SAO LUIS - MA	588895282
497	14/12/2020	14/01/2021	RV00332297	SAO LUIS - MA	588895248
498	14/12/2020	14/01/2021	RV00332294	BRASILIA - DF	588895217
499	14/12/2020	14/01/2021	RV00332293	TIMON - MA	588895203
500	14/12/2020	14/01/2021	RV00332292	CAXIAS - MA	588895194

### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00335393	TERESINA - PI	588905183
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00335392	TERESINA - PI	588905170
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00335391	TERESINA - PI	588905166
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00335389	UNIAO - PI	588905152
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00335388	TERESINA - PI	588905149
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00335387	TERESINA - PI	588905135
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00335386	TERESINA - PI	588905121
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00335385	TERESINA - PI	588905118
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00335384	ALTO LONGA - PI	588905104
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00335382	PAJEU DO PIAUI - PI	588905095
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00335379	TERESINA - PI	588905064
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00335376	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588905033
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00335375	TERESINA - PI	588905020
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00335374	ANISIO DE ABREU - PI	588905016
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00335372	LUIS CORREIA - PI	588904996
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00335370	TERESINA - PI	588904979
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00335368	LUIS CORREIA - PI	588904951
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00335367	PARNAIBA - PI	588904948
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00335366	PARNAIBA - PI	588904934
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00335363	PARNAIBA - PI	588904917
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00335362	PARNAIBA - PI	588904903
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00335361	TERESINA - PI	588904894
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00335360	TERESINA - PI	588904885
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00335357	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588904850
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00335356	LUIS CORREIA - PI	588904846
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00335353	TERESINA - PI	588904815
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00335351	TERESINA - PI	588904801
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00335350	PARNAIBA - PI	588904792
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00335349	PARNAIBA - PI	588904789
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00335348	PARNAIBA - PI	588904775
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00335346	PARNAIBA - PI	588904758
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00335345	PIRIPIRI - PI	588904744
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00335344	PARNAIBA - PI	588904735
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00335343	PARNAIBA - PI	588904727
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00335341	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588904700
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00335338	TERESINA - PI	588904687
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00335337	ILHA GRANDE - PI	588904673
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00335335	TERESINA - PI	588904656
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00335334	PARNAIBA - PI	588904642
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00335333	PARNAIBA - PI	588904639
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00335332	TERESINA - PI	588904623
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00335329	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	588904599
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00335327	TERESINA - PI	588904571
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00335326	ALTO LONGA - PI	588904568
45	14/12/2020	14/01/2021	RV00335325	VILA NOVA DO PIAUI - PI	588904554

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

46	14/12/2020	14/01/2021	RV0033523	TERESINA - PI	588904545
47	14/12/2020	14/01/2021	RV0033522	TERESINA - PI	588904537
48	14/12/2020	14/01/2021	RV0033518	NAZARIA - PI	588904506
49	14/12/2020	14/01/2021	RV0033516	AGUA BRANCA - PI	588904483
50	14/12/2020	14/01/2021	RV0033515	TERESINA - PI	588904470
51	14/12/2020	14/01/2021	RV0033513	TERESINA - PI	588904452
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00335165	CANTO DO BURITI - PI	588903390
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00335164	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	588903386
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00335162	FLORIANO - PI	588903369
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00335161	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588903355
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00335160	TERESINA - PI	588903341
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00335159	BOM JESUS - PI	588903338
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00335157	AGUA BRANCA - PI	588903315
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00335156	TERESINA - PI	588903307
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00335154	TERESINA - PI	588903284
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00335152	TERESINA - PI	588903267
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00335148	UNIAO - PI	588903222
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00335147	TERESINA - PI	588903219
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00335145	UNIAO - PI	588903196
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00335144	BARRAS - PI	588903182
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00335137	PICOS - PI	588903125
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00335136	PICOS - PI	588903117
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00335135	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588903103
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00335133	TERESINA - PI	588903094
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00335132	PICOS - PI	588903085
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00335131	PICOS - PI	588903077
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00335130	TERESINA - PI	588903063
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00335129	TERESINA - PI	588903050
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00335127	VALENCA DO PIAUI - PI	588903032
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00335126	PICOS - PI	588903029
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00335125	PICOS - PI	588903015
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00335122	TERESINA - PI	588902981
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00335121	TERESINA - PI	588902978
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00335120	TERESINA - PI	588902964
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00335119	TERESINA - PI	588902955
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00335117	PIRIPIRI - PI	588902947
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00335114	TERESINA - PI	588902916
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00335112	TERESINA - PI	588902893
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00335110	TERESINA - PI	588902876
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00335109	TERESINA - PI	588902862
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00335108	TERESINA - PI	588902859
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00335105	TERESINA - PI	588902828
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00335101	TERESINA - PI	588902788
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00335098	TERESINA - PI	588902765
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00335096	TERESINA - PI	588902743
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00335094	TERESINA - PI	588902726
92	14/12/2020	14/01/2021	RV00335093	TERESINA - PI	588902712

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

93	14/12/2020	14/01/2021	RV00335092	TERESINA - PI	588902709
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00335091	TERESINA - PI	588902690
95	14/12/2020	14/01/2021	RV00335089	MIGUEL ALVES - PI	588902672
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00335087	TERESINA - PI	588902655
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00335086	UNIAO - PI	588902641
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00335085	TERESINA - PI	588902638
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00335083	TERESINA - PI	588902615
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00335082	TERESINA - PI	588902607
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00335081	TERESINA - PI	588902598
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00335079	TERESINA - PI	588902575
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00335077	TERESINA - PI	588902553
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00335076	TERESINA - PI	588902540
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00335075	TERESINA - PI	588902536
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00335074	GUADALUPE - PI	588902522
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00335071	FLORIANO - PI	588902505
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00335070	JERUMENHA - PI	588902496
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00335066	PARNAIBA - PI	588902451
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00335065	PARNAIBA - PI	588902448
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00335059	NAZARIA - PI	588902394
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00335058	TERESINA - PI	588902385
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00335057	TERESINA - PI	588902377
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00335054	PALMEIRAIS - PI	588902346
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00335050	TERESINA - PI	588902301
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00335049	TERESINA - PI	588902292
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00335047	TERESINA - PI	588902275
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00335045	TERESINA - PI	588902258
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00335041	TERESINA - PI	588902213
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00335038	TERESINA - PI	588902187
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00335033	TERESINA - PI	588902139
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00335032	TERESINA - PI	588902125
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00335031	TERESINA - PI	588902111
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00335030	TERESINA - PI	588902108
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00335028	TERESINA - PI	588902085
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00335027	TERESINA - PI	588902071
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00335026	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	588902068
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00335025	TERESINA - PI	588902054
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00335023	TERESINA - PI	588902037
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00335022	TERESINA - PI	588902023
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00335021	TERESINA - PI	588902010
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00335020	TERESINA - PI	588902006
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00335018	TERESINA - PI	588901986
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00335017	TERESINA - PI	588901972
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00335015	TERESINA - PI	588901969
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00335013	TERESINA - PI	588901941
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00335011	TERESINA - PI	588901924
138	14/12/2020	14/01/2021	RV00335008	JOSE DE FREITAS - PI	588901915
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00335006	JOSE DE FREITAS - PI	588901898

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

140	14/12/2020	14/01/2021	RV00333003	TERESINA - PI	588901875
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00333002	TERESINA - PI	588901867
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00333001	BARRAS - PI	588901853
143	14/12/2020	14/01/2021	RV00333000	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI	588901840
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00332999	TERESINA - PI	588901836
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00332997	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588901819
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00332995	TERESINA - PI	588901796
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00332994	TERESINA - PI	588901782
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00332992	TERESINA - PI	588901779
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00332991	TERESINA - PI	588901765
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00332990	JOSE DE FREITAS - PI	588901751
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00332989	TERESINA - PI	588901748
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00332988	TERESINA - PI	588901734
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00332984	TERESINA - PI	588901694
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00332983	TERESINA - PI	588901685
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00332982	TERESINA - PI	588901677
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00332981	MIGUEL ALVES - PI	588901663
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00332978	PAJEU DO PIAUI - PI	588901632
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00332976	FLORIANO - PI	588901615
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00332973	FLORIANO - PI	588901589
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00332972	PADRE MARCOS - PI	588901575
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00332969	BOM JESUS - PI	588901544
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00332967	TERESINA - PI	588901535
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00332965	PADRE MARCOS - PI	588901513
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00332964	FLORIANO - PI	588901500
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00332960	FLORIANO - PI	588901460
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00332959	FLORIANO - PI	588901456
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00332955	FLORIANO - PI	588901411
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00332953	TERESINA - PI	588901399
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00332952	FLORIANO - PI	588901385
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00332950	FLORIANO - PI	588901368
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00332948	FLORIANO - PI	588901345
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00332947	TERESINA - PI	588901337
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00332945	FLORIANO - PI	588901310
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00332944	PADRE MARCOS - PI	588901306
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00332943	FLORIANO - PI	588901297
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00332938	PICOS - PI	588901252
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00332937	FLORIANO - PI	588901249
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00332936	FLORIANO - PI	588901235
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00332934	TERESINA - PI	588901218
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00332933	FLORIANO - PI	588901204
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00332932	ITAUEIRA - PI	588901195
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00332931	TERESINA - PI	588901181
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00332929	CANTO DO BURITI - PI	588901164
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00332928	FLORIANO - PI	588901155
185	14/12/2020	14/01/2021	RV00332924	TERESINA - PI	588901116
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00332922	FLORIANO - PI	588901093

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

187	14/12/2020	14/01/2021	RV00332919	FLORIANO - PI	588901062
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00332917	TERESINA - PI	588901045
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00332909	CRISTINO CASTRO - PI	588900985
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00332908	CANTO DO BURITI - PI	588900977
191	14/12/2020	14/01/2021	RV00332906	BREJO DO PIAUI - PI	588900950
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00332905	CANTO DO BURITI - PI	588900946
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00332902	BERTOLINIA - PI	588900915
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00332900	TERESINA - PI	588900892
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00332897	MANOEL EMIDIO - PI	588900861
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00332889	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588900795
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00332885	CRISTINO CASTRO - PI	588900756
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00332882	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588900739
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00332880	CANTO DO BURITI - PI	588900711
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00332879	BOM JESUS - PI	588900708
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00332876	MARCOLANDIA - PI	588900671
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00332873	PICOS - PI	588900645
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00332871	TERESINA - PI	588900623
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00332870	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588900610
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00333039	TERESINA - PI	588900418
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00333036	TERESINA - PI	588900431
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00333035	ALTOS - PI	5889004378
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00333034	TERESINA - PI	5889004364
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00333033	CAMPO MAIOR - PI	5889004355
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00333032	TERESINA - PI	5889004347
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00333031	TERESINA - PI	5889004333
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00333029	TERESINA - PI	5889004293
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00333025	TERESINA - PI	5889004280
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00333024	TERESINA - PI	5889004276
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00333023	BARRAS - PI	5889004262
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00333022	TERESINA - PI	5889004259
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00333021	TERESINA - PI	5889004245
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00333028	ESPERANTINA - PI	5889004238
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00333027	ESPERANTINA - PI	5889004214
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00333026	TERESINA - PI	5889004205
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00333025	TERESINA - PI	5889004191
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00333024	NAZARIA - PI	5889004188
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00333023	TERESINA - PI	5889004174
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00333022	TERESINA - PI	5889004165
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00333021	TERESINA - PI	5889004157
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00333020	TERESINA - PI	5889004143
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00333027	TERESINA - PI	5889004126
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00333026	TERESINA - PI	5889004109
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00333025	TERESINA - PI	5889004090
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00333023	TERESINA - PI	5889004072
231	14/12/2020	14/01/2021	RV00333022	TERESINA - PI	5889004069
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00333020	TERESINA - PI	5889004041
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00333027	JOSE DE FREITAS - PI	5889004024



## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

234	14/12/2020	14/01/2021	RV00335266	TERESINA - PI	588904015
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00335265	TERESINA - PI	588904007
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00335263	TERESINA - PI	588903995
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00335262	TERESINA - PI	588903987
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00335261	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588903973
239	14/12/2020	14/01/2021	RV00335259	TERESINA - PI	588903956
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00335257	TERESINA - PI	588903939
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00335256	TERESINA - PI	588903925
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00335255	TERESINA - PI	588903911
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00335254	TERESINA - PI	588903908
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00335253	TERESINA - PI	588903899
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00335251	TERESINA - PI	588903885
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00335250	TERESINA - PI	588903871
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00335249	TERESINA - PI	588903868
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00335247	TERESINA - PI	588903854
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00335244	FLORIANO - PI	588903823
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00335243	ANISIO DE ABREU - PI	588903810
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00335240	ALTOS - PI	588903783
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00335239	TERESINA - PI	588903770
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00335238	TERESINA - PI	588903766
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00335235	TERESINA - PI	588903735
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00335234	TERESINA - PI	588903721
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00333198	URUCUI - PI	588903718
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00333193	TERESINA - PI	588903664
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00333191	PAJEU DO PIAUI - PI	588903647
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00333189	FLORIANO - PI	588903633
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00333187	CANAIEIRA - PI	588903616
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00333185	TERESINA - PI	588903593
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00333184	LANDRI SALES - PI	588903580
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00333182	TERESINA - PI	588903562
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00333181	TERESINA - PI	588903559
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00333180	TERESINA - PI	588903545
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00333179	GUADALUPE - PI	588903531
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00333177	TERESINA - PI	588903514
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00333176	FLORIANO - PI	588903505
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00333171	CANTO DO BURITI - PI	588903457
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00333167	CANTO DO BURITI - PI	588903412
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00333166	FLORIANO - PI	588903409
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00332868	CANTO DO BURITI - PI	588906597
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00332866	TERESINA - PI	588906570
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00332865	ITAUEIRA - PI	588906566
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00332863	ITAUEIRA - PI	588906549
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00332862	ITAUEIRA - PI	588906535
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00332861	OEIRAS - PI	588906521
278	14/12/2020	14/01/2021	RV00332860	TERESINA - PI	588906518
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00332858	BELA VISTA DO PIAUI - PI	588906495
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00332856	PICOS - PI	588906481

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

281	14/12/2020	14/01/2021	RV00332855	PICOS - PI	588906478
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00332853	PICOS - PI	588906455
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00332852	PICOS - PI	588906447
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00332851	PICOS - PI	588906433
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00332850	FLORESTA DO PIAUI - PI	588906420
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00332849	PICOS - PI	588906416
287	14/12/2020	14/01/2021	RV00332848	PICOS - PI	588906402
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00332847	PICOS - PI	588906393
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00332846	PICOS - PI	588906380
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00332845	ITAINOPOLIS - PI	588906376
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00332844	PICOS - PI	588906362
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00332843	ISAIAIS COELHO - PI	588906359
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00332842	PICOS - PI	588906345
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00332841	PICOS - PI	588906331
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00332840	TERESINA - PI	588906328
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00332839	PICOS - PI	588906314
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00332838	PICOS - PI	588906305
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00332837	OEIRAS - PI	588906291
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00332836	PICOS - PI	588906288
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00332835	TERESINA - PI	588906274
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00332834	PICOS - PI	588906265
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00332833	PICOS - PI	588906257
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00332832	INHUMA - PI	588906243
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00332831	PICOS - PI	588906230
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00332830	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588906226
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00332828	TERESINA - PI	588906209
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00332827	GEMINIANO - PI	588906190
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00333381	SAO DESIDERIO - BA	588905081
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00333380	SAO LUIS - MA	588905078
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00333378	SAO PEDRO DOS CRENTES - MA	588905055
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00333377	BRASILIA - DF	588905047
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00333373	FORTALEZA - CE	588905002
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00333371	FORTALEZA - CE	588904982
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00333369	CHAVAL - CE	588904965
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00333364	BELO HORIZONTE - MG	588904925
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00333359	BELEM - PA	588904877
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00333358	BELO HORIZONTE - MG	588904863
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00333355	CHAVAL - CE	588904832

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

319	14/12/2020	14/01/2021	RV00335354	TIMON - MA	588904829
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00335347	FORQUILHA - CE	588904761
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00335342	BELEM - PA	588904713
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00335339	CHAVAL - CE	588904695
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00335336	CAXIAS - MA	588904660
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00335331	MATÕES - MA	588904611
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00335330	SAO LUIS - MA	588904608
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00335328	PARNARAMA - MA	588904585
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00335321	SAO LUIS - MA	588904523
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00335320	PATOS DE MINAS - MG	588904510
329	14/12/2020	14/01/2021	RV00335317	TIMON - MA	588904497
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00335314	ABREU E LIMA - PE	588904466
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00335312	MATÕES - MA	588904449
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00335311	SAO LUIS - MA	588904435
333	14/12/2020	14/01/2021	RV003353163	SAO PAULO - SP	588903372
334	14/12/2020	14/01/2021	RV003353158	ARACAJU - SE	588903324
335	14/12/2020	14/01/2021	RV003353155	BARAO DE GRAJAU - MA	588903298
336	14/12/2020	14/01/2021	RV003353153	TIMON - MA	588903275
337	14/12/2020	14/01/2021	RV003353151	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588903253
338	14/12/2020	14/01/2021	RV003353150	COROATA - MA	588903240
339	14/12/2020	14/01/2021	RV003353149	SAO BERNARDO - MA	588903236
340	14/12/2020	14/01/2021	RV003353146	SAO LUIS - MA	588903205
341	14/12/2020	14/01/2021	RV003353143	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588903179
342	14/12/2020	14/01/2021	RV003353142	BELO HORIZONTE - MG	588903165
343	14/12/2020	14/01/2021	RV003353141	GOIANESIA DO PARA - PA	588903151
344	14/12/2020	14/01/2021	RV003353140	RECIFE - PE	588903148
345	14/12/2020	14/01/2021	RV003353139	RIO VERDE - GO	588903134
346	14/12/2020	14/01/2021	RV003353128	BELO HORIZONTE - MG	588903046
347	14/12/2020	14/01/2021	RV003353124	ARACATI - CE	588903001
348	14/12/2020	14/01/2021	RV003353123	BRASILIA - DF	588902995
349	14/12/2020	14/01/2021	RV003353116	FORTALEZA - CE	588902933
350	14/12/2020	14/01/2021	RV003353115	ASSU - RN	588902920
351	14/12/2020	14/01/2021	RV003353113	PARAIPABA - CE	588902902
352	14/12/2020	14/01/2021	RV003353111	FORTALEZA - CE	588902880
353	14/12/2020	14/01/2021	RV003353107	SAO LUIS - MA	588902845
354	14/12/2020	14/01/2021	RV003353106	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588902831
355	14/12/2020	14/01/2021	RV003353104	SAO LUIS - MA	588902814
356	14/12/2020	14/01/2021	RV003353103	ASSU - RN	588902805
357	14/12/2020	14/01/2021	RV003353102	CAXIAS - MA	588902791
358	14/12/2020	14/01/2021	RV003353100	SAO PAULO - SP	588902774
359	14/12/2020	14/01/2021	RV003353097	BALSAS - MA	588902757
360	14/12/2020	14/01/2021	RV003353095	BRASILIA - DF	588902730
361	14/12/2020	14/01/2021	RV003353090	RECIFE - PE	588902686
362	14/12/2020	14/01/2021	RV003353088	HUMAITA - AM	588902669
363	14/12/2020	14/01/2021	RV003353084	CURITIBA - PR	588902624
364	14/12/2020	14/01/2021	RV003353080	COTIA - SP	588902584
365	14/12/2020	14/01/2021	RV003353078	SAO LUIS - MA	588902567

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

366	14/12/2020	14/01/2021	RV00333072	PASSO FUNDO - RS	588902519
367	14/12/2020	14/01/2021	RV00333069	BRASILIA - DF	588902482
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00333068	GUARIBA - SP	588902479
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00333067	GOIANIA - GO	588902465
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00333063	PARNARAMA - MA	588902434
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00333062	MATÕES - MA	588902425
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00333061	BELO HORIZONTE - MG	588902417
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00333060	PARNARAMA - MA	588902403
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00333056	PARNARAMA - MA	588902363
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00333055	GOIANIA - GO	588902350
376	14/12/2020	14/01/2021	RV00333053	TIMON - MA	588902332
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00333052	PARNARAMA - MA	588902329
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00333051	MATÕES - MA	588902315
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00333048	BELO HORIZONTE - MG	588902289
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00333046	PARNARAMA - MA	588902261
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00333044	MATÕES - MA	588902244
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00333043	MARACANAU - CE	588902235
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00333042	MATÕES - MA	588902227
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00333040	PARNARAMA - MA	588902200
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00333039	PARNARAMA - MA	588902195
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00333037	MARACANAU - CE	588902173
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00333036	CURVELO - MG	588902160
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00333035	CRATEUS - CE	588902156
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00333034	BELO HORIZONTE - MG	588902142
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00333029	EUSEBIO - CE	588902099
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00333024	SAO LUIS - MA	588902045
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00333019	BIGUACU - SC	588901990
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00333014	COELHO NETO - MA	588901955
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00333012	TIMON - MA	588901938
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00333007	BELO HORIZONTE - MG	588901907
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00333005	BRASILIA - DF	588901884
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00332998	TUBARAO - SC	588901822
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00332996	TIMON - MA	588901805
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00332987	CUIABA - MT	588901725
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00332986	SAO LUIS - MA	588901717
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00332985	IMPERATRIZ - MA	588901703
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00332980	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588901650
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00332979	IGARAPAVA - SP	588901646
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00332977	BRASILIA - DF	588901629
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00332975	BARREIRAS - BA	588901601
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00332974	BRASILIA - DF	588901592
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00332971	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588901561
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00332970	FORTALEZA - CE	588901558
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00332966	BRASILIA - DF	588901527
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00332963	AGUAI - SP	588901495
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00332962	CARAPICUBA - SP	588901487
412	14/12/2020	14/01/2021	RV00332961	RIBEIRAO PRETO - SP	588901473

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

413	14/12/2020	14/01/2021	RV00332958	SALVADOR - BA	588901442
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00332957	BRASILIA - DF	588901439
415	14/12/2020	14/01/2021	RV00332956	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588901425
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00332954	IMPERATRIZ - MA	588901408
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00332951	BELO HORIZONTE - MG	588901371
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00332949	BRASILIA - DF	588901354
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00332946	BRASILIA - DF	588901323
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00332941	BRASILIA - DF	588901283
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00332940	MARILIA - SP	588901270
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00332939	CRISTALINA - GO	588901266
423	14/12/2020	14/01/2021	RV00332935	SAO PAULO - SP	588901221
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00332930	BARAO DE GRAJAU - MA	588901178
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00332927	BRASILIA - DF	588901147
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00332926	CAXIAS DO SUL - RS	588901133
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00332925	CANOAS - RS	588901120
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00332923	ARARIPINA - PE	588901102
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00332921	ANAPOLIS - GO	588901080
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00332920	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588901076
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00332918	SAO PAULO - SP	588901059
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00332915	BRASILIA - DF	588901031
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00332914	SAO JOAO DO CARU - MA	588901028
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00332912	OSASCO - SP	588901014
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00332911	BRASILIA - DF	588901005
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00332910	ITAQUAQUECETUBA - SP	588900994
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00332907	PORTO FELIZ - SP	588900963
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00332904	INHUMAS - GO	588900932
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00332903	OSASCO - SP	588900929
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00332901	CURITIBA - PR	588900901
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00332899	SAO PAULO - SP	588900889
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00332898	CAIEIRAS - SP	588900875
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00332896	SALINOPOLIS - PA	588900858
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00332895	BRASILIA - DF	588900844
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00332894	BRASILIA - DF	588900835
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00332893	SERRA REDONDA - PB	588900827
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00332892	BRASILIA - DF	588900813
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00332891	BRASILIA - DF	588900800
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00332888	BRASILIA - DF	588900787
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00332887	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588900773
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00332886	PALMAS - TO	588900760
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00332884	SAO PAULO - SP	588900742
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00332881	MANAUS - AM	588900725
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00332878	LUZIANIA - GO	588900699
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00332877	SAO PAULO - SP	588900685
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00332875	BRASILIA - DF	588900668
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00332874	CURITIBA - PR	588900654
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00332872	LEME - SP	588900637
459	14/12/2020	14/01/2021	RV00335310	MATOES - MA	588904421

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

460	14/12/2020	14/01/2021	RV00335308	BELO HORIZONTE - MG	588904404
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00335307	MATOES - MA	588904395
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00335300	BRUMADO - BA	588904320
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00335299	SAO LUIS - MA	588904316
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00335298	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	588904302
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00335290	SAO LUIS - MA	588904231
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00335279	BELO HORIZONTE - MG	588904130
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00335277	CAXIAS - MA	588904112
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00335274	BACABAL - MA	588904086
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00335271	ARACATUBA - SP	588904055
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00335268	CAXIAS - MA	588904038
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00335260	IPUA - SP	588903960
472	14/12/2020	14/01/2021	RV00335258	SAO LUIS - MA	588903942
473	14/12/2020	14/01/2021	RV00335246	HIDROLANDIA - GO	588903845
474	14/12/2020	14/01/2021	RV00335245	SAO LUIS - MA	588903837
475	14/12/2020	14/01/2021	RV00335242	BRASILIA - DF	588903806
476	14/12/2020	14/01/2021	RV00335241	FORTALEZA - CE	588903797
477	14/12/2020	14/01/2021	RV00335237	SAO BENEDITO - CE	588903752
478	14/12/2020	14/01/2021	RV00335236	GUARACIABA DO NORTE - CE	588903749
479	14/12/2020	14/01/2021	RV00333197	BRASILIA - DF	588903704
480	14/12/2020	14/01/2021	RV00333196	CAMPINA GRANDE - PB	588903695
481	14/12/2020	14/01/2021	RV00333195	BARREIRAS - BA	588903681
482	14/12/2020	14/01/2021	RV00333194	BRASILIA - DF	588903678
483	14/12/2020	14/01/2021	RV00333192	BRASILIA - DF	588903655
484	14/12/2020	14/01/2021	RV00333188	BRASILIA - DF	588903620
485	14/12/2020	14/01/2021	RV00333186	VILA BOA - GO	588903602
486	14/12/2020	14/01/2021	RV00333183	SAO PAULO - SP	588903576
487	14/12/2020	14/01/2021	RV00333178	SALVADOR - BA	588903528
488	14/12/2020	14/01/2021	RV00333175	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	588903491
489	14/12/2020	14/01/2021	RV00333174	GOIANIA - GO	588903488
490	14/12/2020	14/01/2021	RV00333173	FORTALEZA - CE	588903474
491	14/12/2020	14/01/2021	RV00333172	RIO VERDE - GO	588903465
492	14/12/2020	14/01/2021	RV00333170	GUARULHOS - SP	588903443
493	14/12/2020	14/01/2021	RV00333169	PATOS DE MINAS - MG	588903430
494	14/12/2020	14/01/2021	RV00333168	BRASILIA - DF	588903426
495	14/12/2020	14/01/2021	RV00332869	SALVADOR - BA	588900606
496	14/12/2020	14/01/2021	RV00332867	BRASILIA - DF	588900583
497	14/12/2020	14/01/2021	RV00332864	BRASILIA - DF	588900552
498	14/12/2020	14/01/2021	RV00332859	LAJEDO - PE	588900504
499	14/12/2020	14/01/2021	RV00332854	CODO - MA	588900464
500	14/12/2020	14/01/2021	RV00332829	VINHEDO - SP	588900212

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00337293	ESPERANTINA - PI	588910183
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00337290	BAXIA GRANDE DO RIBEIRO - PI	588910152
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00337288	TERESINA - PI	588910135
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00337277	CANTO DO BURITI - PI	588910020
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00337269	TERESINA - PI	588909959
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00337264	ELISEU MARTINS - PI	588909914
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00337263	TERESINA - PI	588909905
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00337257	SOCORRO DO PIAUI - PI	588909843
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00337254	BREJO DO PIAUI - PI	588909812
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00337252	CANTO DO BURITI - PI	588909790
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00337247	TERESINA - PI	588909741
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00337246	CANTO DO BURITI - PI	588909738
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00337244	TERESINA - PI	588909715
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00337243	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI	588909707
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00337242	TERESINA - PI	588909698
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00337241	PICOS - PI	588909684
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00337240	TERESINA - PI	588909675
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00337239	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	588909667
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00337238	TERESINA - PI	588909653
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00337237	SOCORRO DO PIAUI - PI	588909640
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00337236	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588909636
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00337235	TERESINA - PI	588909622
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00337234	UNIAO - PI	588909619
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00337233	UNIAO - PI	588909605
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00337232	UNIAO - PI	588909596
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00337231	TERESINA - PI	588909582
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00337230	TERESINA - PI	588909579
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00337228	TERESINA - PI	588909551
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00337227	UNIAO - PI	588909548
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00337224	TERESINA - PI	588909517
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00337223	TERESINA - PI	588909503
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00337222	UNIAO - PI	588909494
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00337221	TERESINA - PI	588909485
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00337220	TERESINA - PI	588909477
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00337218	PICOS - PI	588909450
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00337217	PICOS - PI	588909446
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00337215	PICOS - PI	588909432
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00337214	SUSSUAPARA - PI	588909429
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00337212	INHUMA - PI	588909415
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00337211	SUSSUAPARA - PI	588909401
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00337208	PICOS - PI	588909375
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00337207	PICOS - PI	588909361
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00337206	MARCOLANDIA - PI	588909358
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00337205	SUSSUAPARA - PI	588909344
45	14/12/2020	14/01/2021	RV00337203	PICOS - PI	588909335
46	14/12/2020	14/01/2021	RV00337202	PICOS - PI	588909327

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

47	14/12/2020	14/01/2021	RV00337200	PICOS - PI	588909300
48	14/12/2020	14/01/2021	RV00337198	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588909287
49	14/12/2020	14/01/2021	RV00337197	PICOS - PI	588909273
50	14/12/2020	14/01/2021	RV00337196	PICOS - PI	588909260
51	14/12/2020	14/01/2021	RV00337195	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588909256
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00337193	SANTANA DO PIAUI - PI	588909242
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00337192	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588909239
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00337191	TERESINA - PI	588909225
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00337188	TERESINA - PI	588909208
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00337185	TERESINA - PI	588909171
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00337184	TERESINA - PI	588909168
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00337183	TERESINA - PI	588909154
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00337182	TERESINA - PI	588909145
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00337181	TERESINA - PI	588909137
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00337180	MIGUEL ALVES - PI	588909123
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00337179	TERESINA - PI	588909110
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00337176	UNIAO - PI	588909097
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00337175	TERESINA - PI	588909083
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00337174	UNIAO - PI	588909070
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00337173	TERESINA - PI	588909066
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00337172	TERESINA - PI	588909052
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00337171	TERESINA - PI	588909049
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00337170	TERESINA - PI	588909035
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00337169	TERESINA - PI	588909021
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00337166	TERESINA - PI	588909004
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00337165	TERESINA - PI	588908998
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00337164	PEDRO II - PI	588908984
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00337163	TERESINA - PI	588908975
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00337161	TERESINA - PI	588908953
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00337159	TERESINA - PI	588908936
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00337158	TERESINA - PI	588908922
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00337157	TERESINA - PI	588908919
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00337156	TERESINA - PI	588908905
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00337153	NAZARIA - PI	588908879
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00337152	NAZARIA - PI	588908865
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00337150	TERESINA - PI	588908848
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00337147	LUIS CORREIA - PI	588908817
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00337146	REGENERACAO - PI	588908803
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00337145	TERESINA - PI	588908794
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00337144	ILHA GRANDE - PI	588908785
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00337143	TERESINA - PI	588908777
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00337142	PARNAIBA - PI	588908763
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00337141	PARNAIBA - PI	588908750
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00337140	TERESINA - PI	588908746
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00337138	TERESINA - PI	588908729
92	14/12/2020	14/01/2021	RV00337137	LUIS CORREIA - PI	588908715
93	14/12/2020	14/01/2021	RV00337136	PARNAIBA - PI	588908701
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00337135	TERESINA - PI	588908692



## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

95	14/12/2020	14/01/2021	RV00337134	TERESINA - PI	588908689
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00337133	TERESINA - PI	588908675
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00337131	TERESINA - PI	588908658
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00337130	TERESINA - PI	588908644
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00337129	PARNAIBA - PI	588908635
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00337127	PARNAIBA - PI	588908613
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00337126	TERESINA - PI	588908600
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00337125	TERESINA - PI	588908595
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00337124	TERESINA - PI	588908587
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00337122	TERESINA - PI	588908560
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00337121	PARNAIBA - PI	588908556
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00337120	TERESINA - PI	588908542
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00337119	TERESINA - PI	588908539
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00337118	LUIS CORREIA - PI	588908525
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00337084	TERESINA - PI	588908216
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00337083	TERESINA - PI	588908202
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00337082	TERESINA - PI	588908193
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00337081	TERESINA - PI	588908180
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00337080	TERESINA - PI	588908176
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00337079	LUZILANDIA - PI	588908162
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00337077	TERESINA - PI	588908145
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00337076	TERESINA - PI	588908131
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00337074	TERESINA - PI	588908114
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00337073	TERESINA - PI	588908105
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00337072	TERESINA - PI	588908091
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00337071	TERESINA - PI	588908088
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00337070	TERESINA - PI	588908074
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00337069	TERESINA - PI	588908065
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00337066	TERESINA - PI	588908030
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00337064	TERESINA - PI	588908012
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00337063	TERESINA - PI	588908009
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00337061	TERESINA - PI	588907989
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00337060	TERESINA - PI	588907975
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00337059	TERESINA - PI	588907961
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00337057	TERESINA - PI	588907944
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00337056	TERESINA - PI	588907935
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00337055	TERESINA - PI	588907927
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00337052	TERESINA - PI	588907895
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00337049	TERESINA - PI	588907873
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00337046	FLORIANO - PI	588907842
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00337043	ALTOS - PI	588907811
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00337042	TERESINA - PI	588907808
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00337041	TERESINA - PI	588907799
138	14/12/2020	14/01/2021	RV00337040	FLORIANO - PI	588907785
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00337039	TERESINA - PI	588907771
140	14/12/2020	14/01/2021	RV00337037	TERESINA - PI	588907754
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00337036	TERESINA - PI	588907745
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00337031	TERESINA - PI	588907697

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

143	14/12/2020	14/01/2021	RV00337030	TERESINA - PI	588907683
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00337026	TERESINA - PI	588907649
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00337022	TERESINA - PI	588907604
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00337021	TERESINA - PI	588907595
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00337018	TERESINA - PI	588907564
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00337017	TERESINA - PI	588907555
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00337016	LUZILANDIA - PI	588907547
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00337015	TERESINA - PI	588907533
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00337014	CAMPO MAIOR - PI	588907520
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00337013	LAGOA DO PIAUI - PI	588907516
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00337012	TERESINA - PI	588907502
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00337010	TERESINA - PI	588907480
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00337009	BATALHA - PI	588907476
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00337008	TERESINA - PI	588907462
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00337007	PICOS - PI	588907459
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00337006	TERESINA - PI	588907445
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00337005	TERESINA - PI	588907431
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00337002	TERESINA - PI	588907405
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00337000	TERESINA - PI	588907388
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00336998	JOCA MARQUES - PI	588907374
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00336997	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	588907365
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00336996	LUZILANDIA - PI	588907357
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00336995	ESPERANTINA - PI	588907343
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00336994	TERESINA - PI	588907330
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00336992	BATALHA - PI	588907326
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00336991	TERESINA - PI	588907312
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00336989	TERESINA - PI	588907290
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00336988	TERESINA - PI	588907286
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00336987	BARRAS - PI	588907272
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00336986	JOSE DE FREITAS - PI	588907269
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00336985	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588907255
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00336983	TERESINA - PI	588907238
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00336981	TERESINA - PI	588907215
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00336980	TERESINA - PI	588907207
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00336979	TERESINA - PI	588907198
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00336978	UNIAO - PI	588907184
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00336976	TERESINA - PI	588907167
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00336975	MIGUEL ALVES - PI	588907153
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00336974	TERESINA - PI	588907140
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00336972	TERESINA - PI	588907136
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00336970	CAMPO MAIOR - PI	588907119
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00336969	TERESINA - PI	588907105
185	14/12/2020	14/01/2021	RV00336967	TERESINA - PI	588907082
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00336965	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588907079
187	14/12/2020	14/01/2021	RV00336964	TERESINA - PI	588907065
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00336963	JOSE DE FREITAS - PI	588907051
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00336962	TERESINA - PI	588907048
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00336961	TERESINA - PI	588907034

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

191	14/12/2020	14/01/2021	RV00336960	TERESINA - PI	588907025
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00336959	BATALHA - PI	588907017
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00336958	JOSE DE FREITAS - PI	588907003
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00336957	TERESINA - PI	588906997
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00336956	TERESINA - PI	588906983
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00336953	JOSE DE FREITAS - PI	588906952
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00336952	JOSE DE FREITAS - PI	588906949
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00336951	TERESINA - PI	588906935
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00336950	TERESINA - PI	588906921
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00336949	TERESINA - PI	588906918
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00336948	TERESINA - PI	588906904
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00336946	TERESINA - PI	588906881
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00336945	TERESINA - PI	588906878
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00336944	TERESINA - PI	588906864
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00336943	TERESINA - PI	588906855
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00336942	TERESINA - PI	588906847
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00336941	TERESINA - PI	588906833
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00336940	TERESINA - PI	588906820
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00336938	TERESINA - PI	588906802
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00336937	TERESINA - PI	588906793
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00336936	TERESINA - PI	588906780
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00336935	TERESINA - PI	588906776
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00336933	TERESINA - PI	588906759
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00336932	TERESINA - PI	588906745
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00336931	TERESINA - PI	588906731
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00336930	TERESINA - PI	588906728
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00336929	TERESINA - PI	588906714
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00336928	PICOS - PI	588906705
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00336926	TERESINA - PI	588906688
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00336925	BARRAS - PI	588906674
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00336924	TERESINA - PI	588906665
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00336922	TERESINA - PI	588906643
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00336921	TERESINA - PI	588906630
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00336918	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588906612
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00336917	UNIAO - PI	588906609
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00336916	MIGUEL ALVES - PI	588906590
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00336915	UNIAO - PI	588906586
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00336914	TERESINA - PI	588906572
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00336913	FLORIANO - PI	588906569
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00336910	FLORIANO - PI	588906538
231	14/12/2020	14/01/2021	RV00336906	TERESINA - PI	588906498
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00336905	PIRIPIRI - PI	588906484
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00335528	PIRIPIRI - PI	588906467
234	14/12/2020	14/01/2021	RV00335527	PICOS - PI	588906453
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00335525	FLORIANO - PI	588906436
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00335523	CARACOL - PI	588906419
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00335520	FLORIANO - PI	588906382
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00335516	TERESINA - PI	588906348

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

239	14/12/2020	14/01/2021	RV00335515	TERESINA - PI	588906334
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00335514	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	588906325
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00335513	TERESINA - PI	588906317
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00335510	FLORIANO - PI	588906285
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00335508	FLORIANO - PI	588906263
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00335506	ANISO DE ABREU - PI	588906246
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00335505	TERESINA - PI	588906232
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00335504	FLORIANO - PI	588906229
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00335503	FLORIANO - PI	588906215
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00335502	TERESINA - PI	588906201
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00335501	FLORIANO - PI	588906192
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00335500	DEMERVAL LOBAO - PI	588906189
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00335497	GILBUES - PI	588906158
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00335495	SUSSUAPARA - PI	588906135
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00335491	COLONIA DO GURGUEIA - PI	588906095
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00335490	CANTO DO BURITI - PI	588906087
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00335489	CURMATA - PI	588906073
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00335484	COLONIA DO GURGUEIA - PI	588906025
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00335481	PICOS - PI	588905991
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00335479	FLORES DO PIAUI - PI	588905988
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00335476	SOCORRO DO PIAUI - PI	588905957
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00335473	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588905926
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00335472	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588905912
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00335471	PICOS - PI	588905909
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00335470	ITAUEIRA - PI	588905890
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00335469	FLORIANO - PI	588905886
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00335468	ITAUEIRA - PI	588905872
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00335467	TERESINA - PI	588905869
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00335464	VERA MENDES - PI	588905838
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00335463	PICOS - PI	588905824
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00335461	PICOS - PI	588905807
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00335460	PICOS - PI	588905798
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00335459	PICOS - PI	588905784
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00335457	SUSSUAPARA - PI	588905775
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00335456	PICOS - PI	588905767
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00335454	PICOS - PI	588905753
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00335453	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI	588905740
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00335452	PICOS - PI	588905736
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00335450	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588905719
278	14/12/2020	14/01/2021	RV00335449	INHUMA - PI	588905705
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00335448	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588905696
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00335446	PICOS - PI	588905682
281	14/12/2020	14/01/2021	RV00335445	PICOS - PI	588905679
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00335444	GEMINIANO - PI	588905665
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00335443	PICOS - PI	588905651
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00335442	PICOS - PI	588905648
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00335439	SUSSUAPARA - PI	588905617
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00337117	TERESINA - PI	588908511

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

287	14/12/2020	14/01/2021	RV00337116	TERESINA - PI	588908508
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00337115	PARNAIBA - PI	588908499
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00337114	TERESINA - PI	588908485
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00337111	PARNAIBA - PI	588908454
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00337109	TERESINA - PI	588908437
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00337107	PARNAIBA - PI	588908410
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00337106	PIRACURUCA - PI	588908406
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00337105	PARNAIBA - PI	588908397
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00337102	TERESINA - PI	588908370
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00337100	TERESINA - PI	588908366
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00337099	TERESINA - PI	588908352
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00337098	NAZARIA - PI	588908349
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00337097	TERESINA - PI	588908335
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00337096	TERESINA - PI	588908321
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00337095	TERESINA - PI	588908318
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00337093	TERESINA - PI	588908295
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00337092	TERESINA - PI	588908281
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00337091	MATIAS OLIMPIO - PI	588908278
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00337090	TERESINA - PI	588908264
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00337089	TERESINA - PI	588908255
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00337088	TERESINA - PI	588908247
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00337087	TERESINA - PI	588908233
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00337086	TERESINA - PI	588908220
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00335438	PICOS - PI	588905603
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00335436	TERESINA - PI	588905585
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00335435	TERESINA - PI	588905577
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00335432	TERESINA - PI	588905550
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00335431	TERESINA - PI	588905546
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00335430	CAMPO MAIOR - PI	588905532
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00335428	TERESINA - PI	588905515
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00335423	TERESINA - PI	588905461
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00335422	TERESINA - PI	588905458

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

319	14/12/2020	14/01/2021	RV00335421	TERESINA - PI	588905444
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00335416	TERESINA - PI	588905400
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00335415	TERESINA - PI	588905395
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00335414	TERESINA - PI	588905387
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00335410	TERESINA - PI	588905342
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00335409	TERESINA - PI	588905339
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00335407	TERESINA - PI	588905311
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00335406	TERESINA - PI	588905308
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00335405	TERESINA - PI	588905299
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00335404	UNIAO - PI	588905285
329	14/12/2020	14/01/2021	RV00335402	TERESINA - PI	588905271
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00335401	TERESINA - PI	588905268
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00335398	TERESINA - PI	588905237
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00335397	ALTO LONGA - PI	588905223
333	14/12/2020	14/01/2021	RV00335395	TERESINA - PI	588905206
334	14/12/2020	14/01/2021	RV00335394	TERESINA - PI	588905197
335	14/12/2020	14/01/2021	RV00337292	BRASILIA - DF	588910170
336	14/12/2020	14/01/2021	RV00337291	ROQUE GONZALES - RS	588910166
337	14/12/2020	14/01/2021	RV00337289	JOINVILLE - SC	588910149
338	14/12/2020	14/01/2021	RV00337287	BALSAS - MA	588910121
339	14/12/2020	14/01/2021	RV00337286	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588910118
340	14/12/2020	14/01/2021	RV00337285	HORTOLANDIA - SP	588910104
341	14/12/2020	14/01/2021	RV00337284	BRASILIA - DF	588910095
342	14/12/2020	14/01/2021	RV00337283	SAO JOAO DO ITAPERIUI - SC	588910081
343	14/12/2020	14/01/2021	RV00337282	BRASILIA - DF	588910078
344	14/12/2020	14/01/2021	RV00337281	FORTALEZA - CE	588910064
345	14/12/2020	14/01/2021	RV00337280	RIBEIRAO PRETO - SP	588910055
346	14/12/2020	14/01/2021	RV00337279	GARANHUNS - PE	588910047
347	14/12/2020	14/01/2021	RV00337278	BRASILIA - DF	588910033
348	14/12/2020	14/01/2021	RV00337276	BRASILIA - DF	588910016
349	14/12/2020	14/01/2021	RV00337275	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	588910002
350	14/12/2020	14/01/2021	RV00337274	GOJANIA - GO	588909993
351	14/12/2020	14/01/2021	RV00337273	BRASILIA - DF	588909980
352	14/12/2020	14/01/2021	RV00337272	FRANCA - SP	588909976
353	14/12/2020	14/01/2021	RV00337270	SAO PAULO - SP	588909962
354	14/12/2020	14/01/2021	RV00337268	BANDEIRANTES - PR	588909945
355	14/12/2020	14/01/2021	RV00337267	CARAPICUBA - SP	588909931
356	14/12/2020	14/01/2021	RV00337265	ITAITUBA - PA	588909928
357	14/12/2020	14/01/2021	RV00337262	CURITIBA - PR	588909891
358	14/12/2020	14/01/2021	RV00337261	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588909888
359	14/12/2020	14/01/2021	RV00337260	MAUA - SP	588909874
360	14/12/2020	14/01/2021	RV00337259	BRASILIA - DF	588909865
361	14/12/2020	14/01/2021	RV00337258	BRASILIA - DF	588909857
362	14/12/2020	14/01/2021	RV00337256	OSASCO - SP	588909830
363	14/12/2020	14/01/2021	RV00337255	BRASILIA - DF	588909826
364	14/12/2020	14/01/2021	RV00337253	BACABAL - MA	588909809
365	14/12/2020	14/01/2021	RV00337251	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	588909786
366	14/12/2020	14/01/2021	RV00337250	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588909772

# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

367	14/12/2020	14/01/2021	RV00337249	BRASILIA - DF	588909769
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00337248	HORTOLANDIA - SP	588909755
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00337245	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG	588909724
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00337229	TIMON - MA	588909565
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00337226	RIO VERDE - GO	588909534
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00337225	CAICO - RN	588909525
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00337219	TAUA - CE	588909463
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00337210	MARACANAU - CE	588909392
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00337209	TERRA NOVA - PE	588909389
376	14/12/2020	14/01/2021	RV00337201	UBERLANDIA - MG	588909313
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00337199	SAO PAULO - SP	588909295
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00337190	BELO HORIZONTE - MG	588909211
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00337187	SAO LUIS - MA	588909199
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00337186	SAO LUIS - MA	588909185
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00337177	CAMACARI - BA	588909106
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00337167	BACABAL - MA	588909018
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00337162	FORTALEZA - CE	588908967
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00337160	TIMON - MA	588908940
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00337155	CAICO - RN	588908896
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00337154	IPUA - SP	588908882
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00337151	HORTOLANDIA - SP	588908851
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00337149	CAXIAS - MA	588908834
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00337148	BELO HORIZONTE - MG	588908825
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00337139	BRASILIA - DF	588908732
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00337132	BOTUCATU - SP	588908661
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00337128	SAO LUIS - MA	588908627
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00337123	BARROQUINHA - CE	588908573
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00337078	TIMON - MA	588908159
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00337075	BRASILIA - DF	588908128
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00337068	FORTALEZA - CE	588908057
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00337067	CAXIAS - MA	588908043
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00337065	BELO HORIZONTE - MG	588908026
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00337062	SAO LUIS - MA	588907992
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00337058	BELO HORIZONTE - MG	588907958
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00337054	BELO HORIZONTE - MG	588907913
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00337053	BARRA DO CORDA - MA	588907900
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00337050	FORTALEZA - CE	588907887
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00337048	ARAUCARIA - PR	588907860
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00337047	MATOES - MA	588907856
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00337045	MATOES - MA	588907839
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00337044	FORTALEZA - CE	588907825
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00337038	RECIFE - PE	588907768
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00337035	SAO LUIS - MA	588907737
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00337034	MATOES - MA	588907723
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00337033	CAXIAS - MA	588907710
412	14/12/2020	14/01/2021	RV00337032	SAO LUIS - MA	588907706
413	14/12/2020	14/01/2021	RV00337029	MATOES - MA	588907670
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00337028	MATOES - MA	588907666

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

415	14/12/2020	14/01/2021	RV00337027	PARNARAMA - MA	588907652
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00337025	PARNARAMA - MA	588907635
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00337024	VITORINO FREIRE - MA	588907621
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00337023	MATOES - MA	588907618
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00337020	FORTALEZA - CE	588907581
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00337019	TUCUMA - PA	588907578
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00337011	FORTALEZA - CE	588907493
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00337004	BELO HORIZONTE - MG	588907428
423	14/12/2020	14/01/2021	RV00337003	CASCADEL - CE	588907414
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00337001	BOA VISTA - RR	588907391
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00336990	TIANGUA - CE	588907309
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00336984	CAPIM GROSSO - BA	588907241
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00336982	TIMON - MA	588907224
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00336977	CRUZ DAS ALMAS - BA	588907175
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00336971	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588907122
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00336968	PARNARAMA - MA	588907096
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00336955	COSMORAMA - SP	588906970
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00336954	TIANGUA - CE	588906966
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00336947	IMPERATRIZ - MA	588906895
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00336939	NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE	588906816
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00336934	SAO LUIS - MA	588906762
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00336927	TIMON - MA	588906691
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00336923	FEIRA DE SANTANA - BA	588906657
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00336919	BRASILIA - DF	588906626
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00336912	CURITIBA - PR	588906555
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00336911	BRASILIA - DF	588906541
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00336909	SENADOR CANEDO - GO	588906524
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00336908	NOVA PONTE - MG	588906515
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00336907	CRISTALINA - GO	588906507
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00336904	TIMON - MA	588906475
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00335526	BRASILIA - DF	588906440
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00335524	BRASILIA - DF	588906422
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00335522	BRASILIA - DF	588906405
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00335521	RIBEIRAO PRETO - SP	588906396
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00335519	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588906379
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00335518	IMPERATRIZ - MA	588906365
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00335517	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	588906351
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00335512	TIO HUGO - RS	588906303
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00335511	LUZIANA - CO	588906294
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00335509	BRASILIA - DF	588906277
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00335507	BRASILIA - DF	588906250
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00335499	BELO HORIZONTE - MG	588906175
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00335498	BRASILIA - DF	588906161
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00335496	SAO PAULO - SP	588906144
459	14/12/2020	14/01/2021	RV00335494	REMANSO - BA	588906127
460	14/12/2020	14/01/2021	RV00335493	BRASILIA - DF	588906113
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00335492	SAO ROQUE - SP	588906100
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00335488	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588906060



## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Prév. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00335487	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588906056
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00335486	FRONTEIRA - MG	588906042
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00335485	LAURO DE FREITAS - BA	588906039
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00335483	SANTANA DE PARNAIBA - SP	588906011
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00335482	BRASILIA - DF	588906008
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00335478	BARAO DE GRAJAU - MA	588905974
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00335477	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588905965
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00335475	BRASILIA - DF	588905943
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00335474	SAO JOAQUIM DO MONTE - PE	588905930
472	14/12/2020	14/01/2021	RV00335466	SANTO ANDRE - SP	588905855
473	14/12/2020	14/01/2021	RV00335465	FORTALEZA - CE	588905841
474	14/12/2020	14/01/2021	RV00335462	JOAO PESSOA - PB	588905815
475	14/12/2020	14/01/2021	RV00335451	RECIFE - PE	588905722
476	14/12/2020	14/01/2021	RV00335441	DAVINOPOLIS - MA	588905634
477	14/12/2020	14/01/2021	RV00335440	BELO HORIZONTE - MG	588905625
478	14/12/2020	14/01/2021	RV00337113	BELO HORIZONTE - MG	588908471
479	14/12/2020	14/01/2021	RV00337112	BELO HORIZONTE - MG	588908468
480	14/12/2020	14/01/2021	RV00337110	BELO HORIZONTE - MG	588908445
481	14/12/2020	14/01/2021	RV00337108	BELEM - PA	588908423
482	14/12/2020	14/01/2021	RV00337104	NATAL - RN	588908383
483	14/12/2020	14/01/2021	RV00337094	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588908304
484	14/12/2020	14/01/2021	RV00335437	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588905394
485	14/12/2020	14/01/2021	RV00335434	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588905363
486	14/12/2020	14/01/2021	RV00335429	FORTALEZA - CE	588905329
487	14/12/2020	14/01/2021	RV00335427	FORTALEZA - CE	588905301
488	14/12/2020	14/01/2021	RV00335426	BRASILIA - DF	588905492
489	14/12/2020	14/01/2021	RV00335425	BRASILIA - DF	588905489
490	14/12/2020	14/01/2021	RV00335424	TIMON - MA	588905475
491	14/12/2020	14/01/2021	RV00335420	LUZIANIA - GO	588905435
492	14/12/2020	14/01/2021	RV00335419	BRASILIA - DF	588905427
493	14/12/2020	14/01/2021	RV00335417	BELO HORIZONTE - MG	588905413
494	14/12/2020	14/01/2021	RV00335413	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA	588905373
495	14/12/2020	14/01/2021	RV00335412	ARARAS - SP	588905360
496	14/12/2020	14/01/2021	RV00335411	BELO HORIZONTE - MG	588905356
497	14/12/2020	14/01/2021	RV00335408	MONTENEGRO - RS	588905325
498	14/12/2020	14/01/2021	RV00335400	TIMON - MA	588905254
499	14/12/2020	14/01/2021	RV00335399	SAO LUIS - MA	588905245
500	14/12/2020	14/01/2021	RV00335396	JACIARA - MT	588905210

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Prév. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00337676	PARNAIBA - PI	588913936
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00337674	TERESINA - PI	588913919
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00337673	TERESINA - PI	588913905
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00337672	TERESINA - PI	588913896
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00337671	VALENCIA DO PIAUI - PI	588913882
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00337670	TERESINA - PI	588913879
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00337669	TERESINA - PI	588913865
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00337668	TERESINA - PI	588913851
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00337667	TERESINA - PI	588913848
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00337666	TERESINA - PI	588913834
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00337665	TERESINA - PI	588913825
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00337664	PARNAIBA - PI	588913817
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00337663	PARNAIBA - PI	588913803
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00337661	TERESINA - PI	588913785
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00337660	TERESINA - PI	588913777
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00337658	TERESINA - PI	588913750
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00337656	TERESINA - PI	588913732
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00337655	PARNAIBA - PI	588913729
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00337654	TERESINA - PI	588913715
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00337653	TERESINA - PI	588913701
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00337652	TERESINA - PI	588913692
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00337651	TERESINA - PI	588913689
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00337650	PIMENTEIRAS - PI	588913675
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00337649	TERESINA - PI	588913661
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00337648	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588913658
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00337647	TERESINA - PI	588913644
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00337646	TERESINA - PI	588913635
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00337645	TERESINA - PI	588913627
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00337644	PARNAIBA - PI	588913613
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00337643	TERESINA - PI	588913600
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00337642	PARNAIBA - PI	588913595
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00337641	TERESINA - PI	588913587
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00337640	TERESINA - PI	588913573
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00337639	PARNAIBA - PI	588913560
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00337638	TERESINA - PI	588913556
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00337637	LUIS CORREIA - PI	588913542
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00337636	TERESINA - PI	588913539
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00337634	PARNAIBA - PI	588913511
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00337633	TERESINA - PI	588913508
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00337632	TERESINA - PI	588913499
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00337631	TERESINA - PI	588913485
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00337629	TERESINA - PI	588913468
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00337628	PARNAIBA - PI	588913454
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00337627	PARNAIBA - PI	588913445
45	14/12/2020	14/01/2021	RV00337626	TERESINA - PI	588913437



### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

46	14/12/2020	14/01/2021	RV00337625	PARNAIBA - PI	588913423
47	14/12/2020	14/01/2021	RV00337624	TERESINA - PI	588913410
48	14/12/2020	14/01/2021	RV00337623	TERESINA - PI	588913406
49	14/12/2020	14/01/2021	RV00337622	TERESINA - PI	588913397
50	14/12/2020	14/01/2021	RV00337620	TERESINA - PI	588913370
51	14/12/2020	14/01/2021	RV00337619	PICOS - PI	588913366
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00337617	TERESINA - PI	588913352
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00337616	TERESINA - PI	588913349
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00337615	TERESINA - PI	588913335
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00337613	TERESINA - PI	588913318
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00337612	TERESINA - PI	588913304
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00337610	TERESINA - PI	588913295
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00337609	TERESINA - PI	588913281
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00337608	TERESINA - PI	588913278
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00337607	NAZARIA - PI	588913264
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00337606	TERESINA - PI	588913255
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00337603	TERESINA - PI	588913220
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00337602	TERESINA - PI	588913216
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00337601	TERESINA - PI	588913202
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00337599	TERESINA - PI	588913180
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00337598	TERESINA - PI	588913176
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00337597	TERESINA - PI	588913162
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00337596	TERESINA - PI	588913159
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00337595	TERESINA - PI	588913145
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00337594	TERESINA - PI	588913131
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00337592	TERESINA - PI	588913114
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00337591	BATALHA - PI	588913105
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00337590	TERESINA - PI	588913091
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00337589	TERESINA - PI	588913088
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00337588	ESPERANTINA - PI	588913074
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00337587	TERESINA - PI	588913065
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00337586	TERESINA - PI	588913057
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00337585	TERESINA - PI	588913043
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00337583	TERESINA - PI	588913026
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00337582	TERESINA - PI	588913012
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00337580	TERESINA - PI	588912992
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00337579	TERESINA - PI	588912989
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00337578	TERESINA - PI	588912975
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00337577	PIRIPIRI - PI	588912961
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00337576	TERESINA - PI	588912958
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00337574	TERESINA - PI	588912935
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00337573	TERESINA - PI	588912927
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00337571	TERESINA - PI	588912900
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00337570	PIRIPIRI - PI	588912895
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00337569	TERESINA - PI	588912887
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00337566	TERESINA - PI	588912856
92	14/12/2020	14/01/2021	RV00337565	PIRIPIRI - PI	588912842

93	14/12/2020	14/01/2021	RV00337564	TERESINA - PI	588912839
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00337563	TERESINA - PI	588912825
95	14/12/2020	14/01/2021	RV00337562	TERESINA - PI	588912811
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00337561	ESPERANTINA - PI	588912808
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00337559	TERESINA - PI	588912785
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00337558	TERESINA - PI	588912771
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00337557	FLORIANO - PI	588912768
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00337556	PEDRO II - PI	588912754
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00337555	TERESINA - PI	588912745
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00337554	TERESINA - PI	588912737
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00337553	ESPERANTINA - PI	588912723
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00337552	TERESINA - PI	588912710
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00337551	JOSE DE FREITAS - PI	588912706
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00337550	ALTOS - PI	588912697
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00337549	TERESINA - PI	588912683
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00337548	TERESINA - PI	588912670
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00337547	TERESINA - PI	588912666
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00337546	TERESINA - PI	588912652
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00337545	TERESINA - PI	588912649
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00337543	MIGUEL ALVES - PI	588912621
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00337541	TERESINA - PI	588912604
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00337540	TERESINA - PI	588912595
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00337539	FLORIANO - PI	588912581
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00337538	TERESINA - PI	588912578
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00337536	PICOS - PI	588912555
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00337535	ALEGRETE DO PIAUI - PI	588912547
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00337534	BOM JESUS - PI	588912533
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00337533	FLORIANO - PI	588912520
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00337532	TERESINA - PI	588912516
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00337531	FLORIANO - PI	588912502
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00337530	FLORIANO - PI	588912493
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00337529	TERESINA - PI	588912480
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00337527	TERESINA - PI	588912462
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00337523	OEIRAS - PI	588912428
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00337522	FLORIANO - PI	588912414
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00337520	FLORIANO - PI	588912391
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00337519	JERUMENHA - PI	588912388
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00337514	ANISIO DE ABREU - PI	588912330
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00337511	TERESINA - PI	588912309
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00337507	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588912269
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00337502	TERESINA - PI	588912215
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00337501	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588912207
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00337499	TERESINA - PI	588912184
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00337498	CANTO DO BURITI - PI	588912175
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00337493	TERESINA - PI	588912122
138	14/12/2020	14/01/2021	RV00337491	ITAUEIRA - PI	588912105
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00337486	TERESINA - PI	588912051

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

140	14/12/2020	14/01/2021	RV00337483	ANSIO DE ABREU - PI	588912025
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00337482	ALEGRETE DO PIAUI - PI	588912017
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00337481	OEIRAS - PI	588912003
143	14/12/2020	14/01/2021	RV00337480	OEIRAS - PI	588911997
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00337478	PICOS - PI	588911970
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00337477	TERESINA - PI	588911966
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00337475	PICOS - PI	588911949
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00337474	PICOS - PI	588911935
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00337473	SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI	588911921
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00337471	PICOS - PI	588911904
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00337470	PICOS - PI	588911895
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00337469	IPIRANGA DO PIAUI - PI	588911881
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00337467	PICOS - PI	588911864
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00337466	PICOS - PI	588911855
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00337465	TERESINA - PI	588911847
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00337464	UNIAO - PI	588911833
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00337461	LAGOA ALEGRE - PI	588911816
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00337460	TERESINA - PI	588911802
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00337459	UNIAO - PI	588911793
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00337458	BARRAS - PI	588911780
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00337457	TERESINA - PI	588911776
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00337455	TERESINA - PI	588911759
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00337454	TERESINA - PI	588911745
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00337453	UNIAO - PI	588911731
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00337452	TERESINA - PI	588911728
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00337451	TERESINA - PI	588911714
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00337450	PIRACURUCA - PI	588911705
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00337449	TERESINA - PI	588911691
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00337448	TERESINA - PI	588911688
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00337447	TERESINA - PI	588911674
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00337445	TERESINA - PI	588911657
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00337443	TERESINA - PI	588911630
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00337440	CANTO DO BURITI - PI	588911609
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00337439	TERESINA - PI	588911590
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00337438	TERESINA - PI	588911586
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00337437	PARNABA - PI	588911572
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00337436	TERESINA - PI	588911569
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00337434	PARNABA - PI	588911541
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00337432	TERESINA - PI	588911524
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00337430	TERESINA - PI	588911507
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00337429	TERESINA - PI	588911498
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00337427	TERESINA - PI	588911475
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00337426	TERESINA - PI	588911467
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00337425	TERESINA - PI	588911453
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00337424	TERESINA - PI	588911440
185	14/12/2020	14/01/2021	RV00337423	TERESINA - PI	588911436
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00337420	COCAL - PI	588911405

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

187	14/12/2020	14/01/2021	RV00337419	PARNABA - PI	588911396
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00337418	TERESINA - PI	588911382
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00337415	PARNABA - PI	588911351
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00337414	TERESINA - PI	588911348
191	14/12/2020	14/01/2021	RV00337413	SÃO JOSE DO DIVINO - PI	588911334
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00337412	TERESINA - PI	588911325
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00337410	TERESINA - PI	588911317
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00337409	TERESINA - PI	588911303
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00337408	TERESINA - PI	588911294
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00337407	TERESINA - PI	588911285
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00337403	PARNABA - PI	588911246
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00337402	TERESINA - PI	588911232
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00337401	PARNABA - PI	588911229
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00337399	LUIS CORREIA - PI	588911201
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00337398	TERESINA - PI	588911192
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00337397	REGENERACAO - PI	588911189
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00337396	TERESINA - PI	588911175
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00337395	TERESINA - PI	588911161
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00337394	TERESINA - PI	588911158
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00337393	PIRACURUCA - PI	588911144
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00337392	UNIAO - PI	588911135
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00337391	TERESINA - PI	588911127
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00337388	TERESINA - PI	588911100
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00337387	TERESINA - PI	588911095
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00337384	TERESINA - PI	588911060
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00337382	TERESINA - PI	588911042
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00337380	TERESINA - PI	588911025
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00337379	TERESINA - PI	588911011
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00337375	AGUA BRANCA - PI	588910974
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00337374	TERESINA - PI	588910965
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00337373	TERESINA - PI	588910957
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00337367	PALMEIRAS - PI	588910890
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00337366	ALTOS - PI	588910886
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00337365	TERESINA - PI	588910872
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00337364	TERESINA - PI	588910869
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00337363	TERESINA - PI	588910855
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00337361	TERESINA - PI	588910838
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00337360	TERESINA - PI	588910824
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00337359	TERESINA - PI	588910815
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00337358	TERESINA - PI	588910807
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00337357	TERESINA - PI	588910798
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00337356	TERESINA - PI	588910784
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00337354	PIRIPIRI - PI	588910767
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00337353	TERESINA - PI	588910753
231	14/12/2020	14/01/2021	RV00337352	TERESINA - PI	588910740
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00337351	TERESINA - PI	588910736
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00337350	TERESINA - PI	588910722

# Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

234	14/12/2020	14/01/2021	RV00337349	JOSE DE FREITAS - PI	588910719
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00337347	TERESINA - PI	588910705
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00337346	BARRAS - PI	588910696
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00337345	ESPERANTINA - PI	588910682
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00337343	PICOS - PI	588910665
239	14/12/2020	14/01/2021	RV00337342	TERESINA - PI	588910651
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00337341	TERESINA - PI	588910648
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00337339	JOSE DE FREITAS - PI	588910625
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00337338	TERESINA - PI	588910617
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00337310	AGUA BRANCA - PI	588915185
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00337309	TERESINA - PI	588915177
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00337307	FLORIANO - PI	588915150
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00337306	FLORIANO - PI	588915146
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00337303	FLORIANO - PI	588915115
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00337302	FLORIANO - PI	588915101
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00337298	FLORIANO - PI	588915075
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00337297	FLORIANO - PI	588915061
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00337294	PICOS - PI	588915044
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00337293	TERESINA - PI	588915035
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00337292	TERESINA - PI	588915027
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00337291	URUCUI - PI	588915013
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00337286	FLORIANO - PI	588914962
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00337283	FLORIANO - PI	588914931
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00337281	PICOS - PI	588914914
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00337280	CANTO DO BURITI - PI	588914905
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00337279	TERESINA - PI	588914891
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00337275	CARACOL - PI	588914857
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00337271	TERESINA - PI	588914812
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00337269	TERESINA - PI	588914790
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00337264	TERESINA - PI	588914755
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00337261	WALL FERRAZ - PI	588914724
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00337260	MANOEL EMIDIO - PI	588914715
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00337258	UNIAO - PI	588914698
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00337257	FLORIANO - PI	588914684
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00337256	ITAUEIRA - PI	588914675
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00337252	FLORIANO - PI	588914636
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00337251	TERESINA - PI	588914622
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00337250	FLORIANO - PI	588914619
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00337249	ITAUEIRA - PI	588914605
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00337248	ITAUEIRA - PI	588914596
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00337246	OEIRAS - PI	588914579
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00337245	PICOS - PI	588914565
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00337244	PICOS - PI	588914551
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00337242	PICOS - PI	588914534
278	14/12/2020	14/01/2021	RV00337241	PICOS - PI	588914525
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00337240	PICOS - PI	588914517
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00337238	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	588914494

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

281	14/12/2020	14/01/2021	RV00337237	PICOS - PI	588914485
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00337236	PICOS - PI	588914477
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00337235	ITAINOPOLIS - PI	588914463
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00337234	PICOS - PI	588914450
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00337232	PICOS - PI	588914432
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00337231	PICOS - PI	588914429
287	14/12/2020	14/01/2021	RV00337228	SUSSUAPARA - PI	588914401
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00337226	PICOS - PI	588914389
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00337225	PICOS - PI	588914375
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00337224	SIMOES - PI	588914361
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00337223	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588914358
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00337221	TERESINA - PI	588914344
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00337220	AGUA BRANCA - PI	588914335
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00337219	PICOS - PI	588914327
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00337218	PICOS - PI	588914313
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00337216	TERESINA - PI	588914295
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00337215	CANTO DO BURITI - PI	588914287
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00337214	TERESINA - PI	588914273
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00337212	TERESINA - PI	588914256
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00337211	TERESINA - PI	588914242
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00337209	TERESINA - PI	588914239
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00337208	UNIAO - PI	588914225
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00337207	TERESINA - PI	588914211
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00337206	TERESINA - PI	588914208
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00337205	TERESINA - PI	588914199
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00337204	TERESINA - PI	588914185
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00337202	PIMENTEIRAS - PI	588914171
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00337201	TERESINA - PI	588914168
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00337200	BARRO DURO - PI	588914154
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00337199	TERESINA - PI	588914145
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00337198	PICOS - PI	588914137
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00337197	TERESINA - PI	588914123
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00337196	TERESINA - PI	588914110
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00337195	BOM JESUS - PI	588914106
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00337193	PICOS - PI	588914097
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00337191	FLORIANO - PI	588914083
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00337190	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588914070
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00337187	TERESINA - PI	588914049



## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

319	14/12/2020	14/01/2021	RV00337686	TERESINA - PI	588914035
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00337685	PARNAIBA - PI	588914021
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00337684	PARNAIBA - PI	588914018
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00337683	TERESINA - PI	588914004
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00337682	PICOS - PI	588913998
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00337681	TERESINA - PI	588913984
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00337678	TERESINA - PI	588913953
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00337336	TERESINA - PI	588910594
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00337335	JOSE DE FREITAS - PI	588910585
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00337334	TERESINA - PI	588910577
329	14/12/2020	14/01/2021	RV00337332	ESPERANTINA - PI	588910563
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00337331	BARRAS - PI	588910550
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00337330	ALTOS - PI	588910546
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00337327	TERESINA - PI	588910515
333	14/12/2020	14/01/2021	RV00337326	TERESINA - PI	588910501
334	14/12/2020	14/01/2021	RV00337324	BOM JESUS - PI	588910489
335	14/12/2020	14/01/2021	RV00337323	TERESINA - PI	588910475
336	14/12/2020	14/01/2021	RV00337322	PICOS - PI	588910461
337	14/12/2020	14/01/2021	RV00337321	TERESINA - PI	588910458
338	14/12/2020	14/01/2021	RV00337319	TERESINA - PI	588910444
339	14/12/2020	14/01/2021	RV00337317	TERESINA - PI	588910427
340	14/12/2020	14/01/2021	RV00337316	TERESINA - PI	588910413
341	14/12/2020	14/01/2021	RV00337314	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588910395
342	14/12/2020	14/01/2021	RV00337313	FLORIANO - PI	588910387
343	14/12/2020	14/01/2021	RV00337312	PARNAIBA - PI	588910373
344	14/12/2020	14/01/2021	RV00337311	FLORIANO - PI	588910360
345	14/12/2020	14/01/2021	RV00337309	TERESINA - PI	588910342
346	14/12/2020	14/01/2021	RV00337308	FLORES DO PIAUI - PI	588910339
347	14/12/2020	14/01/2021	RV00337305	TERESINA - PI	588910308
348	14/12/2020	14/01/2021	RV00337303	PIRACURUCA - PI	588910285
349	14/12/2020	14/01/2021	RV00337302	FLORIANO - PI	588910271
350	14/12/2020	14/01/2021	RV00337301	FLORIANO - PI	588910268
351	14/12/2020	14/01/2021	RV00337300	FLORIANO - PI	588910254
352	14/12/2020	14/01/2021	RV00337298	FLORIANO - PI	588910237
353	14/12/2020	14/01/2021	RV00337297	FLORIANO - PI	588910223
354	14/12/2020	14/01/2021	RV00337296	FLORIANO - PI	588910210
355	14/12/2020	14/01/2021	RV00337295	FLORIANO - PI	588910206
356	14/12/2020	14/01/2021	RV00337294	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	588910197
357	14/12/2020	14/01/2021	RV00337677	BRASILIA - DF	588913940
358	14/12/2020	14/01/2021	RV00337675	BELO HORIZONTE - MG	588913922
359	14/12/2020	14/01/2021	RV00337662	CHAVAL - CE	588913794
360	14/12/2020	14/01/2021	RV00337659	SOBRAL - CE	588913763
361	14/12/2020	14/01/2021	RV00337657	BOTUCATU - SP	588913746
362	14/12/2020	14/01/2021	RV00337635	TABULEIRO DO NORTE - CE	588913525
363	14/12/2020	14/01/2021	RV00337630	CODO - MA	588913471
364	14/12/2020	14/01/2021	RV00337621	BRASILIA - DF	588913383
365	14/12/2020	14/01/2021	RV00337614	BRASILIA - DF	588913321

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

366	14/12/2020	14/01/2021	RV00337605	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588913247
367	14/12/2020	14/01/2021	RV00337604	TIMON - MA	588913233
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00337600	BELO HORIZONTE - MG	588913193
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00337593	BELO HORIZONTE - MG	588913128
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00337584	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588913030
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00337581	TIMON - MA	588913009
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00337575	BALSAS - MA	588912944
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00337572	LAGOA REAL - BA	588912913
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00337568	COELHO NETO - MA	588912873
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00337567	VARZEA ALEGRE - CE	588912860
376	14/12/2020	14/01/2021	RV00337560	CARUARU - PE	588912799
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00337544	FORTALEZA - CE	588912635
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00337542	FORTALEZA - CE	588912618
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00337537	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588912564
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00337528	IMPERATRIZ - MA	588912476
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00337526	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588912459
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00337525	LUZIANA - GO	588912445
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00337524	OSASCO - SP	588912431
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00337521	FORTALEZA - CE	588912405
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00337518	BRASILIA - DF	588912374
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00337517	SAO PAULO - SP	588912365
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00337516	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	588912357
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00337515	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	588912343
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00337513	BRASILIA - DF	588912326
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00337512	PESQUEIRA - PE	588912312
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00337510	BRASILIA - DF	588912290
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00337509	PORTO NACIONAL - TO	588912286
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00337508	BAURU - SP	588912272
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00337506	BRASILIA - DF	588912255
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00337505	EMBU - SP	588912241
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00337504	SERRANA - SP	588912238
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00337503	LEME - SP	588912224
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00337500	BACABAL - MA	588912198
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00337497	OSASCO - SP	588912167
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00337496	CAMPINAS - SP	588912153
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00337495	CANAA DOS CARAJAS - PA	588912140
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00337494	BRASILIA - DF	588912136
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00337492	BRASILIA - DF	588912119
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00337490	IBICUITINGA - CE	588912096
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00337489	FORTALEZA - CE	588912082
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00337488	SALTO VELOSO - SC	588912079
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00337487	BRASILIA - DF	588912065
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00337485	SAO PAULO - SP	588912048
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00337484	OSASCO - SP	588912034
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00337479	PETROLINA - PE	588911983
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00337476	BELO HORIZONTE - MG	588911952
412	14/12/2020	14/01/2021	RV00337472	SAO PAULO - SP	588911918

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • N° 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

413	14/12/2020	14/01/2021	RV00337468	BOA VISTA - RR	588911878
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00337463	SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR	588911820
415	14/12/2020	14/01/2021	RV00337456	CHAPADINHA - MA	588911762
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00337446	MATOES - MA	588911665
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00337444	SAO LUIS - MA	588911643
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00337442	CAMPINAS - SP	588911626
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00337441	COLOMBO - PR	588911612
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00337435	ACARAU - CE	588911555
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00337433	BRASILIA - DF	588911538
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00337431	SENADOR SA - CE	588911515
423	14/12/2020	14/01/2021	RV00337428	CAMOCIM - CE	588911484
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00337422	JUOCA DE JERICOACOARA - CE	588911422
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00337421	BELO HORIZONTE - MG	588911419
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00337417	SOBRAL - CE	588911379
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00337416	BELO HORIZONTE - MG	588911365
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00337406	BELO HORIZONTE - MG	588911277
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00337405	BRASILIA - DF	588911263
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00337404	FEIRA DE SANTANA - BA	588911250
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00337400	SAO LUIS - MA	588911215
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00337390	RIO VERDE - GO	588911113
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00337386	SAO BENEDITO - CE	588911087
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00337385	MOSSORO - RN	588911073
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00337383	CAXIAS - MA	588911056
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00337381	CAXIAS - MA	588911039
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00337378	ESPERANCA - PB	588911008
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00337377	JACARAU - PB	588910991
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00337376	CAXIAS - MA	588910988
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00337372	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588910943
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00337371	BALSAS - MA	588910930
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00337370	CAXIAS - MA	588910926
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00337369	MATOES - MA	588910912
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00337368	MATOES - MA	588910909
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00337362	COELHO NETO - MA	588910841
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00337355	FORTALEZA - CE	588910775
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00337344	TIMON - MA	588910679
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00337340	BURITICUPU - MA	588910634
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00337308	TIMON - MA	588915163
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00337305	BRASILIA - DF	588915132
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00337304	RODEIRO - MG	588915129
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00337301	CASCATEL - PR	588915092
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00337299	CAICO - RN	588915089
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00337295	BRASILIA - DF	588915058
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00337290	BRASILIA - DF	588915000
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00337289	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588914993
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00337288	BRASILIA - DF	588914980
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00337287	CARUARU - PE	588914976
459	14/12/2020	14/01/2021	RV00337285	CATANDUVA - SP	588914959

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

460	14/12/2020	14/01/2021	RV00337784	BALSAS - MA	588914945
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00337782	BRASILIA - DF	588914928
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00337778	TRES LAGOAS - MS	588914888
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00337777	ORLANDIA - SP	588914874
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00337776	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588914865
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00337774	PETROLINA - PE	588914843
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00337773	BRASILIA - DF	588914830
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00337772	BRASILIA - DF	588914826
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00337770	SAO PAULO - SP	588914809
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00337767	BRASILIA - DF	588914786
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00337766	BRASILIA - DF	588914772
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00337765	IRAMAIA - BA	588914769
472	14/12/2020	14/01/2021	RV00337763	SAO PAULO - SP	588914741
473	14/12/2020	14/01/2021	RV00337762	OUREM - PA	588914738
474	14/12/2020	14/01/2021	RV00337759	TAUBATE - SP	588914707
475	14/12/2020	14/01/2021	RV00337755	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588914667
476	14/12/2020	14/01/2021	RV00337754	SERRA TALHADA - PE	588914653
477	14/12/2020	14/01/2021	RV00337753	MONTE ALEGRE DE SERGIPE - SE	588914640
478	14/12/2020	14/01/2021	RV00337747	CAXIAS - MA	588914582
479	14/12/2020	14/01/2021	RV00337743	BARAO DE GRAJAU - MA	588914548
480	14/12/2020	14/01/2021	RV00337739	ARARIPINA - PE	588914503
481	14/12/2020	14/01/2021	RV00337733	MACEIO - AL	588914446
482	14/12/2020	14/01/2021	RV00337730	ESPERA FELIZ - MG	588914415
483	14/12/2020	14/01/2021	RV00337727	OSASCO - SP	588914392
484	14/12/2020	14/01/2021	RV00337717	BELO HORIZONTE - MG	588914300
485	14/12/2020	14/01/2021	RV00337713	CAJAZEIRAS - PB	588914260
486	14/12/2020	14/01/2021	RV00337689	VALPARAISO DE GOIAS - GO	588914066
487	14/12/2020	14/01/2021	RV00337688	ITAPECURU MIRIM - MA	588914052
488	14/12/2020	14/01/2021	RV00337680	RAPOSA - MA	588913975
489	14/12/2020	14/01/2021	RV00337679	CARUARU - PE	588913967
490	14/12/2020	14/01/2021	RV00337357	BOM DESPACHO - MG	588910603
491	14/12/2020	14/01/2021	RV00337329	SAO LUIS - MA	588910532
492	14/12/2020	14/01/2021	RV00337328	TIMON - MA	588910529
493	14/12/2020	14/01/2021	RV00337325	TIMON - MA	588910492
494	14/12/2020	14/01/2021	RV00337318	FORTALEZA - CE	588910435
495	14/12/2020	14/01/2021	RV00337315	DONA EUZEBIA - MG	588910400
496	14/12/2020	14/01/2021	RV00337310	CARIACICA - ES	588910356
497	14/12/2020	14/01/2021	RV00337307	CHAPADINHA - MA	588910325
498	14/12/2020	14/01/2021	RV00337306	FORTALEZA - CE	588910311
499	14/12/2020	14/01/2021	RV00337304	CUIABA - MT	588910299
500	14/12/2020	14/01/2021	RV00337299	BRASILIA - DF	588910245

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	14/12/2020	14/01/2021	RV00338297	TERESINA - PI	588919960
2	14/12/2020	14/01/2021	RV00338296	TERESINA - PI	588919956
3	14/12/2020	14/01/2021	RV00338294	TERESINA - PI	588919939
4	14/12/2020	14/01/2021	RV00338293	ALTOS - PI	588919925
5	14/12/2020	14/01/2021	RV00338291	TERESINA - PI	588919908
6	14/12/2020	14/01/2021	RV00338289	JERUMENHA - PI	588919885
7	14/12/2020	14/01/2021	RV00338288	FLORIANO - PI	588919871
8	14/12/2020	14/01/2021	RV00338285	FLORIANO - PI	588919845
9	14/12/2020	14/01/2021	RV00338284	FLORIANO - PI	588919837
10	14/12/2020	14/01/2021	RV00338280	COLONIA DO PIAUI - PI	588919797
11	14/12/2020	14/01/2021	RV00338279	OEIRAS - PI	588919783
12	14/12/2020	14/01/2021	RV00338275	TERESINA - PI	588919749
13	14/12/2020	14/01/2021	RV00338273	TERESINA - PI	588919721
14	14/12/2020	14/01/2021	RV00338099	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	588918006
15	14/12/2020	14/01/2021	RV00338098	TERESINA - PI	588917990
16	14/12/2020	14/01/2021	RV00338096	TERESINA - PI	588917972
17	14/12/2020	14/01/2021	RV00338094	TERESINA - PI	588917955
18	14/12/2020	14/01/2021	RV00338093	TERESINA - PI	588917941
19	14/12/2020	14/01/2021	RV00338092	TERESINA - PI	588917938
20	14/12/2020	14/01/2021	RV00338091	TERESINA - PI	588917924
21	14/12/2020	14/01/2021	RV00338087	TERESINA - PI	588917894
22	14/12/2020	14/01/2021	RV00338086	TERESINA - PI	588917875
23	14/12/2020	14/01/2021	RV00338085	TERESINA - PI	588917867
24	14/12/2020	14/01/2021	RV00338083	BARRAS - PI	588917840
25	14/12/2020	14/01/2021	RV00338082	CAMPO MAIOR - PI	588917836
26	14/12/2020	14/01/2021	RV00338080	TERESINA - PI	588917822
27	14/12/2020	14/01/2021	RV00338079	TERESINA - PI	588917819
28	14/12/2020	14/01/2021	RV00338078	TERESINA - PI	588917805
29	14/12/2020	14/01/2021	RV00338077	BATALHA - PI	588917796
30	14/12/2020	14/01/2021	RV00338076	TERESINA - PI	588917782
31	14/12/2020	14/01/2021	RV00338075	TERESINA - PI	588917779
32	14/12/2020	14/01/2021	RV00338074	TERESINA - PI	588917765
33	14/12/2020	14/01/2021	RV00338073	TERESINA - PI	588917751
34	14/12/2020	14/01/2021	RV00338072	TERESINA - PI	588917748
35	14/12/2020	14/01/2021	RV00338071	TERESINA - PI	588917734
36	14/12/2020	14/01/2021	RV00338068	TERESINA - PI	588917703
37	14/12/2020	14/01/2021	RV00338067	PIRIPIRI - PI	588917694
38	14/12/2020	14/01/2021	RV00338066	FLORIANO - PI	588917685
39	14/12/2020	14/01/2021	RV00338065	TERESINA - PI	588917677
40	14/12/2020	14/01/2021	RV00338061	TERESINA - PI	588917632
41	14/12/2020	14/01/2021	RV00338059	FLORIANO - PI	588917615
42	14/12/2020	14/01/2021	RV00338058	FLORIANO - PI	588917601
43	14/12/2020	14/01/2021	RV00338057	FLORIANO - PI	588917592
44	14/12/2020	14/01/2021	RV00338056	TERESINA - PI	588917589
45	14/12/2020	14/01/2021	RV00338055	FLORIANO - PI	588917575

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

46	14/12/2020	14/01/2021	RV00338052	TERESINA - PI	588917544
47	14/12/2020	14/01/2021	RV00338051	FLORIANO - PI	588917535
48	14/12/2020	14/01/2021	RV00338050	NAZARE DO PIAUI - PI	588917527
49	14/12/2020	14/01/2021	RV00338048	TERESINA - PI	588917500
50	14/12/2020	14/01/2021	RV00338047	TERESINA - PI	588917495
51	14/12/2020	14/01/2021	RV00338045	FLORIANO - PI	588917473
52	14/12/2020	14/01/2021	RV00338040	CANTO DO BURITI - PI	588917425
53	14/12/2020	14/01/2021	RV00338039	PICOS - PI	588917411
54	14/12/2020	14/01/2021	RV00338038	TAMBORIL DO PIAUI - PI	588917408
55	14/12/2020	14/01/2021	RV00338036	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588917385
56	14/12/2020	14/01/2021	RV00338034	JUREMA - PI	588917368
57	14/12/2020	14/01/2021	RV00338031	CANTO DO BURITI - PI	588917337
58	14/12/2020	14/01/2021	RV00338026	TERESINA - PI	588917283
59	14/12/2020	14/01/2021	RV00338023	BREJO DO PIAUI - PI	588917252
60	14/12/2020	14/01/2021	RV00338020	FLORIANO - PI	588917221
61	14/12/2020	14/01/2021	RV00338010	CORRENTE - PI	588917120
62	14/12/2020	14/01/2021	RV00338009	BREJO DO PIAUI - PI	588917116
63	14/12/2020	14/01/2021	RV00338008	PICOS - PI	588917102
64	14/12/2020	14/01/2021	RV00338007	PICOS - PI	588917093
65	14/12/2020	14/01/2021	RV00338006	PICOS - PI	588917080
66	14/12/2020	14/01/2021	RV00338005	PICOS - PI	588917076
67	14/12/2020	14/01/2021	RV00338004	TERESINA - PI	588917062
68	14/12/2020	14/01/2021	RV00338003	PICOS - PI	588917059
69	14/12/2020	14/01/2021	RV00338001	PICOS - PI	588917031
70	14/12/2020	14/01/2021	RV00338000	PICOS - PI	588917028
71	14/12/2020	14/01/2021	RV00337999	PICOS - PI	588917014
72	14/12/2020	14/01/2021	RV00337997	PICOS - PI	588916994
73	14/12/2020	14/01/2021	RV00337996	PICOS - PI	588916985
74	14/12/2020	14/01/2021	RV00337994	PICOS - PI	588916963
75	14/12/2020	14/01/2021	RV00337992	PICOS - PI	588916946
76	14/12/2020	14/01/2021	RV00337991	IPIRANGA DO PIAUI - PI	588916932
77	14/12/2020	14/01/2021	RV00337990	PICOS - PI	588916929
78	14/12/2020	14/01/2021	RV00337989	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	588916915
79	14/12/2020	14/01/2021	RV00337988	OEIRAS - PI	588916901
80	14/12/2020	14/01/2021	RV00337987	PICOS - PI	588916892
81	14/12/2020	14/01/2021	RV00337986	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588916889
82	14/12/2020	14/01/2021	RV00337985	PICOS - PI	588916875
83	14/12/2020	14/01/2021	RV00337984	PICOS - PI	588916861
84	14/12/2020	14/01/2021	RV00337983	PICOS - PI	588916858
85	14/12/2020	14/01/2021	RV00337982	PICOS - PI	588916844
86	14/12/2020	14/01/2021	RV00337981	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI	588916835
87	14/12/2020	14/01/2021	RV00337980	TERESINA - PI	588916827
88	14/12/2020	14/01/2021	RV00337979	MIGUEL ALVES - PI	588916813
89	14/12/2020	14/01/2021	RV00337978	TERESINA - PI	588916800
90	14/12/2020	14/01/2021	RV00337977	TERESINA - PI	588916795
91	14/12/2020	14/01/2021	RV00337976	TERESINA - PI	588916787
92	14/12/2020	14/01/2021	RV00337974	TERESINA - PI	588916760

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

93	14/12/2020	14/01/2021	RV00337973	TERESINA - PI	588916756
94	14/12/2020	14/01/2021	RV00337972	TERESINA - PI	588916742
95	14/12/2020	14/01/2021	RV00337968	TERESINA - PI	588916708
96	14/12/2020	14/01/2021	RV00337967	TERESINA - PI	588916699
97	14/12/2020	14/01/2021	RV00337966	TERESINA - PI	588916685
98	14/12/2020	14/01/2021	RV00337965	TERESINA - PI	588916671
99	14/12/2020	14/01/2021	RV00337964	TERESINA - PI	588916668
100	14/12/2020	14/01/2021	RV00337962	TERESINA - PI	588916645
101	14/12/2020	14/01/2021	RV00337961	UNIAO - PI	588916637
102	14/12/2020	14/01/2021	RV00337960	TERESINA - PI	588916623
103	14/12/2020	14/01/2021	RV00337959	TERESINA - PI	588916610
104	14/12/2020	14/01/2021	RV00337958	FLORIANO - PI	588916606
105	14/12/2020	14/01/2021	RV00337956	TERESINA - PI	588916583
106	14/12/2020	14/01/2021	RV00337954	FLORIANO - PI	588916566
107	14/12/2020	14/01/2021	RV00337953	SANTA LUZ - PI	588916552
108	14/12/2020	14/01/2021	RV00337952	SANTA LUZ - PI	588916549
109	14/12/2020	14/01/2021	RV00337951	PARNAIBA - PI	588916535
110	14/12/2020	14/01/2021	RV00337950	TERESINA - PI	588916521
111	14/12/2020	14/01/2021	RV00337948	PARNAIBA - PI	588916504
112	14/12/2020	14/01/2021	RV00337947	LUIS CORREIA - PI	588916495
113	14/12/2020	14/01/2021	RV00337946	TERESINA - PI	588916481
114	14/12/2020	14/01/2021	RV00337944	COCAL - PI	588916464
115	14/12/2020	14/01/2021	RV00337942	TERESINA - PI	588916447
116	14/12/2020	14/01/2021	RV00337941	TERESINA - PI	588916433
117	14/12/2020	14/01/2021	RV00337940	TERESINA - PI	588916420
118	14/12/2020	14/01/2021	RV00337939	TERESINA - PI	588916416
119	14/12/2020	14/01/2021	RV00337938	COCAL - PI	588916402
120	14/12/2020	14/01/2021	RV00337937	CAMPO MAIOR - PI	588916393
121	14/12/2020	14/01/2021	RV00337936	ALTOS - PI	588916380
122	14/12/2020	14/01/2021	RV00337934	PARNAIBA - PI	588916362
123	14/12/2020	14/01/2021	RV00337933	PARNAIBA - PI	588916359
124	14/12/2020	14/01/2021	RV00337932	PARNAIBA - PI	588916345
125	14/12/2020	14/01/2021	RV00337931	TERESINA - PI	588916331
126	14/12/2020	14/01/2021	RV00337930	PARNAIBA - PI	588916328
127	14/12/2020	14/01/2021	RV00337929	PARNAIBA - PI	588916314
128	14/12/2020	14/01/2021	RV00337928	PARNAIBA - PI	588916305
129	14/12/2020	14/01/2021	RV00337927	PARNAIBA - PI	588916291
130	14/12/2020	14/01/2021	RV00337926	PARNAIBA - PI	588916288
131	14/12/2020	14/01/2021	RV00337925	PARNAIBA - PI	588916274
132	14/12/2020	14/01/2021	RV00337924	TERESINA - PI	588916265
133	14/12/2020	14/01/2021	RV00337923	LUIS CORREIA - PI	588916257
134	14/12/2020	14/01/2021	RV00337922	PARNAIBA - PI	588916243
135	14/12/2020	14/01/2021	RV00337921	TERESINA - PI	588916230
136	14/12/2020	14/01/2021	RV00337919	TERESINA - PI	588916212
137	14/12/2020	14/01/2021	RV00337918	TERESINA - PI	588916209
138	14/12/2020	14/01/2021	RV00337916	TERESINA - PI	588916186
139	14/12/2020	14/01/2021	RV00337913	TERESINA - PI	588916169

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

140	14/12/2020	14/01/2021	RV00337912	TERESINA - PI	588916155
141	14/12/2020	14/01/2021	RV00337911	TERESINA - PI	588916141
142	14/12/2020	14/01/2021	RV00337908	TERESINA - PI	588916115
143	14/12/2020	14/01/2021	RV00337907	TERESINA - PI	588916107
144	14/12/2020	14/01/2021	RV00337905	TERESINA - PI	588916098
145	14/12/2020	14/01/2021	RV00337904	TERESINA - PI	588916084
146	14/12/2020	14/01/2021	RV00337903	TERESINA - PI	588916075
147	14/12/2020	14/01/2021	RV00337901	TERESINA - PI	588916067
148	14/12/2020	14/01/2021	RV00337898	TERESINA - PI	588916040
149	14/12/2020	14/01/2021	RV00337897	TERESINA - PI	588916036
150	14/12/2020	14/01/2021	RV00337895	TERESINA - PI	588916019
151	14/12/2020	14/01/2021	RV00337894	TERESINA - PI	588916005
152	14/12/2020	14/01/2021	RV00337893	TERESINA - PI	588915999
153	14/12/2020	14/01/2021	RV00337892	TERESINA - PI	588915985
154	14/12/2020	14/01/2021	RV00337891	TERESINA - PI	588915971
155	14/12/2020	14/01/2021	RV00337889	TERESINA - PI	588915968
156	14/12/2020	14/01/2021	RV00337888	TERESINA - PI	588915954
157	14/12/2020	14/01/2021	RV00337887	TERESINA - PI	588915945
158	14/12/2020	14/01/2021	RV00337886	TERESINA - PI	588915937
159	14/12/2020	14/01/2021	RV00337885	PICOS - PI	588915923
160	14/12/2020	14/01/2021	RV00337883	TERESINA - PI	588915906
161	14/12/2020	14/01/2021	RV00337882	TERESINA - PI	588915897
162	14/12/2020	14/01/2021	RV00337881	BARRAS - PI	588915883
163	14/12/2020	14/01/2021	RV00337880	TERESINA - PI	588915870
164	14/12/2020	14/01/2021	RV00337879	JOSE DE FREITAS - PI	588915866
165	14/12/2020	14/01/2021	RV00337878	TERESINA - PI	588915852
166	14/12/2020	14/01/2021	RV00337877	TERESINA - PI	588915849
167	14/12/2020	14/01/2021	RV00337876	TERESINA - PI	588915835
168	14/12/2020	14/01/2021	RV00337874	TERESINA - PI	588915821
169	14/12/2020	14/01/2021	RV00337872	TERESINA - PI	588915804
170	14/12/2020	14/01/2021	RV00337870	JOSE DE FREITAS - PI	588915781
171	14/12/2020	14/01/2021	RV00337869	TERESINA - PI	588915778
172	14/12/2020	14/01/2021	RV00337868	TERESINA - PI	588915764
173	14/12/2020	14/01/2021	RV00337867	TERESINA - PI	588915755
174	14/12/2020	14/01/2021	RV00337864	ALTOS - PI	588915720
175	14/12/2020	14/01/2021	RV00337863	TERESINA - PI	588915716
176	14/12/2020	14/01/2021	RV00337862	TERESINA - PI	588915702
177	14/12/2020	14/01/2021	RV00337861	TERESINA - PI	588915693
178	14/12/2020	14/01/2021	RV00337859	TERESINA - PI	588915676
179	14/12/2020	14/01/2021	RV00337858	TERESINA - PI	588915662
180	14/12/2020	14/01/2021	RV00337857	TERESINA - PI	588915659
181	14/12/2020	14/01/2021	RV00337856	TERESINA - PI	588915645
182	14/12/2020	14/01/2021	RV00337855	TERESINA - PI	588915631
183	14/12/2020	14/01/2021	RV00337853	TERESINA - PI	588915614
184	14/12/2020	14/01/2021	RV00338271	JOAQUIM PIRES - PI	588919704
185	14/12/2020	14/01/2021	RV00338270	TERESINA - PI	588919695
186	14/12/2020	14/01/2021	RV00338266	SIMPLICIO MENDES - PI	588919655

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

187	14/12/2020	14/01/2021	RV00338265	CANTO DO BURITI - PI	588919647
188	14/12/2020	14/01/2021	RV00338261	TERESINA - PI	588919602
189	14/12/2020	14/01/2021	RV00338260	BOM JESUS - PI	588919593
190	14/12/2020	14/01/2021	RV00338252	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588919514
191	14/12/2020	14/01/2021	RV00338251	CANTO DO BURITI - PI	588919505
192	14/12/2020	14/01/2021	RV00338250	CANTO DO BURITI - PI	588919491
193	14/12/2020	14/01/2021	RV00338249	PICOS - PI	588919488
194	14/12/2020	14/01/2021	RV00338248	TERESINA - PI	588919474
195	14/12/2020	14/01/2021	RV00338247	FLORIANO - PI	588919465
196	14/12/2020	14/01/2021	RV00338245	CANTO DO BURITI - PI	588919443
197	14/12/2020	14/01/2021	RV00338244	TERESINA - PI	588919430
198	14/12/2020	14/01/2021	RV00338239	ITAUEIRA - PI	588919386
199	14/12/2020	14/01/2021	RV00338238	PICOS - PI	588919372
200	14/12/2020	14/01/2021	RV00338237	FLORIANO - PI	588919369
201	14/12/2020	14/01/2021	RV00338234	TERESINA - PI	588919338
202	14/12/2020	14/01/2021	RV00338230	PICOS - PI	588919298
203	14/12/2020	14/01/2021	RV00338229	PICOS - PI	588919284
204	14/12/2020	14/01/2021	RV00338228	PICOS - PI	588919275
205	14/12/2020	14/01/2021	RV00338227	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588919267
206	14/12/2020	14/01/2021	RV00338226	PICOS - PI	588919253
207	14/12/2020	14/01/2021	RV00338224	PICOS - PI	588919236
208	14/12/2020	14/01/2021	RV00338222	PICOS - PI	588919219
209	14/12/2020	14/01/2021	RV00338221	PICOS - PI	588919205
210	14/12/2020	14/01/2021	RV00338220	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588919196
211	14/12/2020	14/01/2021	RV00338219	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588919182
212	14/12/2020	14/01/2021	RV00338217	INHUMA - PI	588919165
213	14/12/2020	14/01/2021	RV00338214	PIRIPIRI - PI	588919134
214	14/12/2020	14/01/2021	RV00338212	TERESINA - PI	588919117
215	14/12/2020	14/01/2021	RV00338210	TERESINA - PI	588919094
216	14/12/2020	14/01/2021	RV00338209	TERESINA - PI	588919085
217	14/12/2020	14/01/2021	RV00338208	LAGOA ALEGRE - PI	588919077
218	14/12/2020	14/01/2021	RV00338207	TERESINA - PI	588919063
219	14/12/2020	14/01/2021	RV00338206	TERESINA - PI	588919050
220	14/12/2020	14/01/2021	RV00338205	MIGUEL ALVES - PI	588919046
221	14/12/2020	14/01/2021	RV00338203	TERESINA - PI	588919029
222	14/12/2020	14/01/2021	RV00338202	TERESINA - PI	588919015
223	14/12/2020	14/01/2021	RV00338201	TERESINA - PI	588919001
224	14/12/2020	14/01/2021	RV00338200	TERESINA - PI	588918995
225	14/12/2020	14/01/2021	RV00338199	TERESINA - PI	588918981
226	14/12/2020	14/01/2021	RV00338198	TERESINA - PI	588918978
227	14/12/2020	14/01/2021	RV00338197	TERESINA - PI	588918964
228	14/12/2020	14/01/2021	RV00338196	ITAUEIRA - PI	588918955
229	14/12/2020	14/01/2021	RV00338195	TERESINA - PI	588918947
230	14/12/2020	14/01/2021	RV00338193	TERESINA - PI	588918920
231	14/12/2020	14/01/2021	RV00338192	PALMEIRAIS - PI	588918916
232	14/12/2020	14/01/2021	RV00338191	SANTA LUZ - PI	588918902
233	14/12/2020	14/01/2021	RV00338189	LUIS CORREIA - PI	588918880

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

234	14/12/2020	14/01/2021	RV00338188	PARNAIBA - PI	588918876
235	14/12/2020	14/01/2021	RV00338187	PARNAIBA - PI	588918862
236	14/12/2020	14/01/2021	RV00338186	TERESINA - PI	588918859
237	14/12/2020	14/01/2021	RV00338185	URUCUI - PI	588918845
238	14/12/2020	14/01/2021	RV00338184	TERESINA - PI	588918831
239	14/12/2020	14/01/2021	RV00338183	PARNAIBA - PI	588918828
240	14/12/2020	14/01/2021	RV00338182	PIRACURUCA - PI	588918814
241	14/12/2020	14/01/2021	RV00338180	TERESINA - PI	588918791
242	14/12/2020	14/01/2021	RV00338179	PARNAIBA - PI	588918788
243	14/12/2020	14/01/2021	RV00338178	TERESINA - PI	588918774
244	14/12/2020	14/01/2021	RV00338177	LUIS CORREIA - PI	588918765
245	14/12/2020	14/01/2021	RV00338176	FLORIANO - PI	588918757
246	14/12/2020	14/01/2021	RV00338173	PARNAIBA - PI	588918726
247	14/12/2020	14/01/2021	RV00338172	TERESINA - PI	588918712
248	14/12/2020	14/01/2021	RV00338171	TERESINA - PI	588918709
249	14/12/2020	14/01/2021	RV00338170	PARNAIBA - PI	588918690
250	14/12/2020	14/01/2021	RV00338169	URUCUI - PI	588918686
251	14/12/2020	14/01/2021	RV00338166	TERESINA - PI	588918655
252	14/12/2020	14/01/2021	RV00338165	BARRAS - PI	588918641
253	14/12/2020	14/01/2021	RV00338162	TERESINA - PI	588918624
254	14/12/2020	14/01/2021	RV00338161	TERESINA - PI	588918615
255	14/12/2020	14/01/2021	RV00338158	TERESINA - PI	588918584
256	14/12/2020	14/01/2021	RV00338157	LUIS CORREIA - PI	588918575
257	14/12/2020	14/01/2021	RV00338156	PARNAIBA - PI	588918567
258	14/12/2020	14/01/2021	RV00338154	TERESINA - PI	588918540
259	14/12/2020	14/01/2021	RV00338153	NAZARIA - PI	588918536
260	14/12/2020	14/01/2021	RV00338152	TERESINA - PI	588918522
261	14/12/2020	14/01/2021	RV00338150	UNIAO - PI	588918519
262	14/12/2020	14/01/2021	RV00338148	TERESINA - PI	588918496
263	14/12/2020	14/01/2021	RV00338147	TERESINA - PI	588918482
264	14/12/2020	14/01/2021	RV00338146	TERESINA - PI	588918479
265	14/12/2020	14/01/2021	RV00338145	TERESINA - PI	588918465
266	14/12/2020	14/01/2021	RV00338144	TERESINA - PI	588918451
267	14/12/2020	14/01/2021	RV00338143	TERESINA - PI	588918448
268	14/12/2020	14/01/2021	RV00338142	TERESINA - PI	588918434
269	14/12/2020	14/01/2021	RV00338140	TERESINA - PI	588918417
270	14/12/2020	14/01/2021	RV00338139	AMARANTE - PI	588918403
271	14/12/2020	14/01/2021	RV00338138	PRATA DO PIAUI - PI	588918394
272	14/12/2020	14/01/2021	RV00338137	TERESINA - PI	588918385
273	14/12/2020	14/01/2021	RV00338136	TERESINA - PI	588918377
274	14/12/2020	14/01/2021	RV00338134	TERESINA - PI	588918350
275	14/12/2020	14/01/2021	RV00338133	TERESINA - PI	588918346
276	14/12/2020	14/01/2021	RV00338132	TERESINA - PI	588918332
277	14/12/2020	14/01/2021	RV00338131	TERESINA - PI	588918329
278	14/12/2020	14/01/2021	RV00338130	TERESINA - PI	588918315
279	14/12/2020	14/01/2021	RV00338127	TERESINA - PI	588918289
280	14/12/2020	14/01/2021	RV00338126	PARNAIBA - PI	588918275

# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 • Nº 243

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

281	14/12/2020	14/01/2021	RV00338125	TERESINA - PI	588918261
282	14/12/2020	14/01/2021	RV00338124	TERESINA - PI	588918258
283	14/12/2020	14/01/2021	RV00338123	PALMEIRAIS - PI	588918244
284	14/12/2020	14/01/2021	RV00338122	TERESINA - PI	588918235
285	14/12/2020	14/01/2021	RV00338121	TERESINA - PI	588918227
286	14/12/2020	14/01/2021	RV00338120	TERESINA - PI	588918213
287	14/12/2020	14/01/2021	RV00338118	TERESINA - PI	588918195
288	14/12/2020	14/01/2021	RV00338117	TERESINA - PI	588918187
289	14/12/2020	14/01/2021	RV00338116	TERESINA - PI	588918173
290	14/12/2020	14/01/2021	RV00338115	TERESINA - PI	588918160
291	14/12/2020	14/01/2021	RV00338114	TERESINA - PI	588918156
292	14/12/2020	14/01/2021	RV00338113	TERESINA - PI	588918142
293	14/12/2020	14/01/2021	RV00338112	TERESINA - PI	588918139
294	14/12/2020	14/01/2021	RV00338110	ALTOS - PI	588918111
295	14/12/2020	14/01/2021	RV00338109	TERESINA - PI	588918108
296	14/12/2020	14/01/2021	RV00338107	TERESINA - PI	588918085
297	14/12/2020	14/01/2021	RV00338106	TERESINA - PI	588918071
298	14/12/2020	14/01/2021	RV00338105	TERESINA - PI	588918068
299	14/12/2020	14/01/2021	RV00338104	TERESINA - PI	588918054
300	14/12/2020	14/01/2021	RV00338103	JOSE DE FREITAS - PI	588918045
301	14/12/2020	14/01/2021	RV00338102	MADEIRO - PI	588918037
302	14/12/2020	14/01/2021	RV00338101	TERESINA - PI	588918023
303	14/12/2020	14/01/2021	RV00338100	TERESINA - PI	588918010
304	14/12/2020	14/01/2021	RV00337852	LAGOA ALEGRE - PI	588915605
305	14/12/2020	14/01/2021	RV00337851	TERESINA - PI	588915591
306	14/12/2020	14/01/2021	RV00337850	TERESINA - PI	588915588
307	14/12/2020	14/01/2021	RV00337849	TERESINA - PI	588915574
308	14/12/2020	14/01/2021	RV00337848	FLORIANO - PI	588915565
309	14/12/2020	14/01/2021	RV00337847	TERESINA - PI	588915557
310	14/12/2020	14/01/2021	RV00337845	TERESINA - PI	588915530
311	14/12/2020	14/01/2021	RV00337844	ALTO LONGA - PI	588915526
312	14/12/2020	14/01/2021	RV00337843	TERESINA - PI	588915512
313	14/12/2020	14/01/2021	RV00337842	TERESINA - PI	588915509
314	14/12/2020	14/01/2021	RV00337841	TERESINA - PI	588915490
315	14/12/2020	14/01/2021	RV00337840	ALTO LONGA - PI	588915486
316	14/12/2020	14/01/2021	RV00337838	TERESINA - PI	588915469
317	14/12/2020	14/01/2021	RV00337837	TERESINA - PI	588915455
318	14/12/2020	14/01/2021	RV00337836	FLORIANO - PI	588915441
319	14/12/2020	14/01/2021	RV00337835	SANTA LUZ - PI	588915438
320	14/12/2020	14/01/2021	RV00337834	TERESINA - PI	588915424
321	14/12/2020	14/01/2021	RV00337833	RIBEIRA DO PIAUI - PI	588915415
322	14/12/2020	14/01/2021	RV00337832	TERESINA - PI	588915407
323	14/12/2020	14/01/2021	RV00337830	JERUMENHA - PI	588915384
324	14/12/2020	14/01/2021	RV00337829	FLORIANO - PI	588915375
325	14/12/2020	14/01/2021	RV00337824	FLORIANO - PI	588915322
326	14/12/2020	14/01/2021	RV00337823	FLORIANO - PI	588915319
327	14/12/2020	14/01/2021	RV00337822	FLORIANO - PI	588915305
328	14/12/2020	14/01/2021	RV00337821	BOM JESUS - PI	588915296

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

329	14/12/2020	14/01/2021	RV00337819	FLORIANO - PI	588915279
330	14/12/2020	14/01/2021	RV00337818	TERESINA - PI	588915265
331	14/12/2020	14/01/2021	RV00337816	FLORIANO - PI	588915248
332	14/12/2020	14/01/2021	RV00337814	FLORIANO - PI	588915225
333	14/12/2020	14/01/2021	RV00337812	TERESINA - PI	588915203
334	14/12/2020	14/01/2021	RV00338295	JOAO PESSOA - PB	588919942
335	14/12/2020	14/01/2021	RV00338292	FORTALEZA - CE	588919911
336	14/12/2020	14/01/2021	RV00338290	CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG	588919899
337	14/12/2020	14/01/2021	RV00338287	BELO HORIZONTE - MG	588919868
338	14/12/2020	14/01/2021	RV00338286	CIDADE OCIDENTAL - GO	588919854
339	14/12/2020	14/01/2021	RV00338283	ARAGUAINA - TO	588919823
340	14/12/2020	14/01/2021	RV00338282	GUIABA - MT	588919810
341	14/12/2020	14/01/2021	RV00338281	BRASILIA - DF	588919806
342	14/12/2020	14/01/2021	RV00338278	DIAMANTE - PB	588919770
343	14/12/2020	14/01/2021	RV00338277	SALES OLIVEIRA - SP	588919766
344	14/12/2020	14/01/2021	RV00338276	SAO PAULO - SP	588919752
345	14/12/2020	14/01/2021	RV00338274	BRASILIA - DF	588919735
346	14/12/2020	14/01/2021	RV00338272	ORLANDIA - SP	588919718
347	14/12/2020	14/01/2021	RV00338097	TIJON - MA	588917986
348	14/12/2020	14/01/2021	RV00338095	BELO HORIZONTE - MG	588917969
349	14/12/2020	14/01/2021	RV00338090	SAO BERNARDO - MA	588917915
350	14/12/2020	14/01/2021	RV00338089	PARNAMIRIM - RN	588917907
351	14/12/2020	14/01/2021	RV00338088	RECIFE - PE	588917898
352	14/12/2020	14/01/2021	RV00338084	CARUARU - PE	588917853
353	14/12/2020	14/01/2021	RV00338070	SAO LUIS - MA	588917725
354	14/12/2020	14/01/2021	RV00338069	MOGI DAS CRUZES - SP	588917717
355	14/12/2020	14/01/2021	RV00338064	MACAPA - AP	588917663
356	14/12/2020	14/01/2021	RV00338063	BRASILIA - DF	588917650
357	14/12/2020	14/01/2021	RV00338062	BRASILIA - DF	588917646
358	14/12/2020	14/01/2021	RV00338060	IBIRAIARAS - RS	588917629
359	14/12/2020	14/01/2021	RV00338054	BRASILIA - DF	588917561
360	14/12/2020	14/01/2021	RV00338053	BELEM - PA	588917558
361	14/12/2020	14/01/2021	RV00338049	ITABIRA - MG	588917513
362	14/12/2020	14/01/2021	RV00338046	SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG	588917487
363	14/12/2020	14/01/2021	RV00338044	SERRANA - SP	588917460
364	14/12/2020	14/01/2021	RV00338043	BRASILIA - DF	588917456
365	14/12/2020	14/01/2021	RV00338042	GUAIRA - PR	588917442
366	14/12/2020	14/01/2021	RV00338041	CARAPICUBA - SP	588917439
367	14/12/2020	14/01/2021	RV00338037	SAO PAULO - SP	588917399
368	14/12/2020	14/01/2021	RV00338035	BRASILIA - DF	588917371
369	14/12/2020	14/01/2021	RV00338033	BRASILIA - DF	588917354
370	14/12/2020	14/01/2021	RV00338032	CRATO - CE	588917345
371	14/12/2020	14/01/2021	RV00338030	SANTO ANTONIO DE POSSE - SP	588917323
372	14/12/2020	14/01/2021	RV00338029	MARINGA - PR	588917310
373	14/12/2020	14/01/2021	RV00338028	BRASILIA - DF	588917306
374	14/12/2020	14/01/2021	RV00338027	MAUA - SP	588917297
375	14/12/2020	14/01/2021	RV00338025	SAO PAULO - SP	588917270

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

376	14/12/2020	14/01/2021	RV00338024	BRASILIA - DF	588917266
377	14/12/2020	14/01/2021	RV00338022	BRASILIA - DF	588917249
378	14/12/2020	14/01/2021	RV00338021	SERRANA - SP	588917235
379	14/12/2020	14/01/2021	RV00338019	SAO PAULO - SP	588917218
380	14/12/2020	14/01/2021	RV00338018	PATOS DE MINAS - MG	588917204
381	14/12/2020	14/01/2021	RV00338017	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	588917195
382	14/12/2020	14/01/2021	RV00338016	BRASILIA - DF	588917181
383	14/12/2020	14/01/2021	RV00338015	OSASCO - SP	588917178
384	14/12/2020	14/01/2021	RV00338014	CASA NOVA - BA	588917164
385	14/12/2020	14/01/2021	RV00338013	SAO PAULO - SP	588917155
386	14/12/2020	14/01/2021	RV00338012	BRASILIA - DF	588917147
387	14/12/2020	14/01/2021	RV00338011	CAMPINAS - SP	588917133
388	14/12/2020	14/01/2021	RV00338002	CODO - MA	588917045
389	14/12/2020	14/01/2021	RV00337998	SAO LUIS - MA	588917005
390	14/12/2020	14/01/2021	RV00337995	SAO PAULO - SP	588916977
391	14/12/2020	14/01/2021	RV00337993	COREMAS - PB	588916950
392	14/12/2020	14/01/2021	RV00337975	EUNAPOLIS - BA	588916773
393	14/12/2020	14/01/2021	RV00337971	BRUMADO - BA	588916739
394	14/12/2020	14/01/2021	RV00337970	GOIANIA - GO	588916725
395	14/12/2020	14/01/2021	RV00337969	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588916711
396	14/12/2020	14/01/2021	RV00337963	BRASILIA - DF	588916654
397	14/12/2020	14/01/2021	RV00337957	SANTANA DO MARANHÃO - MA	588916597
398	14/12/2020	14/01/2021	RV00337955	ALDEIAS ALTAS - MA	588916570
399	14/12/2020	14/01/2021	RV00337949	BRASILIA - DF	588916518
400	14/12/2020	14/01/2021	RV00337945	RAPOSA - MA	588916478
401	14/12/2020	14/01/2021	RV00337943	TUTOIA - MA	588916455
402	14/12/2020	14/01/2021	RV00337935	SERRA - ES	588916376
403	14/12/2020	14/01/2021	RV00337920	BRUMADO - BA	588916226
404	14/12/2020	14/01/2021	RV00337917	BELO HORIZONTE - MG	588916190
405	14/12/2020	14/01/2021	RV00337915	FORTALEZA - CE	588916172
406	14/12/2020	14/01/2021	RV00337910	SAO LUIS - MA	588916138
407	14/12/2020	14/01/2021	RV00337909	JOAO PESSOA - PB	588916124
408	14/12/2020	14/01/2021	RV00337900	SAO LUIS - MA	588916053
409	14/12/2020	14/01/2021	RV00337896	BRASILIA - DF	588916022
410	14/12/2020	14/01/2021	RV00337884	MATOES - MA	588915910
411	14/12/2020	14/01/2021	RV00337873	SAO LUIS - MA	588915818
412	14/12/2020	14/01/2021	RV00337871	CAMPO DO BRITO - SE	588915795
413	14/12/2020	14/01/2021	RV00337866	SAO LUIS - MA	588915747
414	14/12/2020	14/01/2021	RV00337865	MACAIBA - RN	588915733
415	14/12/2020	14/01/2021	RV00337860	TIMON - MA	588915680
416	14/12/2020	14/01/2021	RV00337854	SANTA LUZIA - MG	588915628
417	14/12/2020	14/01/2021	RV00338269	LAURO DE FREITAS - BA	588919681
418	14/12/2020	14/01/2021	RV00338268	SAO PAULO - SP	588919678
419	14/12/2020	14/01/2021	RV00338267	PETROLINA - PE	588919664
420	14/12/2020	14/01/2021	RV00338264	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	588919633
421	14/12/2020	14/01/2021	RV00338263	BRASILIA - DF	588919620
422	14/12/2020	14/01/2021	RV00338262	PINDARE MIRIM - MA	588919616

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

423	14/12/2020	14/01/2021	RV00338259	SALVADOR - BA	588919580
424	14/12/2020	14/01/2021	RV00338258	NOSSA SENHORA APARECIDA - SE	588919576
425	14/12/2020	14/01/2021	RV00338257	SAO PAULO - SP	588919562
426	14/12/2020	14/01/2021	RV00338256	NOVA GRANADA - SP	588919559
427	14/12/2020	14/01/2021	RV00338255	SOLEDADE - PB	588919545
428	14/12/2020	14/01/2021	RV00338254	SAO PAULO - SP	588919531
429	14/12/2020	14/01/2021	RV00338253	ANAPOLIS - GO	588919528
430	14/12/2020	14/01/2021	RV00338246	BACABAL - MA	588919457
431	14/12/2020	14/01/2021	RV00338243	BRASILIA - DF	588919426
432	14/12/2020	14/01/2021	RV00338242	NOVO GAMA - GO	588919412
433	14/12/2020	14/01/2021	RV00338241	BARBALHA - CE	588919409
434	14/12/2020	14/01/2021	RV00338240	VALPARAISO DE GOIAS - GO	588919390
435	14/12/2020	14/01/2021	RV00338236	INDAIATUBA - SP	588919355
436	14/12/2020	14/01/2021	RV00338235	INDAIATUBA - SP	588919341
437	14/12/2020	14/01/2021	RV00338233	BELO HORIZONTE - MG	588919324
438	14/12/2020	14/01/2021	RV00338232	FORTALEZA - CE	588919315
439	14/12/2020	14/01/2021	RV00338231	BALSAS - MA	588919307
440	14/12/2020	14/01/2021	RV00338225	BALSAS - MA	588919240
441	14/12/2020	14/01/2021	RV00338223	CAJAZEIRAS - PB	588919222
442	14/12/2020	14/01/2021	RV00338218	FORTALEZA - CE	588919179
443	14/12/2020	14/01/2021	RV00338216	MARACANAU - CE	588919151
444	14/12/2020	14/01/2021	RV00338215	SAO PAULO - SP	588919148
445	14/12/2020	14/01/2021	RV00338213	ANAPURIMA - MA	588919125
446	14/12/2020	14/01/2021	RV00338211	SAO LUIS - MA	588919103
447	14/12/2020	14/01/2021	RV00338204	BACABAL - MA	588919032
448	14/12/2020	14/01/2021	RV00338194	SANTANA DO MARANHÃO - MA	588918933
449	14/12/2020	14/01/2021	RV00338190	FORMOSA - GO	588918893
450	14/12/2020	14/01/2021	RV00338181	ACARAU - CE	588918805
451	14/12/2020	14/01/2021	RV00338175	IMPERATRIZ - MA	588918743
452	14/12/2020	14/01/2021	RV00338174	PLANALTA - GO	588918730
453	14/12/2020	14/01/2021	RV00338168	ITACARE - BA	588918672
454	14/12/2020	14/01/2021	RV00338167	BRASILIA - DF	588918669
455	14/12/2020	14/01/2021	RV00338163	PORTO VELHO - RO	588918638
456	14/12/2020	14/01/2021	RV00338160	BELO HORIZONTE - MG	588918607
457	14/12/2020	14/01/2021	RV00338159	CHAVAL - CE	588918598
458	14/12/2020	14/01/2021	RV00338155	SAO LUIS - MA	588918553
459	14/12/2020	14/01/2021	RV00338149	RIO VERDE - GO	588918505
460	14/12/2020	14/01/2021	RV00338141	PARNARAMA - MA	588918425
461	14/12/2020	14/01/2021	RV00338135	PARNARAMA - MA	588918363
462	14/12/2020	14/01/2021	RV00338129	BELO HORIZONTE - MG	588918301
463	14/12/2020	14/01/2021	RV00338128	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588918292
464	14/12/2020	14/01/2021	RV00338119	SOURÉ - PA	588918200
465	14/12/2020	14/01/2021	RV00338111	CARUARU - PE	588918125
466	14/12/2020	14/01/2021	RV00338108	FORTALEZA - CE	588918099
467	14/12/2020	14/01/2021	RV00337846	TIMON - MA	588915543
468	14/12/2020	14/01/2021	RV00337839	BRUMADO - BA	588915472
469	14/12/2020	14/01/2021	RV00337831	SANTO ANDRE - SP	588915398
470	14/12/2020	14/01/2021	RV00337828	SAO PAULO - SP	588915367
471	14/12/2020	14/01/2021	RV00337827	BRASILIA - DF	588915353
472	14/12/2020	14/01/2021	RV00337826	BRASILIA - DF	588915340
473	14/12/2020	14/01/2021	RV00337825	CONTAGEM - MG	588915336
474	14/12/2020	14/01/2021	RV00337820	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	588915282
475	14/12/2020	14/01/2021	RV00337817	BALSAS - MA	588915251
476	14/12/2020	14/01/2021	RV00337815	JOAO PINHEIRO - MG	588915234
477	14/12/2020	14/01/2021	RV00337813	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	588915217
478	14/12/2020	14/01/2021	RV00337811	BRASILIA - DF	588915194



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.